



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 827 - SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.685, de 14 de maio de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristã Beneficente da Família.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristã Beneficente da Família, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.686, de 14 de maio de 2010.

Dispõe sobre a concordância do PPA - Plano Plurianual quadriênio 2010/2013, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, e Lei do Orçamento Anual, exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os códigos dos programas de governo, das unidades gestoras, dos órgãos e das unidades orçamentárias apresentados no PPA – Plano Plurianual, quadriênio 2010-2013, constituídos pelos Anexos I, II, III, IV, e V, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constituídos pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII.

Art. 2º A alteração nos códigos de programas de governo consiste em substituição na codificação dos seguintes Programas de Governo:

CÓDIGO ATUAL	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
0015	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
0016	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
0017	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0018	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
0019	SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0021	GESTÃO EM SAÚDE
0022	FARMÁCIA CIDADÃ
0023	EDUCAÇÃO INFANTIL
0024	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0025	CIDADE DOS LIVROS
0026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0027	EDUCAÇÃO CIDADÃ
0028	QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
0029	MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
0030	GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL
0031	HABITAÇÃO POPULAR
0032	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL
0033	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0034	TRABALHO, EMPREGO E RENDA
0035	SEGURANÇA E CIDADANIA
0036	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0037	CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL
0038	ESPORTE E LAZER NA CIDADE
0039	CRESCIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º Os programas de governos apresentados no art. 2º passam a vigorar com a seguinte codificação

NOVO CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
0002	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
0004	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0005	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
0006	SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0008	GESTÃO EM SAÚDE
0009	FARMÁCIA CIDADÃ
0010	EDUCAÇÃO INFANTIL
0011	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0012	CIDADE DOS LIVROS
0013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0014	EDUCAÇÃO CIDADÃ
0015	QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
0016	MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
0017	GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL
0018	HABITAÇÃO POPULAR
0019	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL
0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0021	TRABALHO, EMPREGO E RENDA
0022	SEGURANÇA E CIDADANIA
0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0024	CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL
0025	ESPORTE E LAZER NA CIDADE
0026	CRESCIMENTO ECONÔMICO

Art. 4º As unidades orçamentárias que sofreram alteração passam a vigorar com a seguinte codificação de unidades gestoras, órgãos e unidades orçamentárias, conforme segue tabela abaixo:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOVA CODIFICAÇÃO		
	UN. GE	ÓRGÃO	UN. ORÇ.
Procuradoria Geral do Município - PGM	0000	059	01
Fundo de Apoio às Ações Comunitárias e de Vizinhança -FAC	0000	002	02
Fundo Municipal de Incentivo Agropecuario -FINAGRO	0005	029	02
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência -FMDPPD	0017	041	02
Fundo Municipal do Idoso -FMI	0017	041	03
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -FUMSEAN	0017	041	04
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	0017	041	05
Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar -FUMREPM	0000	005	03

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.687, de 14 de maio de 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.086/70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º A Lei nº 1.086/70 de 19 de outubro de 1970, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º (...)

§1º (...)

c) prova de que foram desenvolvidas atividades durante os

doze meses anteriores ao pedido, bem como prova de que possui estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado em cartório pelo período mínimo de vinte e quatro meses, a contar da formulação do pedido;

d) (...)

e) prova de que comprovadamente, mediante apresentação do relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no prazo de que trata a alínea “c”, promove a filantropia nas áreas de educação ou atividades científicas, culturais, artísticas, assistenciais, esportivas e ambientais, predominantemente de caráter geral ou indiscriminado, mediante ratificação por meio de resolução do(s) conselho(s) municipal(is) competente(s) conforme a(s) área(s) de atuação da entidade;

f) (...)

§2º Revogado;

Art. 3º Revogado;

Parágrafo Único - Revogado.

Art. 4º (...)

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública deverão remeter, anualmente, até o dia 31 de março de cada ano, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores, demonstração da receita e despesas realizadas no período anterior, bem como relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no exercício anterior, além de atestado de pleno funcionamento e prova de mandato da Diretoria”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.688, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado pela Caixa Econômica Federal, para implantação de restaurante popular.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a instalação de um Restaurante Popular, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.814.412,54 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, qua-

trocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 414.412,54 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações:

041.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.451.0015.1.001034 – Construção Reforma e Ampliação - FMAS
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
Fonte 0100
Código reduzido 35

08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica- FMAS
3.4.4.90- Despesas de Capital – Aplicações Diretas
Fonte 0100
Código reduzido 67

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.690, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.483/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV firmado com a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.483/09, para a manutenção do trabalho desenvolvido com gestantes e mulheres em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes curso de orientação pedagógica e encaminhamento necessário, bem como curso profissionalizante na área de alimentação.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar ao valor global o equivalente a R\$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais), sendo a participação do Município equivalente a R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais) e a contrapartida a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão repassados em 10 (dez) vezes, somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio e seu Aditivo, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0020.2.001058 – Subvenções Sociais – Atenção Básica - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 232

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa

Secretaria de Assistência Social LEI Nº 6.691, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	-0.1.00	3.3.3.20	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	-0.1.00	3.4.4.90	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.692, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	04.122.0016.1.001017	Projeto Viva Cidade SEPLAN	-0.1.98	3.4.4.90	500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	-0.1.86	3.4.4.90	500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.694, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Adi-

tivo ao Convênio nº 017/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos - APRAT, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.493/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos - APRAT, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.493/09, para a complementação alimentar para os internos da entidade.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 017/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais) ao valor global, dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 017/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0019.2.001054 – Subvenções Sociais – Média e Alta Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 224

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.695 de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato de repasse referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a transferência de recursos financeiros da União para a execução de uma ponte e binário, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente contrato de repasse é de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 2.965.600,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) a participação da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 1.684.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
15.453.0016.2.001046 – Mobilidade Urbana - SEINFRA
3.4.4.90 – Despesas de Capital - Aplicações Diretas
Fonte 0124 – Transferência de Convênios
Código reduzido 408

CONTRAPARTIDA

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
15.453.0016.2.001046 – Mobilidade Urbana - SEINFRA
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
Fonte 0100 – Recursos Próprios
Código reduzido 199

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.696, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2009-SEPLAN-CV, firmado com o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.484/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2009-SEPLAN-CV firmado com o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.484/09, para a manutenção do atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar ao valor global o equivalente a R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), a ser repassado em 11 (onze) vezes de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0019.2.001055 – Políticas de Apoio à Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.697, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Ecos de Esperança, aprovado pela Lei Municipal nº 6.481/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2009-SEPLAN-CV firmado com a Associação Ecos de Esperança, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.481/09, para a manutenção do “Programa Casa-Lar”, que atende crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social através de acolhimento.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar ao valor global o equivalente a R\$ 196.279,50 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo a participação do Município equivalente a R\$ 167.779,50 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e a contrapartida a R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas, a serem repassadas somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0019.2.001055 – Políticas de Apoio à Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.698, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2009-SEPLAN/CV, firmado com a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovada pela Lei Municipal nº 6.475/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2009-SEPLAN/CV, firmado com a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.475/09, para a administração do Lar Abdon Batista, pela Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, que executará o Programa de Abrigo, em parceria com o Município, na forma de prestação de serviços, orientações, guardas das crianças, ações educacionais e atendimento a 50 (cinquenta) crianças e/ou adolescentes de zero a 18 (dezoito) anos, no máximo, em regime de abrigo, por se encontrarem em circunstâncias especiais ou de risco pessoal e social, proporcionando-lhes proteção integral, conforme disposto no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 012/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 459.413,44 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) ao valor global, sendo a participação do Município equivalente a R\$ 422.213,44 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e tre-

ze reais e quarenta e quatro centavos) e a contrapartida da Associação o equivalente a R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), tudo em 12 (doze) parcelas, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 012/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0019.2.001055 – Políticas de Apoio à Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.699, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes - APISCAE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.473/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2009-SEPLAN-CV, celebrado com a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes - APISCAE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.473, de 24 de junho de 2009, visando a transferência de recursos para a manutenção dos Programas oferecidos pela entidade.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no artigo 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 014/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 26.733,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais), a ser repassado em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.819,00 (três mil oitocentos e dezenove reais), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 014/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0019.2.001055 – Política de apoio à criança e ao adolescente
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.700, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Joinvilense de Organizações Sociais – AJOS, por intermédio da Secretária de Assistência Social, aprovado pela Lei nº 6.495/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2009-SEPLAN-CV, celebrado com a Associação Joinvilense de Organizações Sociais – AJOS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.495, de 8 de julho de 2009, para a manutenção de salário das funcionárias que trabalham no atendimento às entidades associadas.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no artigo 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 019/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 019/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0020.2.001058 – Subvenções Sociais – Atenção Básica
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 232

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.701, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.477/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.477/09, para a manutenção dos serviços realizados pela AJIDEVI, nas áreas de assistência social, educação, saúde, desporto e lazer.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 48.764,30 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) ao valor global, sendo a participação do Município equivalente a R\$ 47.414,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) e a contrapartida da entidade correspondente a R\$ 1.350,00

(um mil, trezentos e cinquenta reais), tudo a ser repassado em 10 (dez) parcelas, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 010/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0019.2.001054 – Subvenções Sociais – Média e Alta Complexidade
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 224

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.702, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2009-SEPLAN/CV, firmado com o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.478/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2009-SEPLAN/CV, firmado com o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade - SASIEQ, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.478/09, para a contratação de profissionais a fim de possibilitar a continuidade dos serviços prestados pela entidade aos dependentes químicos e familiares, através de um programa terapêutico-educativo, em regime de internato, possibilitando a reabilitação e a inclusão social dos internos, bem como o acompanhamento das famílias e cursos de iniciação profissional.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 009/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) ao valor global, a ser repassado em 11 (onze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 009/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0019.2.001054 – Subvenções Sociais – Média e Alta Complexidade
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 224

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa

Secretária de Assistência Social LEI Nº 6.703, de 01 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Essência de Vida, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.474/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2009-SEPLAN-CV, celebrado com a Associação Essência de Vida, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.474, de 24 de junho de 2009, visando a transferência de recursos para a manutenção do Programa Terapêutico-Educativo, em regime de internato, aos dependentes químicos, possibilitando a reabilitação e a inclusão social dos mesmos.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no artigo 1º tem por objeto readequar as metas, prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 013/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), a ser repassado em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 013/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0019.2.001054 – Subvenções Sociais – Média e Alta complexidade
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 224

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.704, de 02 de junho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Fraterna Arca da Aliança, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.468/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Fraterna Arca da Aliança, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.468/09, para prestar acolhimento/atender em caráter temporário, as pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social que se encontram em trânsito no Município de Joinville (peregrinos/migrantes); bem como atender às necessidades básicas de higiene dos moradores de rua de Joinville.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 193.368,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta

e oito reais) ao valor global, sendo a participação do Município equivalente a R\$ 141.418,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais) e a contrapartida da entidade correspondente a R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), tudo a ser repassado em 10 (dez) parcelas, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 001/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0019.2.001054 – Subvenções Sociais – Média e Alta Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 224

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º010/2010-SEPLAN/CV **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infra-estrutura Urbana e o Município de Balneário Barra do Sul. **Objeto:** cooperação mútua para utilização do aterro Sanitário do município de Joinville pelo município Balneário Barra do Sul(SC). **Vigência:** um ano a partir da data da publicação do Extrato do Convênio no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Ariel Arno Pizzolatti, pelo Município de Joinville, e Antonio Rodrigues, pelo Município Balneário Barra do Sul.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 022/2006-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infra-estrutura Urbana e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** atualizar os valores, alterando a cláusula terceira, inciso I, alínea “c” do Convênio n.º 022/2006-SEPLAN/CV. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 25 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município de Joinville, e Moacir Gervazio Thomazi, pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 010/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 48.764,30. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Onízia da Silva, pela AJIDEVI.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 009/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 009/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 88.000,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Narcélio Aguiar, pela SASIEQ.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 014/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 26.733,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Dante Luis Fagundes Lemos, pela APISCAE.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 017/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação para Recuperação e Alcoólatras e Toxicômanos. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 017/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 38.720,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Christian Gevaerd Ocker, pela APRAT.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Fraternal Arca da Aliança. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 001/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 193.368,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Elias Dimas dos Santos, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 019/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Joinvilense de Organizações Sociais. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 019/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 15.400,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Amanda Pickler, pela AJOS.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por inter-

médio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 012/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 459.413,44. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Alceu Luiz Goulart Doin, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 003/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 30.800,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Anna Destefani Duffeck, pelo IRPH.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 013/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Essência de Vida. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 013/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 31.680,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Neiva Maria Bellani Westrupp, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Ecos da Esperança. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 006/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 196.279,50. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Osvaldo Theilacker, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 055/2008-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infra-estrutura Urbana, Secretaria da Fazenda e a Companhia de Águas de Joinville. **Objeto:** ampliação da meta contratada passando de 70.479m de rede com 3.900 ligações domiciliares aproximadamente para 93.755,80m de rede com 5.161 ligações domiciliares aproximadamente, assim como atualizar o custo estimado na Cláusula Terceira, Inciso I, alínea “c” do Convênio n.º 055/2008-SEPLAN/CV. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss, Ariel Arno Pizzolatti, Márcio da Silva Florêncio e Eduardo Dalbosco pelo Município de Joinville e Atanásio Pereira Filho, pela Companhia Águas de Joinville.

DECRETOS

DECRETO N.º 16.623, de 29 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 34-A da Lei Municipal n.º. 4.076/99, a servidora MARILENE CARDOSO, matrícula n.º. 9.499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.650, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 34-A da Lei Municipal n.º. 4.076/99, a servidora FRANCISCA NATALICIA DA SILVA ALVES, matrícula n.º. 3641-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.679, de 17 de maio de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 34-A da Lei Municipal n.º. 4.076/99, a servidora ALBERTINA DE BONA, matrícula n.º. 12.930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.685, de 19 de maio de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar n.º 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 17 de maio de 2010:

- Rubia Ferreira da Silva, do cargo de Coordenador II da Área de Suprimentos e Patrimônio.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16.687, de 21 de maio de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ARTOR GERALDO DA SILVA, matrícula n.º 13.232, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Fundação Municipal de Tecnologia e Educação Profissional - FUNDAMAS, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008, a partir de 13 de junho de 2010, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.688, de 21 de maio de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 34-A da Lei Municipal n.º. 4.076/99, a servidora YOSHIKO DEVEGLI, matrícula n.º. 13.739, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.690, de 21 de maio de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar n.º 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 05 de maio de 2010:

- Grazielle Schneider, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16.691, de 21 de maio de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar n.º 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 30 de abril de 2010:

- Elisa Mara Angelo, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16.697, de 27 de maio de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, confor-

me o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 34-A da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora ARACI MARIA BOOS, matrícula nº. 8.234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.698, de 27 de maio de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 27 de maio de 2010:

– Edson Roberto Auerhahn, do cargo de Gerente da Unidade de Acompanhamento Judicial.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.701, de 28 de maio de 2010.

Substitui membro que integra o Conselho Fiscal da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, nomeado pelo Decreto nº 15.925, de 27 de agosto de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Sérgio Luiz Miers, nomeado no art. 1º do Decreto nº 15.925, de 27 de agosto de 2009, por Raulino João Schmitz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.702, de 28 de maio de 2010.

Altera o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 16.594, de 19 de abril de 2010, que designa membros para integrar a Comissão de verificação “in loco” do Convênio nº 031/2005-SEPLAN, firmado entre o Município de Joinville e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 16.594, de 19 de abril de 2010, que designa membros para integrar a Comissão de verificação “in loco” do Convênio nº 031/2005-SEPLAN, firmado entre o Município de Joinville e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV – Luiz Carlos da Silva Leite – Diretor Executivo da Corporação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ingo Butzke
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.703, de 28 de maio de 2010.

Aprova a alteração do Estatuto da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, aprovado pelo Decreto nº 6.547, de 05 de fevereiro de 1991.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Estatuto da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, aprovado pelo Decreto nº 6.547, de 05 de fevereiro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, instituída como fundação pública, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 2.497/91, com personalidade jurídica própria, sede no Município de Joinville, reger-se-á pelas normas estabelecidas no presente Estatuto.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 2º, do Estatuto da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, aprovado pelo Decreto nº 6.547, de 05 de fevereiro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São as seguintes as finalidades da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art 3º, do Estatuto do IPPUJ, aprovado pelo Decreto nº 6.547, de 05 de fevereiro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As finalidades indicadas no artigo 2º serão, principalmente, desenvolvidas através dos seguintes setores de atuação:

I – Diretorias Executivas, as quais compete:

- o levantamento das fontes e recursos orçamentários e especiais, bem como o acompanhamento da execução do processo físico-financeiro de elaboração, implantação, gerenciamento, assessoramento técnico e avaliação de planos, programas e projetos executivos, convênios e demais atividades pertinentes, visando a efetivação da Política Municipal de Desenvolvimento através das entidades executoras;
- promover e compatibilizar em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal e demais agentes urbanos, o planejamento e articulação da ação setorial,

visando a adequação dos planos, programas, projetos e obras municipais com a Política Municipal de Desenvolvimento;

II – Unidades Técnicas, as quais compete:

- elaborar levantamentos, estudos, pesquisas e análises de informações, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- processar, organizar, manter e divulgar material relativo ao acervo e produção técnica do IPPUJ, bem como promover o intercâmbio técnico com órgãos e entidades afins;
- elaborar e acompanhar a efetiva condução do processo de Planejamento do Desenvolvimento Municipal, coordenando a elaboração de diretrizes, políticas e objetivos, que definam os planos, programas e projetos, estabelecendo diretrizes operacionais e normativas, necessárias para promoção e orientação do desenvolvimento sócio-econômico e físico-territorial;
- propor padrões de caráter físico-territorial e ambiental, adequados ao desenvolvimento integrado do Município, através de critérios e modelos, visando em especial uma harmoniosa estruturação urbana, distribuição e implantação de equipamentos urbanos e comunitários, tratamentos dos transportes urbanos e sistema viário, bem como disciplinamento de atividades no espaço municipal;

III – Unidade Administrativa e Financeira, a qual compete:

- o planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades relativas a recursos humanos, compra de materiais, patrimônio, serviços gerais, administrativos, secretaria geral e demais atividades pertinentes;
- coordenar a elaboração e fiscalização dos instrumentos da execução financeira e contábil, fornecendo o suporte necessário à aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das atividades e finalidades do IPPUJ;
- desenvolver o planejamento, implantação e o gerenciamento técnico-operacional das atividades relativas à área de informática do IPPUJ.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 5º, do Estatuto do IPPUJ, aprovado pelo Decreto nº 6.547, de 05 de fevereiro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A estrutura organizacional básica da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, compor-se-á dos seguintes órgãos:” (NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 9º, do Estatuto do IPPUJ, aprovado pelo Decreto nº 6.547/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Diretoria constituir-se-á de 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretor(es) Executivo(s), 06 (seis) Gerentes de Unidade e 14 (quatorze) Coordenadorias (sendo 12 Coordenadorias I e 02 Coordenadorias II), todos nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.” (NR)

Art. 6º Ficam alterados os incisos III e VI, do art. 11, do Estatuto do IPPUJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

...

III - movimentar as contas bancárias do IPPUJ, em conjunto com o Gerente Administrativo ou com um dos Diretores Executivos;

...

VI - nomear, exonerar, suspender, lotar e distribuir os servidores do IPPUJ, bem como praticar os demais atos administrativos a eles relativos, em conjunto com os Diretores Executivos;

...” (NR)

Art. 7º Ficam alterados o caput e o inciso II, do art. 12, do Estatuto do IPPUJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 São atribuições do Diretor Executivo:

...

II - administrar, supervisionar e compatibilizar o gerenciamento e articulação da ação setorial, bem como da área administrativo-financeira interna do IPPUJ, em conjunto com o Gerente da Unidade, e demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente;

...” (NR)

Art. 8º Ficam alterados o caput e o inciso I, do art. 13, do Estatuto do IPPUJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 São atribuições dos Gerentes de Unidade:

I – supervisionar e coordenar a área técnica e/ou administrativa do IPPUJ;

...” (NR)

Art. 9º Fica alterado o art. 18, do Estatuto do IPPUJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 18 Os bens imóveis transferidos à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ só poderão ser alienados com prévia e expressa autorização do Poder Legislativo.” (NR)

Art. 10 Fica alterado o art. 20, do Estatuto do IPPUJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 O exercício financeiro da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ coincidirá com o ano civil.” (NR)

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

DECRETO Nº 16.708, de 1º de junho de 2010.

Institui o Comitê Gestor Cidade Acessível é Direitos Humanos e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor Cidade Acessível é Direitos Humanos, composto dos representantes adiante nominados:

- I – Maria Ivonete Peixer da Silva - Gabinete do Prefeito;
- II – Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes - Secretaria de Assistência Social;
- III – Rosânia Campos - Secretaria de Educação;
- IV – Valderi Ferreira da Silva – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
- V – Vladimir Tavares Constante – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Susten-

- tável de Joinville – IPPUJ;
- VI – José Teixeira Chaves – Secretaria de Habitação;
- VII – Rosicler Ravache – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;
- VIII – Vivian Amaral Nogueira Cavalheri – Secretaria da Saúde;
- IX – Luiz Carlos Casas Filho – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;
- X – Silvia Sell Duarte Pillotto – Fundação Cultural de Joinville;
- XI – Iraci Seefeldt Correia – Secretaria de Comunicação;
- XII – Renato de Souza Godinho – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;
- XIII - Sergio Luiz Celestino da Silva – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE;
- XIV – 01 (um) representante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Joinville;
- XV – 01 (um) representante da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2o O Comitê Gestor Cidade Acessível é Direitos Humanos tem por objetivo articular e ser ligação entre a cidade de Joinville e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Art. 3º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.710, de 02 de junho de 2010.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e artigo 11, da Lei Orçamentária Anual nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do Hospital Municipal São José:

Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
47.01	Hospital Municipal São José	10.302.0006.2.001137	Manutenção da Assistência Hospitalar HMSJ	0.2.65	3.4.4.9.0	500.000,00
Total						500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
47.01	Hospital Municipal São José	10.302.0006.2.001137	Manutenção da Assistência Hospitalar HMSJ	0.2.65	3.3.3.9.0	500.000,00
Total						500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.711, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de junho de 2010:

– Fabiana Aparecida Vieira, do cargo de Diretora Executiva.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.712, de 02 de junho de 2010.

Estabelece horário de expediente da Prefeitura Municipal de Joinville nos dias de jogos da Copa do Mundo de Futebol.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o interesse nacional de acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, bem como a necessidade de adequação dos serviços da Prefeitura Municipal de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, o expediente da Prefeitura Municipal de Joinville será das 14h às 19h. Quando os jogos ocorrerem às 15h30, o expediente será das 8h às 14h.

Art. 2º O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários acima fixados, deverá compensar a carga horária em período a combinar com sua chefia imediata.

Art. 3º Os horários nas Escolas e nos CEI's da Secretaria de Educação serão assim distribuídos:

I - Nas escolas municipais, quando os jogos ocorrerem às 11 horas, os alunos serão dispensados às 10 horas e o período vespertino terá aula normal.

II - Nas escolas municipais, nos dias dos jogos que acontecerão às 15 h 30min, os alunos terão aulas de 40 minutos, entrando às 7horas e saindo às 10h 35min. As aulas do período vespertino terão início às 11 horas e os alunos serão dispensados às 14h 35min.

III - Nos Centros de Educação Infantil – CEI's, os horários ficarão assim distribuídos quando os jogos ocorrerem às 11 horas: as crianças do período integral terão atendimento normal. Para as crianças do período parcial matutino, o atendimento será das 7h 30min às 10 horas. Para as crianças do período parcial vespertino, o atendimento será a partir das 14 horas.

IV – Nos Centros de Educação Infantil – CEI's, quando os jogos ocorrerem às 15h 30min, os pais das crianças do período integral poderão buscar seus filhos até às 15 horas. Para as crianças do período parcial matutino, o atendimento será normal. O período parcial vespertino, o atendimento será das 13 às 15 horas.

V - Os pais das crianças dos CEI's que não puderem buscar seus filhos até os horários acima estabelecidos, deverão comunicar a direção da unidade que tomará as providências para o atendimento dessas crianças.

Art. 4º Seguindo orientações do Conselho Municipal da Saúde, os servidores da saúde trabalharão em horário de expediente normal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.713, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 21 de maio de 2010:

- Patricia Becker, do cargo de Gerente da Unidade de Gestão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.714, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 21 de maio de 2010:

- Celso Voos Vieira, do cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 24 de maio de 2010:

- Celso Voos Vieira, para o cargo de Gerente da Unidade de Gestão;

- Wilson Silva Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.715, de 02 de junho de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Iriiriu, a partir de 01 de junho de 2010:

- Geter Cândido da Silva, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.716, de 02 de junho de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 01 de junho de 2010:

- Lourivaldo Ferreira Junior, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.717, de 02 de junho de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 26 de maio de 2010:

- Aires Zacarias da Rosa Filho, para o cargo de Supervisor I da Área de Informática.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.718, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 21 de maio de 2010:

- Valter Fernandes Bustos, do cargo de Coordenador I da Área do Museu dos Transportes.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.719, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de maio de 2010:

- Thiago Borgatto Faustino, do cargo de Coordenador I da Área do SAMU Municipal.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2010:

- Fabiana Koerich Pereira, para o cargo de Coordenador I da Área do SAMU Municipal.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.720, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Paranaquimir, a partir de 28 de maio de 2010:

- Ailton Budal Arins, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.721, de 02 de junho de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 24 de maio de 2010:

- Elizabeth da Silveira Mendonça, do cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização de Transportes.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 27 de maio de 2010:

- Arnaldo Linhares Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização de Transportes.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.723, de 02 de junho de 2010.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Gabinete do Prefeito:

- Cleusa Mara do Amaral, Contadora, matrícula nº 57, a partir de 15 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Maria Ivonete Peixer da Silva
Secretária do Gabinete do Prefeito

Maria Malvina Locks
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 16.731, de 11 de junho de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Joyce Lopes, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de maio de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Vanessa Carolina Tyminski, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de maio de 2010;

- Tânia Mara da Costa, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.732, de 11 de junho de 2010.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Elizabeth Ferreira da Silva, Psicóloga, matrícula nº 13257, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Maria Malvina Locks
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.733, de 11 de junho de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **IVAN LIBARDO**, localizada na Rua Rudi Siewert, bairro João Costa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Ivan Libardo, ou de quem de direito, para implantação do alargamento da Rua Rudi Siewert, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville, atingida pela Rua Rudi Siewert, no Bairro João Costa, localizada na Rua Monsenhor Gercino, esquina com a Rua Rudi Siewert, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, medindo 56,37m (cinquenta e seis metros e trinta e sete centímetros), no leito da Rua Rudi Siewert; fundos a sul, lado direito de quem de frente olha, em curva com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), no leito da Rua Rudi Siewert, fundos a noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas (2) linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,09m (nove metros e nove centímetros), na esquina da Rua Monsenhor Gercino com a Rua Rudi Siewert, e a segunda em linha reta, medindo 3,03m (três metros e três centímetros) no alinhamento da Rua Monsenhor Gercino; fazendo travessão dos fundos a nordeste, em três (3) linhas, a primeira linha, em curva com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 8,93m (oito metros e noventa e três centímetros), a segunda em linha reta, medindo 55,15m (cinquenta e cinco metros e quinze centímetros), e a terceira linha, em curva com raio de 6,00m (seis metros),

medindo em seu desenvolvimento 4,59m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Ivan Libardo e Outro; contendo uma área total de 211,26m² (duzentos e onze vírgula vinte e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 28.914, da 3ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.734, de 11 de junho de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **OSWALDO DA CUNHA BATISTA**, localizada na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Carlos Stamm, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Oswaldo da Cunha Batista, ou de quem de direito, para implantação do alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville, localizada na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Carlos Stamm, no Bairro Vila Nova, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Nordeste, medindo 37,29m (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros), para o leito da Rua XV de Novembro; fundos a noroeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 10,82m (dez metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Oswaldo da Cunha Batista (futuro alargamento da Rua XV de Novembro); fundos a sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros), no alinhamento da Rua Carlos Stamm (futuro alargamento da Rua XV de Novembro); fazendo o travessão dos fundos a sudoeste, em duas (2) linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 11,72m (onze metros e setenta e dois centímetros) e a segunda em linha reta medindo 28,68m (vinte e oito metros e sessenta e oito centímetros), ambas confrontando – se com área remanescente de propriedade de Oswaldo da Cunha Batista; contendo uma área total de 406,75m² (quatrocentos e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº.9.240 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.735, de 11 de junho de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 266/98, e Lei nº 4.076/99:

NOMEIA, a partir de 22 de março de 2010, no quadro de lotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Marcia Gomez Serafin, para o cargo de técnico em contabilidade.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.736, de 11 de junho de 2010.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/1999, a **JOSÉ EDSON DOS SANTOS**, cônjuge da servidora ativa falecida **REGIANE ALBANO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 26.210, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de março de 2010, data do óbito da ex-servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.737, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora **ZENAIDE ALVES SANTANA**, matrícula nº 23.948, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau - Ciências, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.738, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora TEREZA MARTIM DE AMORIM, matrícula n.º 26.747-5, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008, a partir de 14 de junho de 2010, data de alcance da idade limite no serviço público pela servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.739, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA TERESINHA FIGUEIREDO MARTINS, matrícula n.º 21.590, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.740, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, §

1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora JOSEFINA SANTOS DA MAIA, matrícula n.º 16.662, ocupante do cargo de provimento efetivo, em extinção, de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.741, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 40 da Constituição Federal, artigo 34-B, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARCIA GOLLNICK COSTA, matrícula n.º 1.034, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atividades Musicais II, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.742, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, artigo 33 da Lei Municipal n.º 4.076/99 a servidora LUCIMARA BENTO PACHECO, matrícula n.º 2.160-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais após aplicação de redutor, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.743, de 11 de junho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 34-A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ROSIMAR LOURDES TONETT, matrícula n.º 8.438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria n.º 156/2010 – Determina a conversão da presente Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/10; a condução do processo administrativo disciplinar pela mesma Comissão que conduziu a sindicância; a apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante; a citação da servidora Rosângela Regina Andrade, matrícula 30.793, Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados.

Portaria n.º 157/2010 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/10, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Sonia Reinert Corrêa, matrícula 13.207, professora de ¼ série do 1º grau, lotada na Secretária da Educação.

Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

Portaria n.º 159/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/10, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Karine Rodrigues Ramos, matrícula 38.511, Professora de ¼ sé-

rie 1º grau – Educação Infantil, lotada na Secretária da Educação. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

Joinville, 02 de junho de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 10/2009 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 028/10, contra a servidora Evelize Cristina Gomes Fronzino, matrícula 7.594-4, Agente Administrativo III, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 02 de junho de 2010.

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 162/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 29/10, a fim de apurar a suposta investidura irregular de David Andrade Bahiense, matrícula 39.747, agente de serviços gerais, que se submeteu a concurso público edital 001/2009, e que apresentou declaração falsa por ocasião da posse. Tal irregularidade teria infringido o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 001/2009 e art. 178 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Portaria nº 163/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 30/10, a fim de apurar o suposto acúmulo ilegal de cargo público, pela servidora Rosemeri Aparecida Maciel, matrícula 37.674, Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso II e 172, inciso XI, da LC 266/08.

Joinville, 11 de junho de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo – Portaria nº 036/2009 (última alteração) de sete de agosto 2009.

Empresa: **Aporte Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação Ltda.**

Objeto: Apuração de eventual inadimplemento do contrato nº 187/2006, firmado para contratação de soluções envolvendo serviços especializados de consultoria em mapeamento e modelagem de processos e competências, com fornecimento e instalação de conjuntos de sistemas aplicativos integrante da Solução de Tecnologia da Informação (TI) para o Município.

TERMO DE DECISÃO

Considerando os autos (fls. 01 a 5140), em especial o relatório conclusivo apontado apresentado pela Comissão Processante (fls. 5110-5131);

Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 5134-5140), que se incorpora a esta decisão, independente de transcrição:

Acolho as recomendações da Comissão, em consonância com o Parecer Jurídico citado, determinando:

1. Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 187/2006, nos termos do artigo 79, inciso I, c/c com o artigo 78, inciso

I, ambos da Lei de Licitações e cláusula Décima, item 10.1, alínea “a” e “b” do referido contrato, por não observância de cláusulas contratuais, no caso, pela execução parcial do contrato;

2. Aplicar a pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula Décima, item 10.2, alínea “a” do referido contrato;

3. Que o presente Relatório seja enviado à Douta Procuradoria Geral do Município para a promoção das ações de ressarcimento cabíveis;

4. Publicar o extrato da decisão;

5. Seja notificada a empresa Aporte Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação Ltda. sobre esta decisão;

6. Publique-se;

7. Arquive-se.

Joinville, 31 de maio de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

CONURB

PORTARIA 077/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Deborah Renata da Silva	3990698-01-0	20/05/2010
Luciane Alves	1012639-01-0	21/05/2010
Euclides Mafra	4042566-01-0	25/05/2010

DESCREDECENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Patricia Roden	4973216-01-0	03/05/2010	26/05/2010

Joinville, 31 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 079/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Ana Paula Leutz	3783435-01-0	01/06/2010

Joinville, 07 de junho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 080/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Camila Regina Baade	9109324-01-0	01/06/2010

DESCREDECENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Claudiane deOliveira	17836-022	17/02/2010	31/05/2010

Joinville, 08 de junho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0015/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 6.345 de 10 de novembro de 2008, que alterou e revogou artigo 4º § 4º da lei 3.282 de abril de 96, passando a vigorar nova redação, acrescido o § 5º e inciso II e demais requisitos da presente lei, 6.345 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 033398 – 03 de maio de 2010
Cadastro nº 0205

Localização do ponto serviço: Rua Nove de Março (Bar Garoto)

Permissionário atual: Ivo Suzena
Portador da RG nº 2/R.154056 e CPF nº 699.272.629-20

Pretendente: Alexandre Malinski
Portador da RG nº 3.318.215 e CPF nº 936.406.769-04

Joinville, 18 de maio de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento

PORTARIA Nº0016/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Fretamento

Protocolo: nº 215492 de 04/12/2009.

Autorização: nº 176

Transferente autorizatário Titular: Salete Fernandes
Portador RG nº 2/R-1.474.522 **CPF nº 472.257.859-15.**

Transferido autorizatário: Walmir Fernandes Neto
Portador RG nº 4.751.443 **CPF nº** 065.470.669-75.

Joinville, 18 de maio de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Transportes e Vias Públicas

Inspeção dos veículos do Serviço de Transporte Escolar e Fretamento

PORTARIA Nº017/2010

O Secretário de Infra-estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 3.575/97, em seu Art. 10 item 3, visando garantir a segurança dos usuários que utilizam diariamente o Transporte Especial Escolar e Fretamento.

Resolve:

Que a partir desta data as vistorias nos veículos cadastrados nos Serviços Especiais, deverão ser realizadas em oficinas credenciadas pelo INMETRO, devendo o Autorizatário apresentar o laudo de inspeção veicular na Secretaria de Infra-estrutura Urbana, nos períodos determinados pela Gerência de Transportes e Vias Públicas, para fins de renovação da Autorização Certificado de Cadastro, Registro e Vistoria perante o município.

Joinville, 28 de maio de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento

PORTARIA Nº0018/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve :

Transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Fretamento

Protocolo: nº 030052 de 19/04/2010.

Autorização: nº 152

Transferente autorizatário Titular: Gilmar Jonk

Portador RG nº 2/R- 647.349 **CPF nº** 377.924.749-68

Transferido autorizatário: Sinko Oyafuso

Portador RG nº 4.117.318 **CPF nº** 416.731.078-34

Joinville, 01 de junho de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 0015/2010

Revoga a Portaria nº 044/2009 e nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

NOMEIA:

Maria de Lourdes Fix – Presidente e Pregoeira
Catia Regina Hodecker
Francisca Terezinha M. Fernandes
Giovana Francisco da Silva
Maria Estelita M. Mohr
Marivete Cardoso
Rita de Cássia Silva e S. da Silva

para, comporem a Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio visando o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

Joinville, 09 de junho de 2010.

SILVESTRE FERREIRA
Diretor Presidente

IPPUJ

Portaria nº 03/2010

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Compor Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 09 de junho de 2010, que fica assim constituída:

Pregoeiros: Luciane Aparecida Oro;

Equipe de apoio: Liliane Gonçalves da Rosa Ochner;
Norma Sueli Alves;
Sílvio Roberto Borges.
Lia Dalva Alves Barraca;

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria n.º 10/2009

Joinville, 09 de junho de 2010.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 103-GAB-2010

Diretrizes a serem observadas para o cumprimento dos 20% de hora atividade dos professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as diretrizes a serem observadas para o cumprimento dos 20% de hora atividade dos professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A hora atividade é o tempo reservado ao professor em exercício de docência, destinado a estudo, avaliação, planejamento individual, e da instituição, e quando necessário, o atendimento às famílias.

Art. 3º - A hora atividade será cumprida, exclusivamente, durante a jornada escolar.

Parágrafo Único - A hora atividade poderá, excepcionalmente, ser cumprida no período noturno, quando da participação do professor em programa de formação continuada, quando esse for coordenado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - Os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental estão contemplados com os 20% de hora atividade decorrentes das aulas de Educação Física, Arte e Língua Inglesa.

Art. 5º - A organização da hora atividade deverá favorecer o trabalho dos professores, priorizando:

I – Planejamento das aulas, correção de atividades discentes e atividades que envolvam a elaboração e implementação de projetos e ações que visem a melhoria da qualidade de ensino.

II – Elaboração de atividades e /ou ações destinadas ao atendimento de alunos que apresentam dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem.

III - Participação em atividades de articulação da unidade escolar com os pais, alunos e comunidade.

IV - Participação em grupos de estudos, reuniões pedagógicas e formação continuada.

V - Participação de grupos com vistas ao planejamento de ações necessárias para o enfrentamento das problemáticas específicas diagnosticadas no interior do estabelecimento escolar.

VI - Organização dos registros e documentações inerentes à função.

Art. 6º - Cabe à Direção da Unidade Escolar:

- Sistematizar o quadro de distribuição da hora atividade.
- Informar à comunidade escolar sobre a disponibilidade de horários para que o professor preste atendimento aos pais.
- Acompanhar e verificar o cumprimento da hora atividade.

Art. 7º - Cabe ao Supervisor Escolar:

- Coordenar as atividades de grupo de estudo e de reunião pedagógica.
- Promover a formação continuada.
- Acompanhar a realização das atividades desenvolvidas pelos professores.
- Subsidiar os professores no seu planejamento.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de maio de 2010.

Rosânia Campos
Gerente da Unidade de Gestão de Ensino

Iara Andrade Costa
Secretária

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DISPENSA,

Portaria nº 104-GAB – A Professora Maria Isabel Roth

Nascimento, matrícula nº 11.140, da função de Auxiliar de Direção da E.M. João de Oliveira, em 31 de março de 2010, em função de sua aposentadoria.

Portaria nº 106-GAB - A Professora **Raquel Becker Fernandes**, matrícula nº 11.993, da função de Auxiliar de Direção do CEI Fátima, em 18 de março de 2010.

Portaria nº 108-GAB - A Professora **Jocemari Valle dos Passos Daltrozo**, matrícula nº 12.516, da função de Diretora Interina do CEI Sigelfrid Poffo, em 23 de outubro de 2009.

Portaria nº 110-GAB - A Professora **Olandacy Xavier**, matrícula nº 14.258, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Sigelfrid Poffo, em 23 de outubro de 2009.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,

Portaria nº 105-GAB - A Professora **Sandra Florêncio de Souza David**, matrícula nº 19.534, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. João de Oliveira, a partir 1º de abril de 2010.

Portaria nº 107-GAB - A Professora **Raquel Becker Fernandes**, matrícula nº 11.993, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Fátima, a partir 19 de março de 2010.

Portaria nº 109-GAB - A Professora **Jocemari Valle dos Passos Daltrozo**, matrícula nº 12.516, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Sigelfrid Poffo, em 24 de outubro de 2009.

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros Efetivos: Jaime Teixeira Chaves
Makelly Diani Ussinger
Marlene Rohrbacher

Membros Suplentes: Mônica Soraia Thomassen Eyng
Francisco Rohling

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 004/2010, em razão do período de férias da Presidente.

Joinville, 20 de maio de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 020/2010/SMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando a alteração do endereço da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e a necessidade de publicização deste fato para os fins de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ nº 79.361.028/0001-04 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, antes situados à Rua Itajaí, nº 51, neste Município, informam que, desde o dia 21 de setembro de 2007, estão situadas em novo endereço: Rua Araranguá, nº 397, Bairro América, CEP 89.204-310, em Joinville, SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/09/2007.

Joinville, 27 de maio de 2010.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 188/2010 SimGeo, ficando assim constituída:

Ana Maria Ribeiro Jauregui – IPPUJ
Andréia Severino Winter – Seinfra
Celso Voos Vieira – Seplan
Cícero Ghizoni – Fundema
Clarissa Campos de Sá – Águas de Joinville
Irene Lock Petry – Secretaria da Fazenda
Jorge Luiz Araújo de Campos – IPPUJ
Juliana Piazero – Águas de Joinville
Marcel Rodrigo Lopes – Secretaria da Saúde
Mário José Bruckheimer – Secretaria da Saúde
Rafael Alves – Secretaria da Fazenda
Rafael Bendo Paulino – Fundema
Rodrigo Mello Mattos Habib Gregori – Seplan
Vinicius Tavares Constante – Seinfra
Osmar Leon Silivi Júnior – IPPUJ
Wilson Silva Junior - Seplan

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 018/2010 de 18.05.10.

Joinville, 26 de maio de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Aquisições – CEA, considerando a publicação da Licitação Pública Nacional 415/2009, para a contratação de Serviços Especializados para execução de Obras de Macrodrenagem e Pavimentação Asfáltica na Sub Bacia do Rio do Morro Alto, composta pelos seguintes membros:

Presidente Rubia Ferreira da Silva
Clarkson Wolf
Luiz Algemiro Cubas Guimarães
Saulo Vicente Rocha
Juliano Sant'Anna
Aline Zeli Venturi

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 002/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

Joinville, 27 de maio de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE – PROMOTUR

PORTARIA Nº 004/2010

A Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Toda Contratação de Serviços ou Aquisições de Mercadorias/Produtos, inclusive Adiantamentos para Viagens, deverão ser previamente encaminhadas ao Presidente, para conhecimento, autorização e assinaturas, para melhor Gestão desta Fundação. Na ausência do Presidente, a Sra. Vanessa Cristina Venzke Falk, Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Turístico, também poderá autorizar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Joinville SC, 03 de Maio de 2010.

JOSEMAR AUGUSTO KOLLING
DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÕES

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 26 DE PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, EM 04 DE JUNHO DE 2010.

No dia quatro de junho de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada na avenida Hermann August Lepper, 10, centro, o Excelentíssimo Senhor Carlito Merss, Prefeito de Joinville, de acordo com o comunicado feito a Secretaria de Gestão de Pessoas, através do memorando nº 257/10-GP de 31 de maio de 2010, de sua licença para gozo de férias pelo período de sete dias a partir de sete de junho de dois mil e dez, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo ao seu substituto legal, o Excelentíssimo Senhor Ingo Butzke, Vice-prefeito de Joinville, o qual na condição de Prefeito em exercício promete cumprir o seu mandato com todo zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais até o dia treze de junho de dois mil e dez, quando o Senhor Carlito Merss, Prefeito Municipal, titular do cargo, retornar de suas férias. E, para que o ato fique oficialmente registrado e produza todos os efeitos legais e morais, eu, Maria Ivonete Peixer da Silva, Secretária-chefe de Gabinete, lavro o presente termo que, após lido e aprovado, será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Carlito Merss, Ingo Butzke, por mim, e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Joinville, 04 de junho de 2010.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

Ingo Butzke
Vice-Prefeito Municipal

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

RESOLUÇÃO Nº 32/2010

Estabelece o Programa de Auditoria dos Bens do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível referentes ao Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgotos nº 363/2005 firmado entre a

Companhia Águas de Joinville e a Prefeitura do Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa de Auditoria dos Bens do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - O Programa de Auditoria Contábil tem por objetivo estabelecer os critérios, os parâmetros e a forma como as informações referentes aos ativos deverão ser tratadas pela Companhia Águas de Joinville e remetidas à AMAE.

Art. 3º - Os bens referentes ao Contrato de Concessão Nº 363/2005 deverão ser reavaliados por empresa habilitada, no mínimo uma vez a cada 4 anos até o fim da concessão, a começar pelo ano de 2010.

§ 1º - Cópias dos Laudos de Reavaliação deverão ser encaminhadas à AMAE até o dia 20 de novembro do ano da reavaliação.

§ 2º - As reavaliações deverão ser realizadas com base na Avaliação Patrimonial elaborada pela CALC ENGENHARIA LTDA, em 2004, composta pelos seguintes volumes:

I - Volume 01: Avaliação dos Terrenos;

II - Volume 02: Avaliação das Edificações e Obras Civis;

III - Volume 03: Avaliação de Máquinas e Equipamentos.

Art. 4º - Os bens adquiridos pela Companhia Águas de Joinville após a outorga da concessão serão informados à AMAE conforme modelo especificado no Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único - A atualização do Anexo I deverá ser feita anualmente, a qual deverá ser remetida à AMAE até o dia 20 de novembro do ano de competência.

Art. 5º - Os bens constantes do Anexo I poderão ser alienados pela Companhia Águas de Joinville, respeitado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, contratuais e regulamentares vigentes.

Art. 6º - A qualquer momento a AMAE poderá realizar a verificação in loco dos bens do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível da Companhia Águas de Joinville.

Art. 7º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor, na data de sua publicação.

Joinville, 04 de maio de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE

Resolução nº 32/2010 - ANEXO I

CONTROLE DOS ATIVOS / IMOBILIZADO ADQUIRIDOS APÓS O CONTRATO DE CONCESSÃO 363/2005.							
Nº de Ordem	Data de Aquisição	Fornecedor	Nº da Nota Fiscal	Descrição detalhada do Bem	Quantidade	Valor de Aquisição	Número de Tombamento
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
0..							

CONURB – TERMOS DE LOCAÇÃO

Termo Nº001/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Isabel Vieira.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/CORSA HATCH MAXX COR PRETA ANO 2010 PLACA: MHT-5224.

Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Maria Isabel Vieira
Locatário

Termo Nº002/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Adair de Souza.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo RENAULT/SANDERO PRI 16V COR VERMELHA ANO 2008 PLACA: MFF-4243.

Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Adair de Souza
Locatário

Termo Nº003/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Adilson Cardoso.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOL COR CINZA ANO 92 PLACA: LWU-0475.

Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Adilson Cardoso
Locatário

Termo Nº004/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Arleu Leopoldino.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CORCEL I PLACA: LZV-0068.

Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Arleu Leopoldino
Locatário

Termo Nº005/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Claudia Neya Leal Zopellaro.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM PRISMA JOY COR VERMELHA ANO 2010 PLACA: MGY-1924.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Claudia Neya Leal Zopellaro
Locatário

Termo Nº006/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Cleber Augusto Gerber.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA CG 125 FAN ANO 2007 COR PRETA PLACA: MJS-9640.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Cleber Augusto Gerber
Locatário

Termo Nº007/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Douglas Michel Baumer.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/CORSA HATCH PREMIUM ANO 2007 COR PRETA PLACA: MGA-5541.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Douglas Michel Baumer
Locatário

Termo Nº008/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Eduardo Silva.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CELTA 2P LIFE COR PRATA ANO 2006 PLACA: MHE-2490.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Eduardo Silva
Locatário

Termo Nº009/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Inácio de Lóiola Foss Joenck.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD/ESCORT ANO 1996 COR AZUL PLACA: AGM-8495.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Inácio de Lóiola Foss Joenck
Locatário

Termo N°010/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Israel de Melo.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo TOYOTA/COROLLA XEI 18VVT COR PRATA ANO 2003 PLACA: MYH-4616.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Israel de Melo
Locatário

Termo N°011/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Jaisson Provesi.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES COR VERMELHA ANO 2007 PLACA: MFV-6971.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Jaisson Provesi
Locatário

Termo N°012/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Valadão.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo MONTANA COR PRETA ANO 2009 PLACA: MEC-6814.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
João Valadão
Locatário

Termo N°013/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Dionísio Ribeiro Velho.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOLF GL 1.8 ANO 1998 COR VERMELHA PLACA: CTP-1324.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Dionísio Ribeiro Velho
Locatário

Termo N°014/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Aldori Santo Ribeiro.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FOX COR VERMELHA ANO 2010 PLACA: MGD-8106.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Aldori Santo Ribeiro
Locatário

Termo N°015/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Valadão.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo C3 COR PRATA ANO 2008 PLACA: MGF-9755.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
João Valadão
Locatário

Termo N°016/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Leomar Langenberg.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo MONZA COR AZUL ANO 1991 PLACA: ANE-0077.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Leomar Langenberg
Locatário

Termo N°017/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Leonardo da Silva Marinho.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Es-

tação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI COR PRETA ANO 2010 PLACA: MGU-2319.

Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Leonardo da Silva Marinho
Locatário

Termo N°018/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Luciano Baniski.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo PEUGEOT 206 RALLY ANO 2001 COR PRATA PLACA: IKG-1456.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Luciano Baniski
Locatário

Termo N°019/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Marcos Barbosa da Silva.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS COR PRETA PLACA: MCW-5224.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Marcos Barbosa da Silva
Locatário

Termo N°020/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Marcos Hideshi Kimura.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo VW/ GOL 16V COR PRATA ANO 2000 PLACA: AIY-9925.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Marcos Hideshi Kimura
Locatário

Termo N°021/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Marlene Schmidt Barauna.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT/SIENA EL FLEX COR VERMELHA ANO 2010 PLACA: MGE-8316.

Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Marlene Schmidt Barauna
Locatário

Termo N°022/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Dora de Souza.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM PRISMA COR PRATA ANO 2008 PLACA: MGK-4767.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Maria Dora de Souza
Locatário

Termo N°023/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Olga Duarte.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo HONDA/CIVIC LXS FLEX ANO 2009 COR DOURADA PLACA: MGA-3005.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Olga Duarte
Locatário

Termo N°024/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Natalino Evangelista Lino.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD FIESTA ANO 2003 COR CINZA PLACA: DLR-2354.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Natalino Evangelista Lino
Locatário

Termo N°025/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Paulo Eduardo de Paiva e Venturelli.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM KADET COR VERMELHA ANO 1996 PLACA: LXP-8225.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Paulo Eduardo de Paiva e Venturelli
Locatário

Termo N°026/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Pedro Dionísio Duarte.
Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo IDEA ELX FLEX COR VERMELHA ANO 2007 PLACA: MBT-5071.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Pedro Dionísio Duarte
Locatário

Termo N°027/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rosa da Silva.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA BIZ ES C 100 ANO 2005 COR AZUL PLACA: MFP-7912.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Rosa da Silva
Locatário

Termo N°028/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rosimar Correia Monteiro.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA CG 125 ANO 2008 COR PRETA PLACA: MEF-7994.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Rosimar Correia Monteiro
Locatário

Termo N°029/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Sergio Benedito.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CORSA GM CLASSIC ANO 2007 PLACA: MGB-0341.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Sergio Benedito
Locatário

Termo N°030/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e SETRACAJÓ – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Joinville.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT PALIO ANO 2007 COR BRANCA PLACA: JHP-9285.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
SETRACAJÓ – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de Joinville.
Locatário

Termo N°031/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Sidnei Todt de Carvalho.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo PEUGEOT/207 HB XS ANO 2008 COR CINZA PLACA: MEV-7257.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Sidnei Todt de Carvalho
Locatário

Termo N°032/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Silvio Ricardo Sanchez de Souza.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD FIESTA FLEX COR PRETA ANO 2007 PLACA: MGJ-0261.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Silvio Ricardo Sanchez de Souza
Locatário

Termo N°033/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Vanessa da Silva Cardozo.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/CELTA 4P LIFE ANO 2005 COR PRATA PLACA: HDK-4254.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Vanessa da Silva Cardozo
Locatário

Termo N°034/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Zênite Topografia e Consultoria Ambiental Ltda me.

Data: 01 de MARÇO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo HUNDAY ANO 2010 COR PRATA PLACA: MHB-1019.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Luiz Botelho da Costa
Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA ME
Locatário

Termo N°035/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Gelson Silvano.

Data: 15 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo VW/GOL ANO 2004 COR VERMELHA PLACA: MCZ-8948.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Gelson Silvano
Locatário

Termo N°036/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Fernanda Barbosa Silva.

Data: 19 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/BIZ 125 KS ANO 2008 COR VERMELHA PLACA:MGF-9893.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Fernanda Barbosa Silva
Locatário

Termo N°037/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Ademir Roecker Wiggers.

Data: 19 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo VW/SANTANA GL 2000 ANO 1993 COR PRATA PLACA: LXP-5840.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Ademir Roecker Wiggers
Locatário

Termo N°038/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Gislene de Melo Ribeiro.

Data: 19 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta JTA/SUZUKI AN125 ANO 2009 COR VERMELHA PLACA: MID-7614.
Valor mensal de R\$ 20,00
Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Gislene de Melo Ribeiro
Locatário

Termo N°039/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Joaquim Maria de Lima.

Data: 19 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo VW/VOYAGE ANO 2010 COR CINZA PLACA MFI-7147.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Joaquim Maria de Lima
Locatário

Termo N°040/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Luciane Schiochetti.

Data: 22 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD/ESCORT ANO 1986 COR AZUL PLACA: AFA-4079.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Luciane Schiochetti
Locatário

Termo N°041/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Jairo Heinzen.

Data: 23 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/CELTA 2P LIFE ANO 2005 PLACA: MDL-7546.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Jairo Heinzen
Locatário

Termo N°042/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Valdir Agostinho Cristofolini.

Data: 27 de ABRIL de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/VECTRA GLS ANO 1999 COR AZUL PLACA: JHS-0770.
Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Valdir Agostinho Cristofolini
Locatário

Termo N°043/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Daiane Luciane Rodrigues.

Data: 03 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/BIZ 125 ES ANO 2006 COR PRATA PLACA: MDU-4376.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Daiane Luciane Rodrigues
Locatário

Termo N°044/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Vaiventur Viagens e Turismo LTDA ME.

Data: 04 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FURGÃO FIAT DUCATO ANO 2009 COR BRANCA PLACA: MGP-3416.
Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Anderson Aureliano de Melo
Vaiventur Viagens e Turismo LTDA ME
Locatário

Termo N°045/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Mario César Deunísio.

Data: 14 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS COR VERMELHA ANO 2005 PLACA: MDP-6069.
Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Mario César Deunísio
Locatário

Termo N°046/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Carlos Henrique de Araújo Souza.

Data: 14 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT MARÉA WEEKEND COR CINZA ANO 2007 PLACA: GTI-2751. Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Carlos Henrique de Araújo Souza
Locatário

Termo N°047/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Gorethi Lussoli.

Data: 14 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD FIESTA SEDAN COR CINZA ANO 2005 PLACA: LZQ-2406. Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Maria Gorethi Lussoli
Locatário

Termo N°048/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rodrigo Pereira da Silva.

Data: 18 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES ANO 2009 COR PRETA PLACA: MGW-6394. Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Rodrigo Pereira da Silva
Locatário

Termo N°049/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Demetrio Pereira da Silva Filho.

Data: 20 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT/SIENA ELX FLEX COR VERMELHA ANO 2010 PLACA: MHV-1603. Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Demetrio Pereira da Silva Filho
Locatário

Termo N°050/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Emilia Foss.

Data: 21 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/BIZ 125 ES COR PRETA ANO 2007 PLACA: MEJ-4568. Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Emilia Foss
Locatário

Termo N°051/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Maria de Camargo.

Data: 21 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/CG TITAN 125 KSE COR VERMELHA ANO 2002 PLACA: MDA-5642. Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
João Maria de Camargo
Locatário

Termo N°052/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Daniela da Conceição.

Data: 25 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA/BIZ 125 KS COR PRETA ANO 2009 PLACA: MGA-4657. Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Daniela da Conceição
Locatário

Termo N°053/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Daniela Foletto Soares.

Data: 25 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta JTA/SUZUKI A N 125 COR PRATA ANO 2008 PLACA: MGY-4871. Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Daniela Foletto Soares
Locatário

Termo N°054/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Felipe José Schweitzer.

Data: 26 de MAIO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Es-

tação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE COR PRATA ANO 2008 PLACA: MDY-5324. Valor mensal de R\$ 45,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Felipe José Schweitzer
Locatário

Termo N°055/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Eduardo Lanziotti.

Data: 01 de JUNHO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/CORSA SEDAN PREMIUM COR PRATA ANO 2009 PLACA: MSK-8602. Valor mensal de R\$ 90,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Eduardo Lanziotti
Locatário

Termo N°056/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Clovis Ramos Rocha.

Data: 01 de JUNHO de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta YAMAHA/FACTOR 125 ANO 2010 COR VERMELHA PLACA: MHU-4724. Valor mensal de R\$ 20,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Clovis Ramos Rocha
Locatário

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 016/2010

Joinville, 08 de março de 2010

CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR-CIST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXVIII 118ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de março de 2010, e considerando,

- a Lei n° 8080/90, de 19 de setembro de 1990, a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Portaria n° 3908/GM, de 30 de outubro de 1998, e a Portaria n° 2.437/GM, de 7 de dezembro de 2005;

- a necessidade de consolidar a atuação das instâncias de Controle Social em ações e serviços pertinentes à saúde do trabalhador;

RESOLVE APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR-CIST, Substituindo a Comissão Municipal de Saúde do Trabalhador, com o objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde na articulação e na formulação de políticas na área de saúde e meio ambiente do trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e

avaliação das ações de saúde do trabalhador, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Titular: Cláudio Luiz Bley do Nascimento
Suplente: Fábio Luiz Gonçalves

2- MATERNIDADE DARCY VARGAS

Titular: Paulo Fernando Vieira
Suplente: Lídia Broering Kuntze

3- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- UDESC

Titular: Ana Maria Flores
Suplente: Fernando Humel Lafratta

4-CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

Titular- Mareli Pfitzenreuter
Suplente- José Fausto

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

5- UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE-UNIVILLE

Titular: Pedro Ivo Schlickmann
Suplente: Adriana Rodrigues Machado

6- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JOINVILLE

Titular: Juarez Ladislau da Silva
Suplente: Antonio Borinelli

folha n. 02 da Resolução n. 016/10/CMS

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

7- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE

Titular- Jair Venâncio
Suplente: Jean Rodrigo Zipper

8- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-AJACS

Titular- Sônia Mara Maçaneiro
Suplente: Nelson Renato Esteves

9- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Titular- Adilson Indalêncio
Suplente- Miriam Hoffmann Rodrigues

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1- CENTRO DE DIREITOS HUMANOS MARIA DA GRAÇA BRAZ

Titular: Mendes José Maulli
Suplente: Luiza De Bastiane

2- CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE -CEAJ

Titular: Marcos Defreitas
Suplente: Rodrigo Luis da Rosa

3- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE – SINDITHERME

Titular: Luiz de Bittencourt
Suplente: Pedro Manoel Fernandes

4- SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS, NA FUNDIÇÃO, NA SIDERÚRGICA E NA INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO DE JOINVILLE

Titular: José Carlo Davet
Suplente: Lazaro Maximiano de Lima

5- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO

Titular: José Rodrigues dos Santos Filho
Suplente: Agenor Garret

6- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SECONCI

Titular: André Luiz Dias Girardi
Suplente: Kátia Regina Vieira Pereira Aguiar
folha n. 03 da Resolução n. 016/10/CMS

7- GRUPO DE APOIO À VIDA-GAVI

Titular- Mario Luiz Alves
Suplente: Mara Beatriz Souza

8- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE PIRABEIRABA

Titular- Josafá Távora
Suplente: Revelino João Fleith

9- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BOM RETIRO

Titular: Maria Helena Alves Maia
Suplente: Angelina Sombrio

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de março de 2010

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 019/2010

Joinville, 08 de março de 2010

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DENGUE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXVIII 118ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de março de 2010, **RESOLVE APROVAR** a indicação dos conselheiros, Antonio Carlos Fernandes Vieira, representante da Associação dos diabéticos de Joinville e Roberto Tavares, representante do Conselho Local de Saúde do Floresta, titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão de Acompanhamento da Dengue.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de março de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009/2010

Joinville, 22 de fevereiro de 2010

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE-AACD E A ASSOCIAÇÃO DE REALABILITACÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXVII 117ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 22 de fevereiro de 2010, **RESOLVE APROVAR** a indicação dos conselheiros, Mendes José Maulli, do segmento usuário, representante do Centro de Direitos Humanos e Heloisa Walter de Oliveira, do segmento prestadores de serviço, para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre o município de Joinville e Associação de assistência à criança deficiente-AACD e Associação de reabilitação da criança deficiente-ARCD.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 22 de fevereiro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Valmor João Machado
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2010, o Arquivo Histórico de Joinville, de acordo com o Decreto nº 16.273, datado de 17 de dezembro de 2009, procede:

(x) transferência
() eliminação

Dos documentos abaixo relacionados, conforme parecer da:

(x) Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville

() Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville

Relação de documentos/encaminhamento:

Identificação do Documento	Encaminhamento
Seleções do Reader's Digest: Mar./1944; Abr., Out. a Dez./ 1949; Jan., Fev., Abr., Jun. a Ago. (Port-Ing), Set. a Dez./ 1950; Jan., Mar./1951.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Jan. a Nov. 1952, exceto Março.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Fev. a Dez. 1953.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Jan. a Jun. 1954.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Abr. e Dez./1955; Mar. a Jun /1956; Ago. a Dez./1956.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Jan. a Dez. /1957.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Jan. a Set.1958.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Abr. /1959.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Jul./ 1960; Jan., Fev., Maio a Jul., Set.-Dez./ 1961.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Seleções do Reader's Digest: Fev, Mar e Set 1962; Jan.- Jul., Nov. e Dez /1962.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Almanaque Mundial, 1961.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Fundação Catarinense de Cultura, Ô Catarina, anos 12 a 14, de Mar.-Abr. 2001; set./ 2003, anos 10 - 12, nos 45, 49, 51 a 55, 57, 59 a 64, Florianópolis.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Fundação Franklin Cascaes-PMF, Folha da Cultura, Ano 2, ,Jul-Ago./ 1994, no 6; Ano 3, no 11, Jul.-Ago./ 1995; Ano 3, Set.-Out./1995, Edição Especial; Ano 4, no 14, Mar.-Abr./ 1996; Ano 4, no 16, Jul.-Ago./1996.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Enciclopédia Novo Conhecer. São Paulo: Abril Cultural, 1977, vol. 01 - 04.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Enciclopédia Britânica do Brasil. Livro do Ano. São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1977.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes

Enciclopédia Abril. São Paulo: Abril Cultural, 1973. vol. 01-10.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Enciclopédia Prática Jackson. Rio de Janeiro: W.M.Jackson, Inc./1963 vol. 01-12.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Enciclopédia Delta Larousse. Rio de Janeiro: Editora Delta S/A.1964, Anuário 1965 e vol. 01-15.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1955, vol. 01.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1959, vol. 01 e 02.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1960, vol. 01 e 02.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1961, vol. 01 e 02.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1962, vol. 01 e 02.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1958: vol. 02 e 1963::vol. 01.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Panorama Curitiba: Imprensa Paranaense S/A. 1977 - 1979, 1982, vol. I e II.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes
Revista Hermaciano, Curitiba-PR, 1966, 1969, 1970, 1971, 1972,1988.	Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes

Descrição do Parecer Técnico:

A Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville deliberou em ata nº. 044/2009, no dia 08 de setembro de 2009, que a listagem da documentação descrita acima (acervo bibliográfico) será transferida à Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes.

Joinville, 07 de junho de 2010.

Valdete Daufemback Niehues
Coordenadora do Arquivo Histórico

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 04/2010 ,em 09 de Junho de 2010.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 de Maio a 31 de Maio de 2010 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Diretor Executivo

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

EDITAL - Prorrogação de Validade do Concurso Público 001/2008

Nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 266/2008, fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade para o Concurso Público nº 001/2008, cujos resultados foram homologados em 16.06.2008 cargos sem previsão de prova prática e 30.06.2008 cargos com previsão de prova prática.

Joinville, 30 de maio de 2010.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DAAUTUAÇÃOPELOCOMETIMENTODA(S)INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1012/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFO2352 54601628B JOAO LUIZ RAMOS 5380/0 181 * I
AKF7205 54818365C MARIA CELENE LUPATO 7366/2 252 * VI
AKK6743 54818388C LETICIA DE MATTOS LEMOS DE MIRANDA 7366/2 252 * VI
ALD4069 55882936B GUARACI MAYORKA 5185/1 167
ALL9909 55474083B ADILSON FERNANDES 5452/3 181 * VIII
BBR0123 54817069C E.T.L PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME 7366/2 252 * VI
CCZ9468 54816790C EDILSON MENDES PINHEIRO 6858/0 231 * VII
CCZ9468 54816791C EDILSON MENDES PINHEIRO 5835/0 195
CCZ9468 54816792C EDILSON MENDES PINHEIRO 5185/1 167
CCZ9468 54816793C EDILSON MENDES PINHEIRO 5185/2 167
CES6217 54816731C ANTONIO TOMAZ DA ROSA JUNIOR 5185/1 167
DCW1719 54817013C BENTA SANT ANNA LINHARES 5185/1 167
DEL8344 54817850C OSNI MAFRA DE MOURA 5835/0 195
HFX4942 54816113C BENTO MACHADO 7366/2 252 * VI
HJE8708 54817545C TATIANE KARINA MENDES DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
HPS6563 54816831C REGINA DA SILVA 5185/2 167
ICH7823 54817015C ELI HENRIQUE OLIVEIRA 5185/1 167
IKZ9095 54994056B JOAO ANTUNES MOREIRA 6050/1 208
IKZ9095 54994057B JOAO ANTUNES MOREIRA 6050/1 208
IMK9183 54600940B MARIA CRISTINA CIDRAL 5541/1 181 * XVII
JPC5721 55129393B RUBENS EV 5185/1 167
KLV4824 54817048C MARCIO PAUL 7366/2 252 * VI
KOK5183 54817874C GEOVAN MACHADO 5193/0 168
LCA3667 54817293C FERNANDO CASSIANO COELHO SILVA 7366/2 252 * VI
LQR0525 54818364C ELIANE VALERIA OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
LXD4618 54816453C MARCELO BIANCHEZZI 5835/0 195
LXJ8998 54817156C WILLIAN ALFREDO SABINO 7366/2 252 * VI
LYN8314 54817407C FABIANO SPADER Sabei 5185/1 167
LYX0085 54610915B ROBSON NISHIDA LOPES 6050/1 208
LYY5028 54610918B CELIA DIONISIO DOS SANTOS 7366/1 252 * VI
LYZ0798 54816833C JUCELENE CRISTINA DE SOUZA 5185/1 167
LYZ0798 54816834C JUCELENE CRISTINA DE SOUZA 5185/2 167
LYZ0798 54816835C JUCELENE CRISTINA DE SOUZA 5185/2 167
LZN0820 54818257C HAROLDO SCHMOLLER 5185/1 167
LZP9002 54817807C EDMÉIA COSTA VAZ DE SOUZA 7366/2 252 * VI

LZV5034 54817178C WILSON BILK 7366/2 252 * VI
MAA6664 54818176C HUDSON LUIS DOS SANTOS FERNANDES 5185/1 167
MAA6664 54818177C HUDSON LUIS DOS SANTOS FERNANDES 7366/2 252 * VI
MAM3132 54818244C LUCIANO DE AMORIM 7366/2 252 * VI
MAW7370 54818259C LAUDIR CHARANE 5835/0 195
MAZ1821 54816951C VALDECIR DE MOURA 7366/2 252 * VI
MBF4714 54601643B ELZA TREVISAN NOVAES 5185/1 167
MBF4714 54601643B ELZA TREVISAN NOVAES 5185/2 167
MBN1136 54993960B RONALDO DINIZ DA SILVA 5525/0 181 * XV
MBPI785 54993959B EDILSON CAMARGO 5738/0 186 * II
MBRS328 54817044C EDSON RAULINO MIGUEL 5185/1 167
MBS7822 54817042C SCHNEIDER DIST DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEIC LTDA M6E858/0 231 * VII
MCC9727 54816237C JORGE FURTADO RIBEIRO 7366/2 252 * VI
MCF1167 55131248B MARCIO MILANI MARQUES LIMA 5835/0 195
MCO2289 54816651C JONATHAN JAIR KUHNEH 7366/2 252 * VI
MCW6217 54818085C JOSE JUSTEN 7030/2 244 * I
MCX5280 54817810C CRISTIAN PERICLES LUETKE 7366/2 252 * VI
MCY9557 54815892C NIVALDO SILVEIRA 7366/2 252 * VI
MDA6197 54816160C LEONARDO TORRES DE CAMPOS 7366/2 252 * VI
MDC9247 54818386C LUCIANO OLIVEIRA WEBER 7030/1 244 * I
MDE4952 54610978B MARCIO DE SOUZA 7030/2 244 * I
MDJ7629 55470428B ALEX AMORIM 5835/0 195
MDJ8513 54818101C ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOT L3T6D6A/2 252 * VI
MDM3930 54619675B LUIZ LIZANDRO DE LIMA 6050/2 208
MDM8038 54610995B JUCARA DE LIMA 7048/1 244 * II
MDU1185 54816957C CURT RUDOLF GUNTHER 7366/2 252 * VI
MEB8232 54818088C JACKSON FERNANDES NEVES 7030/2 244 * I
MEL0691 54816719C CARLITO FERNANDES DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MER3332 54818080C BRUNO ALEXANDRE NECKEL 7030/2 244 * I
MET6415 54816653C CARMEN ZIETZ TARTAGLIA 7366/2 252 * VI
MET9190 54816084C JULIO CESAR DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MEU9907 54610285B IRALCILDES ARNO DA SILVA MARTINS 6050/1 208
MEVI613 54816798C SPEED BOX COM DE PECAS P MOT E BICI LTDA ME 6858/0 231 * VII
MEVI613 54816799C SPEED BOX COM DE PECAS P MOT E BICI LTDA ME 5185/2 167
MFD7607 54816373C ZOE VALERIA DE OLIVEIRA CAPOTE 7366/2 252 * VI
MFE1506 54816315C ALICE CARDOSO DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MFG6679 54818105C PEDRO FRANCISCO INACIO 7030/2 244 * I
MFH7023 54603318B INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONSERVAS VOLTA GRANDE 5657/0 182 * IX
MFH9058 54816422C EDSON GARCIA 7030/2 244 * I
MFL8065 54818056C CEMBRANI MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME 7366/2 252 * VI
MFQ7351 54816319C FABIO FRANCISCO DE MIRA 7030/2 244 * I
MFQ8198 54615753B CLESIO LEMOS CORREA 6858/0 231 * VII
MFY7839 54817020C FP TRANSPORTES LTDA ME 5185/1 167
MFY7839 54817020C FP TRANSPORTES LTDA ME 5185/2 167
MGD8404 54816914C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADMIRAM LTDA 7366/2 252 * VI
MGG5178 54817743C ORIVALDO RIBEIRO LINS 7366/2 252 * VI
MGG5178 54817744C ORIVALDO RIBEIRO LINS 5185/1 167
MGG9645 54603293B PEDRO MULLER FILHO 5568/0 181 * XIX
MGL9022 54816959C DECORBABY MOVEIS INFANTIS LTDA EPP 7366/2 252 * VI
MGO9867 54815921C FLAVIO DE MORAES 7366/2 252 * VI
MGR6434 54610912B SIDINEI SOARES 7048/1 244 * II
MGT1246 54816988C RODRIGO FERNANDO FERREIRA 7366/2 252 * VI
MGY3732 54816527C SIVONEI KUHL 7366/2 252 * VI
MHA5553 54816534C LOURI DA CUNHA 7366/2 252 * VI
MHD2040 54816663C DIEGO DA SILVA LOPES 7366/2 252 * VI
MHH2685 54818061C ADS EMPREENDIMENTOS LTDA 7366/2 252 * VI
MHH5129 54818278C CARLOS ROBERTO DAGNONI 7366/2 252 * VI
MHJ6402 54816554C CARMEANE EFFTING 7366/2 252 * VI
MHP8132 54817736C VERA HELENA CARNEVALE 7366/2 252 * VI
MHV6103 54611000B JEFFERSON MATEOS DE ARAUJO 5541/1 181 * XVII
MIK3840 54818237C CARLOS FRANCISCO NUNES 7366/2 252 * VI
MLD2828 54817141C AUTO POSTO CK LTDA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1027/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAX0909 54621966B JOSE FRANCISCO STELZNER 6556/1 230 * I
CKA4324 54819203C EDUARDO MURILO FERNANDES 6599/2 230 * V
CLY9698 54619176B JOAREZ DE CASTRO 6599/2 230 * V
DRU3147 54616628B ALDO LUIZ DA SILVA MARTINS 6769/1 230 * XXII
HQB1502 54618597B SERGIO HILARIO PERUZZO 5274/3 175
HSC3070 54236459B FRANCISCO CABRAL NICACIO 6599/2 230 * V
IGV6990 54988410B PEDRO IVO CASTELAO DE FREITAS 5045/0 162 * V
IJQ4165 55885024B VALDONIRO DE SOUZA BORGES 6599/2 230 * V
IKZ9828 54600298B IRENE DE FATIMA FERREIRA ROSWADOSKI 6599/2 230 * V
LCH6282 54603283B ANDERSON AIBLSKI 6637/2 230 * IX
LYE0653 54619058B ACACIO SAPELINI 5045/0 162 * V
LYE0653 54619058B ACACIO SAPELINI 5169/1 165
LZV0759 54586207B MARILU CORREA DA COSTA 6599/2 230 * V
MAX5401 54622184B JOEL VALTER BENITS GULARTE 6912/0 232
MAX5401 54622185B JOEL VALTER BENITS GULARTE 6599/2 230 * V
MBB1946 55882926B VANUZA TUFIC NASSAR 6599/2 230 * V
MBB1946 55882926B VANUZA TUFIC NASSAR 6963/3 237
MBB1946 55882927B VANUZA TUFIC NASSAR 6637/1 230 * IX
MBC8298 54817988C PAULO ALVES DE ARAUJO 7340/0 252 * IV
MBK4336 54605295B CLAUDIA REGINA MACHADO 6556/1 230 * I
MCC4540 54578253B MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 6610/2 230 * VII
MCL1208 54611874B LUIS CARLOS MARQUES 5010/0 162 * I
MCO8281 54605269B SANDRO ROBERTO DE FARIAS SEVERINO 5010/0 162 * I
MDO6728 54616630B ADEMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MDV8886 54624684B MARLO KOHLER 5010/0 162 * I
MEE3617 54072948A JOAO BATISTA RODRIGUES VIANA 5045/0 162 * V
MEX3532 54818971C EDINARA DA SILVA COSTA 7340/0 252 * IV
MGI5599 54617947B ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MGI5599 54617947B ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA 6912/0 232
MGI5599 54617948B ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA 6653/2 230 * XI
MGL3041 54603045B GERSON ANTONIO MEINERZ 6602/0 230 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1028/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAX0909 54621966B JOSE FRANCISCO STELZNER 6955/0 236
CKA4324 54819202C EDUARDO MURILO FERNANDES 5185/1 167
CZM8724 54816464C ELIAS RIBEIRO GERMANO 5185/1 167
DRP9590 54819158C FABIO IVAN FISCHER 7366/2 252 * VI
HQB1502 54618596B SERGIO HILARIO PERUZZO 5738/0 186 * II
KLW9734 54619175B TANIA REGINA DA CUNHA 5525/0 181 * XV
LWV1254 54816543C SIMONE VIEIRA 7366/2 252 * VI
LXJ5135 55004835B ALCY JOZIAS SCHWEITZER 5452/1 181 * VIII
LYP3701 54817657C JOAO DOMINGOS DA SILVA 5185/1 167
MBH7664 54821131C HUMBERTO SILVA 5185/1 167
MCR5053 54816476C CLARICE KUPAS 5835/0 195
MDI5104 54818252C SALETTE SASSI MOISES 5835/0 195
MDL4625 54618910B LACI MUNCHEN 5568/0 181 * XIX
MDM4999 54817145C CARLOS FREDERICO OLDEHUS 7366/2 252 * VI
MDM4999 54817748C CARLOS FREDERICO OLDEHUS 7366/2 252 * VI
MDV8886 54624684B MARLO KOHLER 7048/1 244 * II
MDX9023 54255164B ANDERSON LOPES TABORDA 5541/1 181 * XVII
MEB7426 54610374B ROSELI BIBOW 7234/0 250 * I * a
MED0363 54614353B FELIPE ARTHUR WINTER 5541/5 181 * XVII
MEE3617 54072947A JOAO BATISTA RODRIGUES VIANA 5738/0 186 * II
MET9700 54817007C ELIZEU BECKER 7366/2 252 * VI
MEU4044 54625337B ELIZABETE AUGUSTA DOS REIS RODRIGUES 5452/1 181 * VIII
MEU7838 54817775C VOLNEI MARIANO 5185/2 167
MEW4898 54819261C ERIVA S LANCHONETE LTDA ME 7366/2 252 * VI
MEX4534 54815450C IRP DISTRIBUIDOR E COM VAREJ DE GAS E AGUA LTDA ME 5185/1 167
MFA4546 54819262C ERIVA S LANCHONETE LTDA ME 7366/2 252 * VI
MFI8638 54819319C HERMES JOSE CARVALHO BEZERRA 5185/1 167
MFN1017 54817883C LIA TEREZINHA BRENNEISEN 5185/1 167
MGI5599 54617948B ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA 7030/2 244 * I
MGS7959 54582107B ALTAMIR CARARA 5541/1 181 * XVII
MGX8013 54817729C RONYEL FELIZ 5193/0 168
MRX0495 54817306C UNISERVE LOCACAO LTDA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 709/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEP7765 8564079552 DANIEL VENTURA 7471/0 218 * III
AEP7765 8564081478 DANIEL VENTURA 7455/0 218 * I
AEX5920 8564082968 SERGIO TARRAGO DE SOUZA 7455/0 218 * I
AFE8845 8564083778 ROSIANE APARECIDA LEOPOLDO VALENTINA 7455/0 218 * I
AGJ1236 8564080630 EDGAR PAPE 7455/0 218 * I
AGJ1236 8564080997 EDGAR PAPE 6050/3 208
AGQ4946 8564084034 TEREZINHA PEREIRA HONORATO 7455/0 218 * I
AJC1980 8564083992 LEANDRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
AJW7036 8564080068 CLAUDIO EDMUNDO VENDRAMINI 7455/0 218 * I
AKK9100 8564083691 JAISON LUIZ BORGES 7455/0 218 * I
AKY8044 8564080349 SILVIO DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
ALL9909 8564083940 ADILSON FERNANDES 7455/0 218 * I
AMC8563 8564083265 DAIVIS RONY KASULKE 6050/3 208
AML3612 8564079279 CLEVERSON ANDRE JANTSCH 6050/3 208
ANQ1803 8564079157 JANDIRA CATARINA DOS SANTOS BARTH 7455/0 218 * I
ANR4728 8564083690 RONEI ANTUNES LORENZETI 7463/0 218 * II
APE0017 8564079485 DIONARA REGIANE BRUNS GONCALVES DE JESUS 6050/3 208
APN1749 8564078936 RODRIGO TOMASI 7455/0 218 * I
APS2506 8564083116 ROSANA SIVERT 7455/0 218 * I
ATA1006 8564083292 REGINALDO EMIR FERREIRA 6050/3 208
ATE2905 8564083246 CHARLES LUCIANO BACHMANN 7455/0 218 * I
BCX2525 8564082686 THALITA PRADO PROCHE 7455/0 218 * I
BGG6424 8564083051 MARCOS HENRIQUE CORREA DOS SANTOS 7463/0 218 * II
BGS6831 8564079669 NILSO CARDOSO 7455/0 218 * I
BIAI163 8564083064 LUIS CASSIANO DOS SANTOS 6050/3 208
BKK4797 8564083540 ROSANGELA ESTELITA DE OLIVEIRA 6050/3 208
BS11865 8564079222 ALEX LINHARES DA SILVA 6050/3 208
BST1845 8564080480 ARMANDO NOSVITZ 7455/0 218 * I
CFP6245 8564083841 ALEXANDRE DA ROCHA SILVA 7463/0 218 * II
CHA7274 8564079444 ELICHAIDE ALBERTINA DE PINHO 7455/0 218 * I
CSJ0282 8564084071 DIRLEIA CRISTINA DE MELLO 7455/0 218 * I
CXE1811 8564079196 LUIZ DE BITTENCOURTE 7455/0 218 * I
CXQ0259 8564084132 JANETE PEREIRA 7455/0 218 * I
CYM1118 8564083177 FRANCISCO VICENTE 7455/0 218 * I
CZX3148 8564082940 JOSE FRANCISCO HOFFMANN 7455/0 218 * I
DAL1387 8564083777 ERNESTO JUNIOR FURTADO BAU 7455/0 218 * I
DKF0686 8564083088 MARIA DOLORES MALLMANN 7455/0 218 * I
DLA2992 8564083909 PATRICIA DA SILVA PINHEIRO 7455/0 218 * I
DPG3885 8564084128 MARCIA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
DRL1163 8564079082 ESTEFANO GONCALVES 7455/0 218 * I
DVC7871 8564082777 MICHELE PISKE GHISLERI 7455/0 218 * I
FRE0110 8564079606 DANIEL DE SOUZA 7463/0 218 * II
GUR6108 8564082946 SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E455/0 218 * I
HBM8104 8564081020 CRISTIANE KIENEN 7455/0 218 * I
HIU8386 8564082903 FERNANDO JOSE DINARTE 7455/0 218 * I
HOV2099 8564082949 RODRIGO SCHREDER DUARTE 7455/0 218 * I
HPD0076 8564082800 ADEVAIR PEREIRA 7455/0 218 * I
HPD0076 8564082801 ADEVAIR PEREIRA 6050/3 208
HPD0076 8564083074 ADEVAIR PEREIRA 6050/3 208
HPH4474 8564083377 ELISABETE DA SILVA DIAS 7455/0 218 * I
IBE3780 8564083509 EVANDRO ADALBERTO PRIN MAIA 6050/3 208
ICE0080 8564078808 NILTON DA SILVA 7463/0 218 * II
IEB7417 8564084130 VANESSA FRAGOSO PAIM 7455/0 218 * I
IGA2869 8564084095 JAIR DIAS FURTADO 7463/0 218 * II
IGR1256 8564081198 CELSO DE BORBA 7455/0 218 * I
IJH2942 8564084028 GILSON FRANCO DE LIMA 7455/0 218 * I
IJO8719 8564077052 JOSE ALCI KORILO 7455/0 218 * I
JEO4364 8564083317 GESAEL JORGE DA ROSA 7455/0 218 * I

JMP8120 8564079639 CAMILA REIXACH JACINTO 7455/0 218 * I
JNT7027 8564080961 ADILSON RABELO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
JNT7027 8564081038 ADILSON RABELO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
JOB4377 8564083350 MAURILIO FELISBERTO PINHEIRO 7455/0 218 * I
JOM3413 8564079276 JEFERSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
JTZ1289 8564079295 DIRCEU FRANCISCO VIEIRA 7455/0 218 * I
JZM2692 8564082920 DENIS FIUCA 7455/0 218 * I
KAF2176 8564082292 VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 6050/3 208
KEL8048 8564079384 CASSIANO LUIZ ROSA 7455/0 218 * I
KLW8647 8564079231 MARIA ZENI KLAUMANN 7455/0 218 * I
LBZ6415 8564066657 IZABEL MAIA ARAUJO GONCALVES 7455/0 218 * I
LJW9750 8564083493 THAIS ADRIANE HENZ 6050/3 208
LQD2438 8564079421 NELCI MARIA ALBANI 7455/0 218 * I
LWS0336 8564079769 WILLI ARNALDO SCHLICHTING 7455/0 218 * I
LWU2727 8564083907 ANDERSON LUIS FRANZOI 7455/0 218 * I
LWV2650 8564082833 MARCOS ALTAIR SILVEIRA 7455/0 218 * I
LWX0555 8564083413 MICHEL DA SILVA 7455/0 218 * I
LXB4068 8564080709 GILBERTO GONCALVES 7463/0 218 * II
LXF2594 8564080753 AMARILDO JACOBI 6050/3 208
LXS8139 8564083139 LUIZ DE AMORIM PEREIRA 7455/0 218 * I
LXS8139 8564083809 LUIZ DE AMORIM PEREIRA 7455/0 218 * I
LXT5591 8564076979 NOEL PRIMA0 6050/3 208
LXU1459 8564078718 DOUGLAS LENZI 7455/0 218 * I
LXU1459 8564079403 DOUGLAS LENZI 7455/0 218 * I
LXX1146 8564083905 GENIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXX3508 8564083854 ADEMAR CORREA DE MIRANDA 7455/0 218 * I
LXZ5488 8564082864 ELIEGE GONCALVES DA SILVA TOZATTO 7455/0 218 * I
LXZ5488 8564083235 ELIEGE GONCALVES DA SILVA TOZATTO 7455/0 218 * I
LYA2561 8564083022 IVONE MARQUARDT DE SOUZA 6050/3 208
LYM6877 8564083078 HENRIQUE MARTINS 6050/3 208
LYN0235 8564083694 JOSE INACIO LOCKS 7455/0 218 * I
LYR6566 8564083306 PAULO TADEU JOSEFINO 7455/0 218 * I
LYS2354 8564083581 MARCOS STADELHOFFER 7455/0 218 * I
LYU9577 8564083492 DANIEL KLITZKE 6050/3 208
LYZ3284 8564083013 ALEXANDRE FIDELIS 6050/3 208
LZB7827 8564082796 PETER MARCELO VALERIO 7455/0 218 * I
LZ15155 8564083879 RENE THOMAZI 7455/0 218 * I
LZM7304 8564081103 GILMAR DE SOUZA SANTOS 7455/0 218 * I
LZO6920 8564083635 MOACIR SOETHE 7455/0 218 * I
LZP5482 8564080285 EDUARDO HORACIO BREIS 7455/0 218 * I
LZP8730 8564079418 LUIZ CLODOMIRO DE GOES 7455/0 218 * I
LZR2790 8564080623 OSNI DE BORBA COELHO 7455/0 218 * I
LZR5701 8564082943 IRENE BORBA 7463/0 218 * II
MAC6544 8564083361 BENTO BERNARDES FILHO 7455/0 218 * I
MAE1736 8564083450 MARCIO RIBEIRO 7455/0 218 * I
MAF7138 8564079128 ELEONORA GONCALVES DE ARAUJO LEONI 7463/0 218 * II
MAG8356 8564081350 JOAO ALVES DOS SANTOS 6050/3 208
MAK5020 8564079772 ROGERIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAN4532 8564082803 SETEMBRINO BELICA 6050/3 208
MAO9545 8564084085 JORGE GOMES DE BITENCOURT NETO 7455/0 218 * I
MAQ1060 8564083713 ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS TOXICOM74A5N50/0S 218 * I
MAQ6782 8564083307 LUIS CARLOS PESSOA 7455/0 218 * I
MAS6124 8564080147 AVELINO GNOATTO 7455/0 218 * I
MAU0563 8564083983 JOEL DA SILVA VICENTE ME 7463/0 218 * II
MAY5302 8564079296 ROGERIO CRISTIANO MAZETTI DE SOUZA 6050/3 208
MBD6112 8564083792 JACI ANTONIO CORREA 7455/0 218 * I
MBE7273 8564083124 MARIO DERLY LUCAS ALVES 7455/0 218 * I
MBG2636 8564082970 ROSELEI CORDEIRO 7455/0 218 * I
MBG6359 85640840332 JOANIR VIEIRA 7455/0 218 * I
MBM3896 8564078892 JOAO BONOMINI FILHO 7455/0 218 * I
MBM7870 8564084051 ROSELI PELLEENSE RODRIGUES 7455/0 218 * I
MBP3478 8564083298 ANTONIO MANOEL ROMAO 6050/3 208
MBQ2805 8564083120 EUGENIO ROSSA 7455/0 218 * I
MBQ3747 8564082962 DARCY FAGUNDES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBR5705 8564082820 ROGERIO FORBICE 6050/3 208
MBS3604 8564079484 JOAO ROBERTO PREBIANCA 6050/3 208
MBS3712 8564076835 JUCELIO PICKLER 7463/0 218 * II
MBW1944 8564081207 HERON BRAHIAN RODEN 7455/0 218 * I
MBW7557 8564083415 LORIANE KRELLE DA CONCEICAO 7455/0 218 * I
MCA0232 8564083896 CLAUDINEI DA SILVA 7455/0 218 * I
MCC2909 8564082926 DANIEL ERNESTO HERNANDEZ SCHROTT 7455/0 218 * I
MCD2384 8564083562 TIAGO FIRMINO SANTOS 6050/3 208
MCE0097 8564083055 OLIVIO AMORIM 7455/0 218 * I
MCE2699 8564082980 SIDIMAR MARTINS 7455/0 218 * I
MCE3073 8564079465 MARCOS ANTONIO BARBARA 7455/0 218 * I
MCE3848 8564081288 OR REPRESENTACOES LTDA 7463/0 218 * II
MCE4672 8564082941 SIDNEIA MARE PICASKY 7455/0 218 * I
MCJ6187 8564083802 WILSON TEJADA GARCIA 7463/0 218 * II
MCK1781 8564080738 LUCIANO ROSALVO DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MCK2829 8564083213 LIANE KUHN DE AGUIAR 7455/0 218 * I
MCM1841 8564077243 FRANCISCO ARNALDO ZERMIANI 7463/0 218 * II
MCN0741 8564084159 JOSIANE DA ROSA COLOMBO 7455/0 218 * I
MCQ2272 8564078742 MARCOS AURELIO DANA 6050/3 208
MCO5501 8564079246 CECILIA SALETTE MASCIGNANI 7455/0 218 * I
MCS4271 8564081302 MARLISE VOLTOLINI PADILHA 6050/3 208
MCTY082 8564080248 ANDREIA SCHULTER BUSS 6050/3 208
MCI2138 8564082982 JAQUELINE DE JESUS 7455/0 218 * I
MDA9235 8564084089 JOSE REIS 7455/0 218 * I
MDE1446 8564083195 JOSE CARLOS DA ROCHA SILVA 7455/0 218 * I
MDI3864 8564083544 ATUAL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S/S LTDA 7455/0 218 * I
MDO9054 8564080029 ADEMAR FOCK 6050/3 208
MDT3623 8564084004 JAIR DEFREIN 7455/0 218 * I
MDT6011 8564083709 ELPIDIO DALLA 7455/0 218 * I
MDV6418 8564084002 JOBSON DUARTE SILVA 7455/0 218 * I
MDW8848 8564081293 MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 6050/3 208
MDX3289 8564083001 NILSON DE OLIVEIRA MORAES 7455/0 218 * I
MEA2178 8564080915 SALVADOR LUIZ GOMES 7455/0 218 * I
MEC5395 8564083468 ALLAN RODRIGO RICKEN 7455/0 218 * I
MEDI1938 8564078889 SERGIO LUIS ROSA 7455/0 218 * I
MEF4542 8564083210 GILBERTO VENERI 7455/0 218 * I

MEG3294 8564079407 FERNANDO SIQUEIRA ALVES 7455/0 218 * I
MEG3294 8564080211 FERNANDO SIQUEIRA ALVES 7455/0 218 * I
MEH8081 8564084080 RODRIGO OLIVEIRA ELIAS 7455/0 218 * I
MEJ6417 8564083945 MARLENE NESSLER 7463/0 218 * II
MEM2646 8564079167 LEONARDO PACHER 7455/0 218 * I
MEO1590 8564082765 SONIA MARA BRASIL 7455/0 218 * I
MEO2705 8564078816 MARIA ELIETE PETROSKI 7463/0 218 * II
MERS032 8564083123 PEDRO MOREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MER9794 8564082995 JOAO FRANCISCO ARRUDA 7455/0 218 * I
MES1701 8564079075 SALOME ZELINSKI 7455/0 218 * I
MES3814 8564079289 CLAUDIO MEIER 6050/3 208
MEW9378 8564083908 VILSON HELLMANN 7455/0 218 * I
MFC8004 8564079372 FRANCIANE GARCIA DEMETRIO 7455/0 218 * I
MFE5414 8564082996 LUIZ ALMEIDA SALIES 7455/0 218 * I
MFE9236 8564079071 JOSE DOS PASSOS IZIDORO PEREIRA 7455/0 218 * I
MFF4146 85640848112 PAULO SÉRGIO BAYER 7455/0 218 * I
MFF5230 8564083580 RICARDO MANOEL DA ROSA 7455/0 218 * I
MFG1330 8564078860 EVELISE MACEDO PALACIO 7455/0 218 * I
MFM0378 8564083727 RAFAEL BOZZA 6050/3 208
MFM1044 8564079315 ALIPIO INACIO ALVES 6050/3 208
MFO3011 8564083749 LUBAWSKI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MFS2577 8564083193 HELOISE DI LENA CASAGRANDE 7455/0 218 * I
MFS4936 8564084108 CARLOS ALBERTO SIMAS 7455/0 218 * I
MFT7447 8564083975 NOEMIA FORTUNATO ROSA 7455/0 218 * I
MFV1099 8564083911 EMERSON RODRIGO CARDOSO 7455/0 218 * I
MFV1544 8564083840 ALDO TROYAN WLODARCZYK 7455/0 218 * I
MFW6193 8564078756 ODIMAR MANOEL DA SILVA 6050/3 208
MFW8278 8564084120 ALDO GERMANO FRANCO 7455/0 218 * I
MGD1941 8564083670 VALDIRENE MESQUITA CORDEIRO 7455/0 218 * I
MGD8404 8564083253 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADMIRAR LTDA 6050/3 208
MGH1510 8564083228 ALDO TROYAN WLODARCZYK 7455/0 218 * I
MGI7831 8564079134 ANDREI SILVA CARDOSO 7455/0 218 * I
MGM2484 8564078881 EVALDO NOSSOL 7455/0 218 * I
MGT8594 8564079226 EVANIR MARIA LEMBECK 7455/0 218 * I
MGX0725 8564082816 ROGERIO PEREIRA 7455/0 218 * I
MGY4352 8564078963 UBIRATAN DE ASSIS PEREIRA 7455/0 218 * I
MGY9790 8564076605 LUIZ CARLOS COSTA 7455/0 218 * I
MGZ9619 8564083342 ELIANE ALBANO 7455/0 218 * I
MHA8215 8564079416 CAROLINA DE SOUZA E SILVA 7455/0 218 * I
MHD7859 8564079299 VILMAR SOETHE 6050/3 208
MHE5282 8564082790 GILMAR FERNANDES MARQUES 6050/3 208
MHI1244 8564082888 AUTOLATINA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 7455/0 218 * I
MHK1341 8564083338 ALTIMIRO LUIZ DE BORBA 7455/0 218 * I
MHK6605 8564079652 LUIZ CARLOS SOARES 7463/0 218 * II
MHL9933 8564083025 SILVANA TRINDADE STREB 6050/3 208
MHMS143 8564081723 WAGNER MORAES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHMS143 8564083942 WAGNER MORAES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHN7074 8564083474 FERNANDO BRÜSKE 7455/0 218 * I
MHP1224 8564084091 TIAGO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHT4912 8564083648 RAQUEL FINSTER 7455/0 218 * I
MHX0130 8564083678 ROBSON MAIA 7455/0 218 * I
MHX2243 8564078794 F T COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME 7455/0 218 * I
MIH3008 8564079175 ANTONIO VLADEMIR SCHEFFER 7455/0 218 * I
MJP0270 8564084045 EVILASIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MLD2828 8564084138 AUTO POSTO CK LTDA 7455/0 218 * I
MMF0480 8564083703 VALMIRO KEMPNER 7455/0 218 * I
MMHS450 8564080690 TEODORO HILLMANN 7455/0 218 * I
MWR0990 8564083118 SANDRO MARCOS MARCONDES 7455/0 218 * I
NCL6983 8564080766 AUGUSTO CHAVES 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 572/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAI2523 8572003673 CLAUDINEI FABIAN WALENDOLF 7455/0 218 * I
AHW9876 8572003671 ELENITA PIRES FURTADO 7463/0 218 * II
AIC9700 8572003498 EMIR FELIPPI 7455/0 218 * I
LWX7892 8572003653 CARLOS HIDEKI TAKIGUTI 7455/0 218 * I
LYR4250 8572003643 ABGUAR BATISTA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MENS169 8572003501 HERCILIO ADRIANO RODRIGUES FIGUEIREDO 7455/0 218 * I
MGK2840 8572003683 VALMIR DE ANDRADES 7455/0 218 * I
MHA6094 8572003661 JOSE CARLOS MACHADO 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 659/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFK6925 55302120C MARINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AHO3593 55302704C ELIEZER ALVES DA COSTA 5541/2 181 * XVII
AJL4509 55304758C CLAUDETE COUTINHO 5541/2 181 * XVII
BAN0040 55303472C RODRIGO DE PAULA ALBERTON 5541/2 181 * XVII
CGL8599 55302239C JAIISON ELENO RODRIGUES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
CRU8889 55303362C MARIA APARECIDA LOPES 5541/2 181 * XVII
CVK9727 55303364C DEOMAR FELISBERTO 5541/2 181 * XVII
DBQ4895 55303283C RAQUEL URBANO 5541/2 181 * XVII
DDF9541 55304856C SANDRA LIZ CAPRIOLI PANNONE 5541/2 181 * XVII
DER0266 55303367C ALESSANDRA DI PIETRO 5541/2 181 * XVII
DETI057 55303208C CLAUDIA LEMOS BAUMRUCKER 5541/2 181 * XVII
DNE3110 55303597C TEREZINHA FRANCISCA DE BORBA 5541/2 181 * XVII
DNE3110 55303917C TEREZINHA FRANCISCA DE BORBA 5541/2 181 * XVII
HDK0410 55303482C SIMONE CONINK 5541/2 181 * XVII
HPW9565 55303486C ANDERSON JASKI SANTOS 5541/2 181 * XVII
HZY2909 55302330C GILBERTO BENVENIR 5541/2 181 * XVII
IJA8278 55305053C JANAINA CRISTINA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
JPG3646 55305222C PEDRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
KHX5536 55305109C ANDRE LUIZ VARGAS 5541/2 181 * XVII
KHX5536 55305110C ANDRE LUIZ VARGAS 5541/2 181 * XVII
LCK6960 55304869C SUELI ROSANGELA HORN 5541/2 181 * XVII
LOC9123 55303076C JUCEMAR DE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII

LYV7364 55304872C ELIZETE MARIA GRUBBA 5541/2 181 * XVII
LYV7364 55304873C ELIZETE MARIA GRUBBA 5541/2 181 * XVII
MAS4829 55303232C PAMELLA KALLINCA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MAW0317 55304883C SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA KOWALSKI 5541/2 181 * XVII
MAX8526 55303398C MARIA GORETE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MBB8039 55297566C MARIA ELISETE HOFFMANN 5541/2 181 * XVII
MBE2553 55305343C DIMARCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MBG2851 55304885C GEOVANE STEFANON FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MBH3111 55303403C TALITA AFONSO 5541/2 181 * XVII
MBI3339 55303316C ALZIRA TODT HUMBELINO 5541/2 181 * XVII
MBR5980 55304993C JOACIR ROBERTO MOURA 5541/2 181 * XVII
MBS1502 55304887C ADRIANO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBZ3927 55303410C HAROLDO LASALA NETO 5541/2 181 * XVII
MCA7839 55303239C VALDECIR DOMINGOS 5541/2 181 * XVII
MCB5497 55303240C PAULO MAURICIO PINTO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MCG7734 55303415C LEANDRO CORREIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCT6239 55305001C KARLA ALESSANDRA AMORIM 5541/2 181 * XVII
MCX9913 55303243C CELINA VENTURI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MDS7027 55303421C CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE 5541/2 181 * XVII
MED0324 55303249C AUDRIN JOSE MIRANDA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MEG1003 55305011C TRANSPORTADORA DELZAN 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305013C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MFE1726 55303333C FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA 5541/2 181 * XVII
MFJ3837 55304906C FABIANE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFN2926 55305021C ANDREIA LUZIA BARROSO 5541/2 181 * XVII
MFN8663 55302550C PAULO FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFY2644 55304914C SANDRO SOARES 5541/2 181 * XVII
MGT4520 55303445C IBRAHIM VITOR BARBOSA 5541/2 181 * XVII
MHE9074 55305525C SILMAR ROCHA MARTINS 5541/2 181 * XVII
MIG3003 55303549C TIAGO LEVI REDONDO DE MENEZES 5541/2 181 * XVII
MIY9490 55303664C LUIGI AIELLO 5541/2 181 * XVII
MMB3121 55302468C JESSICA LOYOLA ROSA 5541/2 181 * XVII
MQZ6346 55304143C MARIA LUIZA BORGES PROCHNOW 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 666/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADU0920 54703522C EMERSON JUNIOR PADILHA 5541/6 181 * XVII
AIC9726 54704507C THIAGO PIAZ 5568/0 181 * XIX
ARDO037 54705913C CHOCANTE FESTAS E CHOCOLATES LTDA 5681/0 184 * I
CJB6998 54695593C FABRICIO TADEU RICARDO 5452/1 181 * VIII
CYO5563 54703803C GIOVANA CAROLINE TANIZAWA DELALATA 5541/6 181 * XVII
DLG5034 54703053C RENE HUTTL 5541/5 181 * XVII
EBX0104 54703758C ENEDINO PISANI 5630/0 182 * VII
HGG3718 54694395C TEREZA PEREIRA TEIXEIRA 5541/6 181 * XVII
HOW9903 54703603C KELLY CRISTINA KRULIKOSKI 6564/0 230 * II
HPA0476 54699850C ALESSANDRO LEITE NICOLAU 5991/0 206 * I
JQQ4320 54703968C EZEQUIEL ALVES DE SOUZA 6050/1 208
JQZ1615 54705633C JOSUE COSTA 5185/1 167
KONI458 54704548C SERGIO SIMOES MARQUES 5606/0 182 * IV
LOAS845 54705687C JULIO MARCOS VIEIRA 5509/0 181 * XIII
LXRI671 54705088C CARLA MICHELUZZI 5550/0 181 * XVIII
LYZ8536 54703606C EDSON GALISKI 6122/0 214 * I
LZW5703 54704961C EDIO VALDEMIRO MARTINS 5541/1 181 * XVII
LZX5816 54704508C DANIEL DA COSTA 5541/1 181 * XVII
LZX6083 54705061C ROSELI PINTO BORBA 5568/0 181 * XIX
MAA5100 54703614C DELIRIO RIBEIRO 5541/1 181 * XVII
MAO0717 54703975C MARCIO ROBERTO DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIII
MAR4057 54695669C SERGIO ROBERTO FERREIRA 5568/0 181 * XIX
MAW0775 54704033C GILMAR PEREIRA LUCIANO 5452/1 181 * VIII
MCJ2774 54704313C CLAUDEMIR DE ARAUJO 5541/1 181 * XVII
MCJ6247 54705911C ADILSON MORAES CLAUDINO 5541/1 181 * XVII
MCP6534 54705556C BRUNO MAXIMIANO DOS SANTOS 5568/0 181 * XIX
MCR5053 54704676C CLARICE KUPAS 5819/2 193
MCY4966 54705535C BENJAMIN DOMINGUES DA SILVA 5541/1 181 * XVII
MCZ2373 54704802C ELENICE NADIR BERKENBROCK DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MCZ6378 54705506C RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA MOKWA 5541/1 181 * XVII
MFA2203 54705042C JADSON FAGUNDES 5681/0 184 * I
MFE9236 54705454C JOSE DOS PASSOS IZIDORO PEREIRA 6050/1 208
MFO5216 54704116C ELIANE SIMOES WIENCE 5541/5 181 * XVII
MFX2821 54704262C GIANNINI PASIZNICK APATI 5541/1 181 * XVII
MGR5139 54696142C CLEDENICE PETERS 5568/0 181 * XIX
MGZ6315 54703380C VILMA PEREIRA 5541/5 181 * XVII
MHD2040 54705599C DIEGO DA SILVA LOPES 5509/0 181 * XIII
MHJ5519 54705791C WALMOR FAVERO 5568/0 181 * XIX
MHP3761 54704181C MASTER TECHNOLOGY SOLUCOES INTE PARA AUTOMACAO INDS L5T6D8A/0 181 * XIX
MLB3400 54699838C GILBERTO MARQUES 5541/1 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-

RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1029/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
IMC6067 54616481B THIAGO CERCAL 6769/1 230 * XXII
LNQ2318 55131478B JOEL DIAS FRANCISCO 6599/2 230 * V
LXB7701 54626078B MARCELO CARDOSO 5053/1 162 * VI
LXB7701 54626078B MARCELO CARDOSO 5169/1 165
LXB7701 54626079B MARCELO CARDOSO 6602/0 230 * VI
LXB7701 54626079B MARCELO CARDOSO 6700/1 230 * XI
LXY7344 54985997B FABIO CORREA 6610/2 230 * VII
LXY7344 54985997B FABIO CORREA 6912/0 232
LZR2958 54253141B SERINO TANK 5010/0 162 * I
LZR2958 54253142B SERINO TANK 6637/1 230 * IX
MAMI474 55882797B MARIZA TEREZINHA MOSER BENINCA 6610/2 230 * VII
MAMI474 55882799B MARIZA TEREZINHA MOSER BENINCA 6599/2 230 * V
MBP5515 54616940B ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA 6580/0 230 * IV
MBP5515 54616940B ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA 6599/2 230 * V
MCO0427 54987057B ADILSO PASSOS FRANCISCO 6920/0 233
MDC4032 55885079B ERALDO ANIBAL DOS SANTOS ROSA 5010/0 162 * I
MDC4032 55885079B ERALDO ANIBAL DOS SANTOS ROSA 6610/2 230 * VII
MDC4032 55885080B ERALDO ANIBAL DOS SANTOS ROSA 6912/0 232
MGX7042 54612241B MARINEI ALVES DE SOUZA 5010/0 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1030/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFS4164 54236358B WANI ROHLEDER 5185/1 167
COM2709 55474052B ROSELEI PAULINA DA SILVA LEAL 5185/2 167
LYZ7150 54624226B PEDRO LUIS CARDOSO 7234/0 250 * 1
a
MAMI474 55882797B MARIZA TEREZINHA MOSER BENINCA 7374/0 253
MDB9620 55474253B MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5568/0 181 * XIX
MDI2528 55129621B ANDERSON JOSE SIMAO 5185/1 167
MGH5520 55130171B PLINIO SCHUEROFF 5185/1 167
MGX7042 54612242B MARINEI ALVES DE SOUZA 5835/0 195
MGP9965 55133865B LUCIANO MADEIRA 7366/2 252 * VI
MHO7979 54622268B PABLO SOUZA 7366/2 252 * VI
MJS3028 54815414C MARIA SORAIA FERNANDES 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 710/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ACX7726 8564068230 MAXIMINO ARGENTA 7455/0 218 * I
ADC0979 8564059841 ABDIEL ELIAS SILVEIRA FREIRE 7455/0 218 * I
AIC9973 8564069094 CRISTIANE REGINA SCHOSSLAND COLIN 7455/0 218 * I
AID4627 8564074367 MARA RUBIA FANEZZE SCHWEITZER 7455/0 218 * I
AJJ3348 8564063031 ANA PAULA LEUTZ 6050/3 208
ALES008 8564068927 AMARILDO DA MAIA 7455/0 218 * I
ALT0096 8564065096 PEDRO PAULO PINHEIRO 6050/3 208
BAN0040 8564070562 RODRIGO DE PAULA ALBERTON 7471/0 218 * III
BDS1510 8564069588 TERESA DE SOUZA 6050/3 208
BKT5636 8564074575 MILTON RIBEIRO MUNHOZ 7463/0 218 * II
CES6217 8564064771 ANTONIO TOMAZ DA ROSA JUNIOR 7455/0 218 * I
CHX0795 8564068657 JOSUE DE MATTOS 7455/0 218 * I
CRB3219 8564058918 VILSON CARLOS VEIGA 7463/0 218 * II
CZX7663 8564069319 LEONARDO PETERSON DA SILVA 7455/0 218 * I
DEJ4711 8564073530 GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR 7455/0 218 * I
DJF0656 8564070469 GIZELE MIRIAN LEMBECK 7463/0 218 * II
DXU2975 8564073693 LAURECI ANTONIO PROCOPIO 7455/0 218 * I
EFS1164 8564074989 JANAINA LUBKE PAPELARIA LTDA ME 7455/0 218 * I
GLS5574 8564064766 PEDRO AUGUSTO FRANCO 7455/0 218 * I
INFO104 8564064843 JANDIRA DOS REIS CIDRAL 7455/0 218 * I
JPR1210 8564068801 JUAREZ GONCALVES 7455/0 218 * I
KHL3445 8564075055 MARIO FRANCO 7455/0 218 * I
LXA7123 8564075201 TIAGO DE MIRANDA 7455/0 218 * I
LXD2949 8564070221 EVANDRO CARLOS PEDROSO CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
LXH7780 8564072764 EUNICE DOS REIS FERNANDES 7455/0 218 * I
LYJ9535 8564074606 DOUGLAS DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYM8958 8564064504 ELIAS RODRIGUES 6050/3 208
LYP4403 8564069880 ANDRE LUIS FERREIRA DE LIMA 6050/3 208
MAL9232 8564068653 VOLNEI DA SILVA 7455/0 218 * I
MARS128 8564072706 SANDRO EDUARDO POTAPOFF 7455/0 218 * I
MAVO681 8564068997 EDUARDO OLIVEIRA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MAY8142 8564075036 SANDRA MARA JUNGLES 6050/3 208
MBF5464 8564074514 LCP COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS6 0L5TOD/A3 ME 208
MBY2701 8564074496 TADEU DA SILVA 7455/0 218 * I
MBY4345 8564070185 ADRIANO DE VICENTE MACHADO 7455/0 218 * I
MCB8476 8564069017 CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCD5443 8564056799 MICHELLE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCD5443 8564057183 MICHELLE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCE0080 8564070335 DANIEL SILVEIRA DE SOUSA 7455/0 218 * I
MCF1262 8564069388 ARIZONTINA PADILHA 7455/0 218 * I
MCH4452 8564059270 ARI RABAIOLLI 7455/0 218 * I

MC11479 8564073384 PERCI DA SILVA 7455/0 218 * 1
MCQ3732 8564074268 ARLINDO REBELO 7463/0 218 * 11
MCQ3732 8564075215 ARLINDO REBELO 7455/0 218 * 1
MDC1120 8564059278 FABIO ANDRE DAUMANN 7455/0 218 * 1
MDC8131 8564074351 GENTIL SILVEIRA DE LIMA 7455/0 218 * 1
MDS5807 8564073954 IZOLDE HEIDEMANN 7455/0 218 * 1
MDT6917 8564074467 FABIO WANNUCCI DE ESPINDOLA 7455/0 218 * 1
MED8089 8564070192 MARCOS ANTONIO SANTIAGO 7463/0 218 * 11
MEE2442 8564058984 MARCOS ANTONIO ROCHA 7455/0 218 * 1
MEI6156 8564059110 CINTIA DEZELO 7463/0 218 * 11
MEV0773 8564065353 ROSILDA SALDANHA DE OLIVEIRA 6050/3 208
MFC0516 8564069858 MAURICIO ESPINDOLA 6050/3 208
MFG6392 8564068593 DANTE ALFREDO ANDRADE 7455/0 218 * 1
MFN8261 8564064856 ONIVALDO VENTURI 7455/0 218 * 1
MFP2446 8564068840 CASSIANO JOSE COMPIANI 6050/3 208
MFV3174 8564064712 SYLVIA REGINA DAMIAO DI NAPOLE 6050/3 208
MFX0107 8564069779 OCTAVIO ACACIO ROSA 7463/0 218 * 11
MGI3140 8564059368 ISMAEL ORIDES DE CARVALHO 7455/0 218 * 1
MHA3701 8564074010 ANISIA MICHELS DACOREGGIO LOCH 7455/0 218 * 1
MHB6450 8564069613 LEONARDO BERTOLDI 7455/0 218 * 1
MHH3120 8564074877 LIDIO LIMA DE ANDRADE 7455/0 218 * 1
MIK9020 8564070087 PAULO CESAR CARAZI 7455/0 218 * 1
MJF5680 8564058963 PAULO ROBERTO FERREIRA 7455/0 218 * 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 573/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LWU7940 8572003325 ANTONIO VALDEVINO MORAES DE OLIVEIRA 7463/0 218 * 11
MFN8594 8572002917 SILVESTRE BOMKOWSKI 7455/0 218 * 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 660/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGV7484 55299551C DEOVALTER PEDROZO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HFG1799 55295693C CELSO SILVA 5541/2 181 * XVII
HVV8570 55300120C MARCIANO KIECKHOEFEL 5541/2 181 * XVII
KHL3445 55301440C MARIO FRANCO 5541/2 181 * XVII
LNX6618 55299955C CRISTIANO LEANDRO CONSTANCIA 5541/2 181 * XVII
LYT0474 55295526C JULIANO DA CUNHA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MAU7852 55299962C ODENIR SEBASTIAO CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MAX5434 55295536C PAMPEL COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE E LIMPEZ5A4-1M/E2 181 * XVII
MBH9990 55298531C VALDIR HABITZRENTER 5541/2 181 * XVII
MCG0886 55297396C RUBENS HEDER MACHADO 5541/2 181 * XVII
MDI2528 55297015C ANDERSON JOSE SIMAO 5541/2 181 * XVII
MDS7027 55295357C CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE 5541/2 181 * XVII
MEF6081 55295650C LOURDES DE SOUZA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MET0206 55299383C MARCOS VENICIOS DE AMORIM 5541/2 181 * XVII
MEW9425 55299720C KARLA MARIA KAISER 5541/2 181 * XVII
MFE3562 55295746C ERUSA ALVES AVELINO 5541/2 181 * XVII
MFJ6387 55299984C ROSEMERI DOS SANTOS RAMOS 5541/2 181 * XVII
MGE7257 55297408C AMARILDO ALEXANDRE PINDZIURA 5541/2 181 * XVII
MGQ5832 55301400C MARCIO PEREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MJC1919 55298973C HAMILTON DIONES ALVES MEDEIROS 5541/2 181 * XVII
MSV6690 55295577C JEFERSON KIATKOSKI 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 667/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFJ0210 54694062C CARMEM BEATRIZ DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
AKQ6152 54697288C CLAUICIO ROBERTO DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
LYD2541 54698713C ANDERSON DA COSTA 5452/1 181 * VIII
LYW1573 54705076C MILTON RIBEIRO MUNHOZ 5550/0 181 * XVIII
LZQ6903 54694559C MORACIR PEREIRA 5681/0 184 * 1
LZW9573 54706141C ADELAR JOAO VERUCK 5452/1 181 * VIII
MAP2498 54699436C CLAUICR SCHULZE 6050/1 208
MCL5583 54697193C CLAUDEMAR DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MEQ4746 54694665C FREDDY FAUSTO FAUCZ 5541/1 181 * XVII
MGW5955 54694340C ANA PAULA ALVES 5681/0 184 * 1
MH05000 54694483C ALEXANDRE WINTER 5746/3 187 * 1

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUO O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRE-

SENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1031/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAOS5745 55132798B NELSON WALDEMAR BRUESKY 6599/2 230 * V
AAXS082 55885633B EDEMILSON CORREA 6599/2 230 * V
ABK4276 54611122B WILIBALDO DE SOUZA 5037/1 162 * III
ACO7179 54603575B VILSON MANOEL VICENTE 6610/2 230 * VII
ACO7179 54603577B VILSON MANOEL VICENTE 5045/0 162 * V
ACR4195 54500353C ANDERSON GOMES DA SILVA 6610/2 230 * VII
AMX1971 54817884C REGINALDO CICERO DOS SANTOS 6912/0 232
ANV4079 54248296B MARCIA ARCHANJO DOS SANTOS 5274/1 175
AVJ7007 54821103C ROSANIA DE AZEVEDO 5045/0 162 * V
BCV1001 54608780B ERALDO KOGLER 6599/2 230 * V
BCV1001 54608780B ERALDO KOGLER 7285/0 250 * III
BESS464 55003349B ERITON DA SILVA DA PAIXAO 6610/2 230 * VII
BESS464 55003350B ERITON DA SILVA DA PAIXAO 5010/0 162 * 1
CMM7185 54817029C RONEI DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
CTI4707 54614108B MISLENE DE OLIVEIRA EMILIA 6548/2 229
DEG9695 54612606B VALMIR HELIO PEREIRA 5010/0 162 * 1
DEG9695 54612606B VALMIR HELIO PEREIRA 6912/0 232
DEG9695 54612607B VALMIR HELIO PEREIRA 6726/1 230 * XVIII
DFG1051 54817317C RONEI JOSE RODRIGUES ROSA 6599/2 230 * V
DNE3110 54816567C TEREZINHA FRANCISCA DE BORBA 6599/2 230 * V
GYL1210 54611208B IGNACIO PEDRO KOVALESKI 6599/2 230 * V
GYL1210 54611209B IGNACIO PEDRO KOVALESKI 5169/1 165
HEA4790 54986981B NELSON MENEZES JUNIOR 6920/0 233
HPI4826 54818987C PATRICK BORGES 6912/0 232
IAA0471 54819275C MARCOS JOSE JAHN 6599/2 230 * V
IAA0471 54819776C MARCOS JOSE JAHN 5045/0 162 * V
IAZ1119 54817026C DANIEL MENDES GUSMAO 6912/0 232
IBK0097 54819778C BRUNO SOUZA BECKER 6556/1 230 * 1
KGC0612 54819340C WALDIR GRAMS 6599/2 230 * V
KGC0612 54819341C WALDIR GRAMS 5010/0 162 * 1
KJN2467 54816592C MARCILENE MAKIYAMA 6912/0 232
LWX9393 54819189C ANTONIO WILMAR DOMANSKI 6971/0 238
LXC6113 54988408B VANDERLEI SILVINO 5010/0 162 * 1
LYB7991 54618301B PAULO SERGIO ZANINI MACHADO 5010/0 162 * 1
LYB7991 54618302B PAULO SERGIO ZANINI MACHADO 6637/2 230 * IX
LYB7991 54618303B PAULO SERGIO ZANINI MACHADO 5061/0 163 c/c 162 * 1
LYC4327 54614953B LUIZ CARLOS SCHMITT 5010/0 162 * 1
LYC4327 54614953B LUIZ CARLOS SCHMITT 6599/2 230 * V
LYD5924 54817109C MARIA RENATA LEONARDO PEDROSA 5010/0 162 * 1
LYE4796 55474280B MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR 6599/2 230 * V
LYL4090 54608765B ANTONIO SOARES DA FONSECA 5274/1 175
LYO2103 54600349B TEREZINHA ANTUNES 6548/2 229
LYZ2485 54619732B MARIO ROBERTO CAVALLAZZI 6580/0 230 * IV
LZ16630 54622190B GILMAR PETROSKI 6548/2 229
LZK6315 55882061B NICOLAS CORREA 5045/0 162 * V
LZQ1433 54603572B DARCI SIZINO MARCOS 5010/0 162 * 1
LZQ1433 54603572B DARCI SIZINO MARCOS 6599/2 230 * V
LZQ1433 54603573B DARCI SIZINO MARCOS 6610/2 230 * VII
LZQ1433 54603573B DARCI SIZINO MARCOS 6912/0 232
LZS1623 54616514B JOSE MARCOS ALEIXO 5045/0 162 * V
LZU2362 55132612B ADIR BELTRAO DE TOLEDO 6599/2 230 * V
LZX4536 54615873B MARIA REGINA DE OLIVEIRA FAGUNDES 5010/0 162 * 1
LZX4536 54615873B MARIA REGINA DE OLIVEIRA FAGUNDES 6912/0 232
MAB0986 54601046B IRINEU WIGGERS 5010/0 162 * 1
MAF6650 54621976B ROLAND NELSON DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MAF6769 54818405C VALDECI DE MORAES 6637/2 230 * IX
MAF6769 54819159C VALDECI DE MORAES 6599/2 230 * V
MAG3305 54817916C JONAS DE FREITAS 6599/2 230 * V
MAG3305 54817917C JONAS DE FREITAS 5045/0 162 * V
MAG3305 54817918C JONAS DE FREITAS 6556/1 230 * 1
MAY7780 54818215C ANTONIO JOAO MARIA 6599/2 230 * V
MAY7780 54818216C ANTONIO JOAO MARIA 5010/0 162 * 1
MAZ2789 55473868B BRUNO CARLOS FAGUNDES DOS REIS 6556/1 230 * 1
MBJ0623 54818495C MARTA OLGA DO CARMO 6599/2 230 * V
MBJ3675 54600348B VITAMIR RANGEL ROEHRs 6548/2 229
MBK2276 54622526B CLAUDIO JOAO VIEIRA 6637/2 230 * IX
MBK2276 54622526B CLAUDIO JOAO VIEIRA 6726/1 230 * XVIII
MBK2276 54622527B CLAUDIO JOAO VIEIRA 5045/0 162 * V
MBK2276 54622527B CLAUDIO JOAO VIEIRA 6912/0 232
MBK2276 54622528B CLAUDIO JOAO VIEIRA 6556/1 230 * 1
MBK2276 54622528B CLAUDIO JOAO VIEIRA 6700/1 230 * XVI
MBP7311 54601523B MARIA DA GLORIA MENDES DE BORBA 6912/0 232
MBU0969 54610370B MARCOS PAULO DA SILVA 6548/2 229
MBW0841 54819204C ROBERTO JOSE TOMIO 6599/2 230 * V
MBX9267 54605296B ALEXANDRE VIEIRA 6599/2 230 * V
MBY4228 54625920B JEAN CARLOS BOEING 6599/2 230 * V
MBY4228 54625921B JEAN CARLOS BOEING 6912/0 232
MBZ6459 54618455B FRANCISCO BILESKI DOS SANTOS 5010/0 162 * 1
MCE7536 55131540B GINA DE OLIVEIRA MENDES DA LUZ 7340/0 252 * IV
MCF7177 54611124B GILSON RIBEIRO LUIZ 5010/0 162 * 1
MCL1208 54986904B LUIS CARLOS MARQUES 5010/0 162 * 1
MCL1208 54986904B LUIS CARLOS MARQUES 6912/0 232
MCN0344 54817227C MARILENE MAFRA DE JESUS 6599/2 230 * V
MDC3765 54257264B WILSON NASCIMENTO 6602/0 230 * VI
MDES263 54986987B JORGE PEREIRA DOS ANJOS 6920/0 233

MDF9003 54621970B LEANDRO RODRIGUES DE MOURA 5010/0 162 * 1
MDN2319 54816618C MURIEL SALES 6599/2 230 * V
MDW2447 55885026B FABIO SANTOS DE ALBUQUERQUE 6599/2 230 * V
MDX3659 54819864C LUCIA STEUERNAGEL 5010/0 162 * 1
MDZ7074 54994053B CICERO PEREIRA DE SOUZA 5010/0 162 * 1
MEC0426 54625281B VANESSA VALQUIRIA DOS SANTOS 5010/0 162 * 1
MEC0426 54625281B VANESSA VALQUIRIA DOS SANTOS 5274/1 175
MEG0083 54621974B NATALIA DA ROCHA DE ROSA 5010/0 162 * 1
MEG0083 54621974B NATALIA DA ROCHA DE ROSA 6599/2 230 * V
MEJ5589 54994016B VINICIUS MAICA ANTUNES 5010/0 162 * 1
MEJ5589 54994016B VINICIUS MAICA ANTUNES 6912/0 232
MEJ5589 54994017B VINICIUS MAICA ANTUNES 6599/2 230 * V
MEJ5589 54994017B VINICIUS MAICA ANTUNES 7340/0 252 * IV
MEJ5589 54994018B VINICIUS MAICA ANTUNES 5274/1 175
MEK3276 54817888C GISLAINE ALVES MOREIRA 6912/0 232
MEN6173 55885090B ANDRE FELIPE SOARES 5010/0 162 * 1
MEN6173 55885090B ANDRE FELIPE SOARES 6599/2 230 * V
MEN6173 55885091B ANDRE FELIPE SOARES 6912/0 232
MEN6458 54994065B CLAUDINEI ABBAD 6599/2 230 * V
MEN6458 54994066B CLAUDINEI ABBAD 6912/0 232
MEZ3891 54817920C ROSEMAR DE ANDRADE 7340/0 252 * IV
MFA5852 54986123B JEVERSON MACIEL DE OLIVEIRA 5010/0 162 * 1
MFA5852 54986124B JEVERSON MACIEL DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MFF9970 54820955C DAVI VIEIRA 6599/2 230 * V
MFF9970 54820956C DAVI VIEIRA 5010/0 162 * 1
MFG5222 54617998B CONCEICAO APARECIDA DUTRA 5010/0 162 * 1
MFG5222 54617998B CONCEICAO APARECIDA DUTRA 6912/0 232
MFK2088 54237499B AMAZONAS DE QUADROS LIMA 6920/0 233
MFI2758 54611107B MARCOS ANTONIO GARCIA 6599/2 230 * V
MGD9170 54818810C TANIA APARECIDA REGINALDO 6599/2 230 * V
MGD9170 54818810C TANIA APARECIDA REGINALDO 6912/0 232
MGK4881 54603240B ANTONIO RONALDO TEIXEIRA DE SOUSA 5010/0 162 * 1
MGK4881 54603240B ANTONIO RONALDO TEIXEIRA DE SOUSA 6912/0 232
MGR6273 55881832B DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA 6912/0 232
MGW8623 54619726B DENY HECKLER VAZ 5010/0 162 * 1
MGX5950 54821141C DIOGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA 6599/2 230 * V
MHJ5270 54998901B REGINALDO MENESES DE MOURA 5010/0 162 * 1
MHJ5270 54998901B REGINALDO MENESES DE MOURA 6912/0 232
MID5294 54601566B HOZEIAS DA SILVA 6602/0 230 * VI
MID5294 54601566B HOZEIAS DA SILVA 6637/2 230 * IX
MID5294 54601567B HOZEIAS DA SILVA 5045/0 162 * V
MID5294 54601567B HOZEIAS DA SILVA 6912/0 232
MJ3400 54816091C IWONE SCHAEFER 6971/0 238

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1032/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAV7044 54818838C MARCIO PELLESE 5185/1 167
AET1880 54603324B ORLANDO ITTNER 5967/0 203 * V
AET1880 54603325B ORLANDO ITTNER 5215/2 170
AFI1570 54816265C LEONIDES VILMAR PEREIRA 5193/0 168
AFJ8799 54819396C ALINE CRISTINA PALHARES 5185/1 167
AFQ6331 54615306B EDUARDO ALEXANDRE EBERHARDT 5541/1 181 * XVII
AGQ4843 55131538B CLEVERSON PEREIRA GOMES 7366/2 252 * VI
AGY8424 54500351C JOSE DEMETRIO FORMIGONI 5452/1 181 * VIII
AGZ3249 54817105C ROMILDO LOPES 5835/0 195
AHE2884 54818860C ORLI BORBA 6084/1 211
AIC6840 54615353B GISELI SILVA LEITE 5541/1 181 * XVII
AIRO091 54819378C CLAUDIO CESAR NEVES 5185/1 167
AJG0090 54238013B ATANAGILDO JOAO PEREIRA 6017/5 206 * III
AKJ6291 54818449C ADEMIR KRUTZSCH 7366/2 252 * VI
ALT3030 54819273C EVERTON LUIZ DE SOUZA 7366/2 252 * VI
ALZ8416 54818741C FRANCISCO LUIZ ALBERTI 7366/2 252 * VI
ANE9753 54615389B JULIANA MARIA FARIAS 5541/1 181 * XVII
ANH0934 54818374C ALESSANDRO VIEIRA 7366/2 252 * VI
APV4822 54818064C MAX ADRIANO KOGLER 7366/2 252 * VI
ASB0847 54820176C MAFALDA HUIDA 5550/0 181 * XVIII
ATA1006 54819100C REGINALDO EMIR FERREIRA 5185/1 167
BMO3201 54601562B LUIZ DE OLIVEIRA 5452/1 181 * VIII
BSD7971 54818865C EVANDRO SMANGOGESKI 7366/2 252 * VI
BUG6515 54817621C SOELI SCHNEIDER BUENO 7366/2 252 * VI
CAM5871 55004737B MARIA AUXILIADORA CARDOSO 5819/1 193
CMB6350 54818492C CHAIANA SIEBERT DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
CMH3311 55127672B LUIZ CARLOS BOEBEL 7366/2 252 * VI
CRM1119 54821053C EXPRESSO SUL GOIAS LTDA 7366/2 252 * VI
DDP9994 54818047C MARLENE PEREIRA PAIXAO 7366/2 252 * VI
DIN4552 54816879C DYENIFER CORREA 5835/0 195
DLA4521 54817806C HAIDY ROSANNE GRIGULL 7366/2 252 * VI
DLL5166 54819707C ROBERTO DALLAGNO 7366/2 252 * VI
DNB2279 54819882C CLAUDIONOR FERNANDES DIAS 5681/0 184 * 1
GTT6763 54816489C MARCELO BENVENUTTI 7366/2 252 * VI
GZK7424 54819212C NILTON FERNANDO FORMAGIO 5550/0 181 * XVIII
GZT9362 54817671C EVAIR ANGELO DA SILVA 5185/1 167
HAY8632 54815782C ELENIZE VIEIRA 5185/1 167
HDM7592 54819539C REJANE LUIZ BOING 7366/2 252 * VI
HOV7470 54603499B LEODORIO FAGUNDES JUNIOR 5541/1 181 * XVII
HPP4127 54818735C MARCIA REGINA SIZERIO 7366/2 252 * VI
HRI9227 54625923B VALDIR APARECIDO DE LUCENA 6050/1 208
HRR3844 54820360C GEORGE FERNANDO DE CASTRO 5541/6 181 * XVII
ILJ1544 54817132C ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 7366/2 252 * VI
IMI2308 54619734B LUCAS BARBI FRANCISCO 5452/1 181 * VIII
JEOS219 54817140C ROBERTA CRISTINE SILVA DOS SANTOS 5185/1 167
JEOS219 54817140C ROBERTA CRISTINE SILVA DOS SANTOS 5185/2 167
JPD6029 54994014B JAIME DONIZETE PEREIRA DE MELO 5185/1 167
JTP9778 54817942C NORBERTO VIEIRA 7366/2 252 * VI
KJA4425 54818351C SANDRO JOSE VIEIRA 7366/2 252 * VI
LBG7243 54816884C ROGERIO DA SILVA 5185/1 167
LWX9393 54819190C ANTONIO WILMAR DOMANSKI 6980/0 239
LXX1519 54237164B SUELY TEREZINHA MENGARDA 5541/1 181 * XVII

LXS3786 54817849C DOUGLAS DOS SANTOS 5835/0 19S
LX28331 54819332C OTON JOSE DA SILVA 5541/6 181 * XVII
LYD5924 54817108C MARIA RENATA LEONARDO PEDROSA 5185/1 167
LYD5924 54817108C MARIA RENATA LEONARDO PEDROSA 5185/2 167
LYE4970 54818229C JOSIANE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO 7366/2 252 * VI
LYG6436 54815793C ANDERSON JOSE GONCALVES 5185/2 167
LYJ1644 54819541C DORALICE RAMOS FRANCESCONI 5541/1 181 * XVII
LYL4090 54608765B ANTONIO SOARES DA FONSECA 5835/0 19S
LYL4090 54608766B ANTONIO SOARES DA FONSECA 5819/1 193
LYL4090 54608766B ANTONIO SOARES DA FONSECA 7234/0 250 * I * a
LYL4090 54608767B ANTONIO SOARES DA FONSECA 5185/1 167
LYP1580 54613941B VALDIMERIA LUIZA MARCELINO 5541/1 181 * XVII
LZD9910 54622197B VERA LUCIA DOS SANTOS HUTNER 5185/1 167
LZD9910 54622197B VERA LUCIA DOS SANTOS HUTNER 6050/1 208
LZG0101 54818490C MAFALDA DEVIGILI 5185/1 167
LZG0101 54818490C MAFALDA DEVIGILI 5185/2 167
LZI6630 54622190B GILMAR PETROSKI 5185/1 167
LZK6315 55882060B NICOLAS CORREA 6181/0 215 * II
LZL0112 55474074B ALEXSANDRO TADIM DA COSTA 7374/0 253
LZZ0011 54819193C PAULO CESAR CANDIDO CISCON 5568/0 181 * XIX
MAE2595 55474095B GEOVANI MARCOS SIMON 6050/1 208
MAG3305 54817915C JONAS DE FREITAS 5193/0 168
MBA1119 54821065C METALP IND.E COM.DE PECAS EQUIPE ACESSORIOS ELETRICO753 L6T6D/2A 252 * VI
MBC1075 54816547C DAVI MARCELO BOSCO 7366/2 252 * VI
MBC9306 54820126C FERNANDO DA SILVA 7366/2 252 * VI
MBD1058 54819433C OURO MINAS COM DE FRIOS E LATICINIOS LTDA 5541/5 181 * XVII
MBJ0623 54622198B MARTA OLGA DO CARMO 5185/1 167
MBJ0795 54987125B BEATRIZ DA LUZ AMORIM 5991/0 206 * I
MBK2276 54622525B CLAUDIO JOAO VIEIRA 5185/1 167
MBK2276 54622525B CLAUDIO JOAO VIEIRA 5185/2 167
MBR8464 54820366C MIRIAM MIRTHES CORREA 7366/2 252 * VI
MBX2695 54618292B DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 6017/5 206 * III
MBZ6459 54618455B FRANCISCO BILESKI DOS SANTOS 7072/1 244 * V
MCC4540 55007397B MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 5207/0 169
MCC4540 55007397B MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 5835/0 19S
MCI4538 54818844C DANIEL SCHATZMANN 5185/1 167
MCI7362 54817106C ANTONIO CARLOS PRADO 5835/0 19S
MCJ0210 54817921C ALEXANDRE LOPES TEIXEIRA 5185/1 167
MCJ5846 54819518C ADEVI MONTAGENS ELETRICAS LTDA 5541/1 181 * XVII
MCJ7793 55003342B LEOBERTO SARDA 6050/1 208
MCN7388 54819628C DENIS ALEXANDRE KOHLER 7366/2 252 * VI
MCP1407 54237176B JEAN CARLOS STRINGARI 5541/1 181 * XVII
MCR3786 54818750C JOSE GUIZONI JUNIOR 7366/2 252 * VI
MCS0125 54615313B PRIME PARTICIPACOES LTDA 5185/1 167
MCS0125 54615313B PRIME PARTICIPACOES LTDA 7366/2 252 * VI
MCTI267 54815784C VITORINO DE BORBA 5185/1 167
MDD2072 54817030C DARCI SILVEIRA DA ROSA CORREA 5207/0 169
MDE0025 54821128C ARNILO ZANELLA 7366/2 252 * VI
MDJ8513 54818868C ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC07 L3T6D6A/2 252 * VI
MDM2772 54818544C LIZETE MARIA SCHWALBE 7366/2 252 * VI
MDX2913 54816878C NEUSA MARIA DE FREITAS 5835/0 19S
MDX3659 54819863C LUCIA STEUERNAGEL 5819/2 193
MED3634 54819354C ANFRISIO FERNANDES LADEIRA 7366/2 252 * VI
MEG3674 54821087C INFO PAPER COM DE EQUIP DE INFO PAPE E DESCARTAV LTDA6 MIE22/0 214 * I
MEQ8027 54817927C CLEITON JOSE DA CRUZ 7030/2 244 * I
MER7608 54819010C RAFAEL MASSAYOSHI NIITSUMA 7366/2 252 * VI
MET9700 54818534C ELIZEU BECKER 7366/2 252 * VI
MEV6970 54821024C CLAUDINEI DE AMORIM 5568/0 181 * XIX
MEV7156 54237152B NORTON PAULO DOMINGOS DE MORAES 5541/1 181 * XVII
MEV8074 54819494C RICARDO ANTONIO FRANCISCO MACHADO 7366/2 252 * VI
MEZ8073 54819544C ALEXSANDRO REGINALDO 6122/0 214 * I
MFF7948 54818806C SEBASTIAO VIEIRA 5509/0 181 * XIII
MFH2276 54582111B MARIA APARECIDA LEAL MARCELINO 5380/0 181 * I
MFI6526 54615385B MARCIA JOSIANE DE LARA RIBAS 5541/1 181 * XVII
MFM2203 54818816C ELIANE DENZER 6823/1 231 * IV
MFN7158 54819497C JAILSON JOSE MACIEL 7366/2 252 * VI
MFO0397 54818418C EDSON TADAYOSHI HOHMA 5622/2 182 * VI
MFG6357 54819574C JORGE LUIS GOEDERT 7366/2 252 * VI
MFP3215 54821068C RAFAEL ALVES LIMA 5185/1 167
MFR2208 54817230C ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
MFR3135 54816736C NELIDA REGINA HORN 7366/2 252 * VI
MFT1326 54817820C LUIZ GONCALVES DE MIRA 7366/2 252 * VI
MGC0718 54615304B ELIO JOSE DE OLIVEIRA 5185/1 167
MGC0718 54615304B ELIO JOSE DE OLIVEIRA 5185/2 167
MGD1064 54618307B CARLOS HENRIQUE MARTINS 5738/0 186 * II
MGD3432 54819208C PEDRO BRAZ 7030/2 244 * I
MGF9300 54816936C LUCIANO SEHNNE 7366/2 252 * VI
MGG9744 54603404B FABRICIO TENFEN 7056/1 244 * III
MGH3377 54817737C ALINE STEPHANY WIESE 7366/2 252 * VI
MGH9299 54816678C JAIR FRANKE 7366/2 252 * VI
MGI4947 54817825C STAUDT E PACASSA LTDA ME 7366/2 252 * VI
MGI5599 54817937C ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA 7030/2 244 * I
MGK4522 54821004C JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA 5681/0 184 * I
MGM4073 54819103C PATRICIA PEREIRA PINTO 5185/1 167
MGM4073 54819103C PATRICIA PEREIRA PINTO 7366/2 252 * VI
MGO4453 54820135C TERRANOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME 7366/2 252 * VI
MGP8714 54820984C AMILTON CUSTODIO MACIEL 7030/1 244 * I
MGP8714 54820985C AMILTON CUSTODIO MACIEL 7366/2 252 * VI
MGR2911 54818409C JAQUELINE PSCHIEDT 7366/2 252 * VI
MGR6273 55881832B DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA 7048/1 244 * II
MGR6273 55881833B DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA 5193/0 168
MGX5950 54821141C DIOGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA 7030/2 244 * I
MGX8144 54819822C FERNANDO CINI FREITAS 7366/2 252 * VI
MHD9815 54818368C DENISE FERREIRA SUZUKI 7366/2 252 * VI
MHH1994 54618308B MARCOS DANILO VALDIVINO 5738/0 186 * II
MHH9944 54820302C JOSFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA 7M3E66/2 252 * VI
MHI2290 54818828C MILTON CESAR MATEUS 7366/2 252 * VI
MHL0901 54819355C VALERIA AUGUSTO 7366/2 252 * VI
MHR1103 54238005B BETTINA TOMIO HECKERT 6050/1 208

MHU0810 54818863C DAUSO LUIS FUSINATO 7366/2 252 * VI
MHU4220 54819214C JUSSARA LOPES MENDES 5541/6 181 * XVII
MID5294 54601569B HOZEIAS DA SILVA 5452/1 181 * VIII
MIS4770 55882062B JULIANA FREITAS ALEXI VENCESLAU 6050/2 208
MIY9490 54819007C LUIGI AIELLO 7366/2 252 * VI
MJD5530 54819568C DEIVID MUCHALSKY 7030/2 244 * I
MJS9300 54615375B LAERCIO ROS MARTINS 5541/1 181 * XVII
MKS0003 54819498C EVERALDO DOS SANTOS 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 711/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA6800 8564085162 GILMAR BUSS 7455/0 218 * I
AAB0206 8564084601 ROSELI BUDAL ARINS 7455/0 218 * I
AAC7017 8564084611 RUBENS ANTONIO COELHO 7455/0 218 * I
AAG0088 8564083052 AUGUSTO TOALDO NETO 6050/3 208
AAG3743 8564077894 MARCELO PIRES E RIOS 7455/0 218 * I
AAJ5512 8564079662 FABIO ALEXANDRE DE SOUSA 7455/0 218 * I
AAK5682 8564085205 HELIO APARECIDO DE LIMA 6050/3 208
AAK9031 8564077788 FABIO WODTKE 7455/0 218 * I
AAM4852 8564085060 MELISSA ADRIANA DO ESPIRITO SANTO GONZALES MOYA 7455/0 218 * I
ABG4027 8564083922 WALDIR MEDEIROS DA ROCHA 7455/0 218 * I
ABS4642 8564082910 THICIANA CRISTINA DE CASTRO 7455/0 218 * I
ABS8669 8564076973 SIMONE RIETTER SILVA 6050/3 208
ABW8748 8564081061 VANDO LUIZ SESTREM 7463/0 218 * II
ABZ7222 8564084534 JAIRO TEIXEIRA 7463/0 218 * II
ADP8854 8564084216 JOAO EGYDIO BRANCO FILHO 7455/0 218 * I
ADU6571 8564075813 ALEXANDRE MACHADO 7455/0 218 * I
AEA9797 8564083332 MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
AEB6894 8564084468 NECIO UECKER 7455/0 218 * I
AEC1914 8564085877 FAUSTINO SANTANA 7455/0 218 * I
AET1879 8564080931 ANGELA MARIA TOMAZ 7455/0 218 * I
AEU9569 8564085481 EMERSON LUIZ RAMOS 7455/0 218 * I
AEV7539 8564078604 MARCO ANTONIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AEZ4075 8564084666 CELIA DA VEIGA COUTINHO 7455/0 218 * I
AEZ4075 8564085212 CELIA DA VEIGA COUTINHO 7455/0 218 * I
AFD0177 8564082901 ELCIO CORREIA DA SILVA 7455/0 218 * I
AFD0177 8564083957 ELCIO CORREIA DA SILVA 7455/0 218 * I
AFH9270 8564079974 JOSUE DAVI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AGK9696 8564080040 ADILSON REZENA ALVES 6050/3 208
AGN3900 8564079738 NEIDE PIERRARD 6050/3 208
AGQ1984 8564084185 JEFERSON SERAFIM ROSA 7455/0 218 * I
AHC7311 8564083091 CARLOS ANTONIO PEREIRA 7455/0 218 * I
AHE5273 8564084134 CASSIO CRISPIM DE ANDRADE 7455/0 218 * I
AHF1963 8564080659 PATRICIA VOLTOLINI 7455/0 218 * I
AHO5203 8564081194 ELENISE TEREZINHA HERKERT 7455/0 218 * I
AHO5645 8564082921 ERONIR ANTONIO RAMOS 7455/0 218 * I
AHS6766 8564080947 ISAEI LOURENCO DA SILVA 7455/0 218 * I
AHT5870 8564081389 JOELSON FERNANDO VASCONCELOS DA CRUZ 7463/0 218 * II
AIA0205 8564084656 GILMAR ADAO COELHO 7455/0 218 * I
AIA6883 8564083976 ELIAS POTTMAIER 7455/0 218 * I
AIC1369 8564084822 GILMAR ALVES 7455/0 218 * I
AID3179 8564084829 ANTONIO CARLOS PINHEIRO 7455/0 218 * I
AIG0924 8564082763 HODINEI BENEVENUTTI 7455/0 218 * I
AIG4697 8564078327 EDUARDO NISHIDA DE SOUZA 7455/0 218 * I
AIN5183 8564080649 MARILEIA VENTURI TONIOT 7463/0 218 * II
AJA8581 8564083431 JANAINA SANTOS RODRIGUES 7455/0 218 * I
AJM6674 8564083684 SILVIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AJS3262 8564079589 PROTASIO DE BARROS FRANCO 7463/0 218 * II
AKK3018 8564080233 WAGNER DE BITTENCOURT 6050/3 208
AKR9812 8564084789 FERNANDO MUTSCHALL 7455/0 218 * I
AKM6713 8564085323 JEAN CARLOS MAZZONETTO 7455/0 218 * I
ALI2916 8564083759 ODEMIR FRANCISCO SABINO 7455/0 218 * I
AMB9603 8564083561 GERALDO GORGES 7455/0 218 * I
ANS5128 8564080091 IVANA CARLA BAHR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ANW0649 8564085621 FERNANDO SILVERIO 7463/0 218 * II
AOK8129 8564084787 LEONARDO TUON DE SOUSA 7455/0 218 * I
A006684 8564084344 NELSON COSTA DA SILVA 7455/0 218 * I
APH9068 8564079915 MARIO SERGIO MACHADO 7463/0 218 * II
APJ6494 8564085206 TRANSLUNKES TRANSPORTE DE GARGAS LTDA ME 6050/3 208
AQB7451 8564004576 PAULO BRAZ 7463/0 218 * II
AQL3858 8564085056 NILVAN PAULO MINGURANSE 7455/0 218 * I
ARP0189 8564085260 SANDRO EDUARDO DA COSTA 7455/0 218 * I
ATTO089 8564082755 OSNI KRUGER 6050/3 208
AVA2006 8564080023 ROBERTO VICENTE 6050/3 208
BAB1750 8564078162 MARIANA CAROLINA BOHN ANDRIOLLI DE MIRANDA 7455/0 218 * I
BEA1931 8564079503 FABIO ROBERTO STOLLE 7455/0 218 * I
BEE6006 8564077445 EDUARDO LUIZ GOMES 7455/0 218 * I
BEE6006 8564077590 EDUARDO LUIZ GOMES 7455/0 218 * I
BGJ9934 8564084228 RONALDO DE GOIS PADILHA 6050/3 208
BHT1560 8564078179 LEANDRO BUZZI 7455/0 218 * I
BLA5871 8564085253 HENRIQUE GODOY 7463/0 218 * II
BNM6535 8564085583 VALTER DARCI SEBALD 7455/0 218 * I
BOR8537 8564084057 AGNALDO MATIAS FARIAS 7455/0 218 * I
BRB1508 8564079054 ADILSON BARON 7455/0 218 * I
BRB5030 8564085849 WILMAR LAURENTINO DE ANDRADE 6050/3 208
BRP2882 8564084150 OSNIVALDO RABELLO 7455/0 218 * I
BRP2882 8564084156 OSNIVALDO RABELLO 7471/0 218 * III
BSC1331 8564085339 EDGAR ROBERTO NEUBER 7455/0 218 * I
BTP2678 8564080274 R.Z.W. INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA 7455/0 218 * I
BUS2860 8564085312 AGNALDO COLIN DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BZV7640 8564081364 SIDINEI DA MAIA 7455/0 218 * I
CBH6343 8564079419 GERALDO JOAO DALMACIO NICOLADELLI 7455/0 218 * I
CCV6677 8564084378 ANTONIO KILIANO KNIES 7455/0 218 * I
CDG4066 8564083346 ROBERTO DO AMARAL SALES 7455/0 218 * I
CEX3614 8564084057 RUBENS ROTHEBARTH 7455/0 218 * I
CFT5799 8564079480 GILBERTO BENTO 6050/3 208
CGP9643 8564084446 PATRICIA HARDT 6050/3 208
CGUI182 8564084190 MANOEL DE FREITAS COSTA 7455/0 218 * I

CHC5588 8564077212 ODEMIR FRANCISCO SABINO 6050/3 208
CHE1608 8564084196 ALMIR JOSE DE ANDRADE 6050/3 208
CHE4329 8564078612 NILTON NARDES 7455/0 218 * I
CJV7654 8564077834 LINO BIAVATI 7455/0 218 * I
CKN0055 8564080017 DJALMA DUTRA 7455/0 218 * I
CLC3623 8564077984 PAULO RICARDO VELHO 7455/0 218 * I
CMR7072 8564085229 RETIVAL RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP 7455/0 218 * I
COG9958 8564082966 EDSON STEVANATO 7455/0 218 * I
COG9958 8564085417 EDSON STEVANATO 6050/3 208
CPR9329 8564084505 PAULO ROBERTO DE PAULA 7455/0 218 * I
CQJ1374 8564085272 MARCOS HERMINIO SASINSKI 7455/0 218 * I
CRC3795 8564083834 GERALDO ZOPELLARO 7455/0 218 * I
CRT1734 8564080822 DALTONY GILLIARD PACHECO 7455/0 218 * I
CTO8778 8564085476 EXLEGE JEANS CONFEECCOS LTDA ME 7455/0 218 * I
CVK9422 8564077627 FABRICIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CYP8508 8564084678 LOURIVAL DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
CYY6868 8564084851 LEANDRO TONOLLI 7455/0 218 * I
CZU6247 8564084671 VANDERSON DA COSTA 7463/0 218 * II
DBU1825 8564079047 FABRICIO ALEXANDRE MAFRA 7455/0 218 * I
DBW9697 8564079780 MARCIO REGIS BARBOSA 7455/0 218 * I
DBY4211 8564084440 MARCELO WIGGERS 7455/0 218 * I
DCA2930 8564084338 JOCEMIR DIAZ 7455/0 218 * I
DDP8096 8564080015 PROSPERO DALRI 6050/3 208
DDQ1878 8564080108 MARLENE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
DEB5960 8564078224 JOSIANE WASCH DOS SANTOS 7455/0 218 * I
DED3829 8564080677 GISELA DIAS 7455/0 218 * I
DEW7721 8564085000 IRINEU VIEIRA FILHO 6050/3 208
DGF1001 8564084976 EDUARDO RONCHI 7455/0 218 * I
DID9616 8564080014 MAICON LUIS CARDOZO 7455/0 218 * I
DKX4656 8564078903 BRUNO MACCARI CARDOSO 7455/0 218 * I
DMB9802 8564084869 ANTONIO CUSTODIO VIDAL 7455/0 218 * I
DNB2279 8564084617 CLAUDIONOR FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
DON2440 8564084581 ODARCI CHERMAK 7455/0 218 * I
DQJ2632 8564083623 VANESSA MARTENDAL 7455/0 218 * I
DRP9548 8564083360 OLIBIO ELOTERIO 7463/0 218 * II
GKP8707 8564084928 MARCOS ANTONIO SELLMER 7455/0 218 * I
GQF5065 8564078740 LEANDRO REUTER 6050/3 208
GUR6108 8564084465 SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E455/0 218 * I
GZP4831 8564084850 SIMONE BELEGANTE 7455/0 218 * I
HCG3035 8564079998 AVELINA SABINO 6050/3 208
HC13202 8564085487 FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 7463/0 218 * II
HDJ3735 8564084414 GUARACIABA ROSANA HEIDEN 7455/0 218 * I
HHR3212 8564085948 LRC LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME 7455/0 218 * I
HOW1830 8564084245 JOAO BATISTA BORGES 6050/3 208
HPD1779 8564080398 MARIA BUENO 7463/0 218 * II
HPH2102 8564085302 MARCO ANTONIO DEBONI 7455/0 218 * I
HPN2246 8564080039 ANTONIO DE ROMA ALDOINO 6050/3 208
HPN4399 8564081080 KEYLA KOCK 7455/0 218 * I
HPX4950 8564079288 ELIAS HARDT 6050/3 208
HQA2472 8564079193 HORACIO ISMAEL COSTA DAL ZOT 7455/0 218 * I
HRC3247 8564079917 JAIRO LEITE 7455/0 218 * I
HVH5976 8564083323 CRISTIANO PEREIRA 7455/0 218 * I
HWN1069 8564084594 LUIZ FAGUNDES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
IBD6374 8564084177 MARCOS ZAMBAO 6050/3 208
ICE3427 8564085270 LIGIA SIMONATO 7455/0 218 * I
ICE3427 8564085776 LIGIA SIMONATO 7455/0 218 * I
IC11467 8564085287 DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 7455/0 218 * I
IGH2123 8564083095 SERENEU JUNIOR ARENTE 7455/0 218 * I
IJO1220 8564084126 ARI PEREIRA 7455/0 218 * I
IKB0335 8564080418 SERGIO RIESENBERG 7455/0 218 * I
IKX0859 8564084876 DOUGLAS FLORENCIO FELICIANO 7455/0 218 * I
ILR7677 8564085964 NAIRO CLEUZIR DA SILVA LIMA 7455/0 218 * I
IMM3168 8564085353 EDSON SCHOLZE 7455/0 218 * I
IOL9036 8564083796 SONIA DE SOUZA 7455/0 218 * I
JGM8249 8564084226 VITAL FELICIO 7455/0 218 * I
JND0021 8564085640 JOSE APARECIDO DO CARMO 7455/0 218 * I
JPD7822 8564077726 LEOBERTO DE SOUZA LEAL 7455/0 218 * I
JPG0263 8564079307 ELIAS CUNHA 6050/3 208
JTUI553 8564079564 ADEMAR DEVEGILI 7455/0 218 * I
JWV8739 8564084291 ALITON AZEVEDO 7455/0 218 * I
JYE4757 8564083527 EVANDRO JOSE PETRY 7455/0 218 * I
JYE8510 8564084259 RENAN BANASZEVSKI ALVES 7455/0 218 * I
KAD1548 8564083031 VALENTIM DA SILVA 6050/3 208
KAD1548 8564084441 VALENTIM DA SILVA 7455/0 218 * I
KHD2895 8564083762 JOZIANE MARQUES 7463/0 218 * II
KIF6411 8564078226 ELAINA LUCIANA CAMPOS 7455/0 218 * I
KIS0387 8564083347 FABIANO ESCAVROM 7455/0 218 * I
KJET437 8564084350 JOAO JESUS SERRANO DEAMO ARANDA 7455/0 218 * I
KJL7109 8564080076 JUANETA TEREZINHA RONCHI 7455/0 218 * I
KJN2467 8564079042 MARCILENE MAKIYAMA 7463/0 218 * II
KZZ6948 8564079605 EDUARDO GOMES DOS SANTOS NETO 7455/0 218 * I
LAV6858 8564084064 AMERICO CIPRIANO 7463/0 218 * II
LCQ4187 8564081767 MARLETE FLORENCIO RAFAGNIN 6050/3 208
LNB0457 8564077303 CLAUDIO MARCELO ZEZUINO 7455/0 218 * I
LNJ1041 8564085049 NATANAEL LIMA 7455/0 218 * I
LOA9755 8564084610 VANDERLEI LUIZ ELLER ME 7455/0 218 * I
LOJ7771 8564080289 ALICEIA DOS SANTOS VALE MOREIRA 7455/0 218 * I
LUS0418 8564085197 ISABEL DA SILVA 6050/3 208
LVN3110 8564085407 DIVAIR SANTOS DIAS KAEHLER 6050/3 208
LWR1643 8564085804 CARMEM LUCIA CORDEIRO FELICIO 7455/0 218 * I
LWV0860 8564084962 CARLOS MIRANDA 6050/3 208
LWV7306 8564085243 NESTOR PEREIRA ANDRADE 7455/0 218 * I
LWV7415 8564079602 JOAO ZARATINE FILHO 7463/0 218 * II
LWX2084 8564082967 EDNA MARIA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LWY0824 8564077498 DANIEL DE ARAUJO FRANCA 7455/0 218 * I
LXA2445 8564084994 ROSELI ALVES 6050/3 208
LXG4469 8564085156 GERALDO MEDEIROS DA SILVA 6050/3 208
LXK2405 8564083476 CESAR FERNANDES 7455/0 218 * I
LXM5964 8564085432 JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA 6050/3 208
LXN4281 8564079694 IZAQUE SILVIO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
LXP5261 8564080925 AMAURINA RABELO 7455/0 218 * I

LXP8595 8564079012 LUCIANA PEREIRA 7455/0 218 * I
LXQ3436 8564084084 RENATO RODRIGUES ESTUARTE 7455/0 218 * I
LXQ3804 8564085737 SERGIO LUIZ WINTER 7455/0 218 * I
LXQ5044 8564082805 GERMANA DA COSTA 6050/3 208
LXQ9679 8564085919 WILSON LAMBERTO DOIN 7455/0 218 * I
LXS4045 8564083576 ANTONIO CHAGAS DE LIMA 7463/0 218 * II
LXS8139 8564085820 LUIZ DE AMORIM PEREIRA 7455/0 218 * I
LXT7631 8564085413 ODETE NATALIA DOS SANTOS 6050/3 208
LXV7284 8564085855 JOSE PEREIRA 7455/0 218 * I
LXX1146 8564085336 GENIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXX6163 8564084932 ADRIANO ALVES DE LIMA 7455/0 218 * I
LXY5265 8564084195 VAGNER EDUARDO JUNCO 7455/0 218 * I
LXY5845 8564085325 GILSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYA8457 8564080364 MAILSON ATANAZIO 7455/0 218 * I
LYB4326 8564084234 ANDRE GUSTAVO FUCHTER 7455/0 218 * I
LYB4326 8564085308 ANDRE GUSTAVO FUCHTER 7455/0 218 * I
LYB5810 8564084286 BENILDO SABINO 7455/0 218 * I
LYC7635 8564084327 SIMONI PORCIUNCULA PINTO 7463/0 218 * II
LYE4028 8564085084 MILTON NATALICIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYG0005 8564077831 ALEXANDRE SCHARF 7455/0 218 * I
LYI6806 8564085328 CICERO CRISTIANO CUSTODIO 7455/0 218 * I
LYJ6324 8564077928 MARCELO SILVA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYK0424 8564084204 MARCO AURELIO BORGES 7455/0 218 * I
LYK8552 8564083165 VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYK8552 8564083889 VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYM8244 8564085108 ANDREI MARLOS BRESSAN 7455/0 218 * I
LYS9296 8564079824 NEIDE GONCALVES LOPES 7455/0 218 * I
LYS9475 8564083101 JOSE PEREIRA SOARES 7455/0 218 * I
LYU8838 8564084432 JEFERSON SILVA MATTEI 6050/3 208
LYW5315 8564080964 EVANIR CECILIA CHIQUELEIRO 7455/0 218 * I
LYY6940 8564084786 THAISE IRMA VOGT ALMEIDA SAUERESSIG 7455/0 218 * I
LYZ8735 8564084522 JOSE JUTTEL 7455/0 218 * I
LZA3158 8564080200 NIVALDO INACIO 7455/0 218 * I
LZC7039 8564080186 SERGIO SILVA DA SILVA 7455/0 218 * I
LZE1699 8564083735 JHONATAN DA SILVA MARCELINO 6050/3 208
LZF0004 8564081029 KARINA GONCALVES FELISBINO 7455/0 218 * I
LZF7143 8564081231 RODRIGO VIEIRA 7463/0 218 * II
LZG3127 8564080312 MARIUZ MEDEIROS 7455/0 218 * I
LZI5827 8564084816 HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 7463/0 218 * II
LZI6244 8564083553 VANDEMBERGUE PEREIRA MACEDO 7455/0 218 * I
LZI8990 8564083919 CARLOS DA SILVA FRANCISCO 7455/0 218 * I
LZK9811 8564079968 EVERALDO LIMAS BITTENCOURT 7455/0 218 * I
LZL9481 8564085550 AGOSTINHO GALDINO DA ROSA 7463/0 218 * II
LZM4712 8564080486 RANGEL KLITZKE 7455/0 218 * I
LZP1031 8564084645 CLAUDEMIR DE SOUZA BONFIM 7455/0 218 * I
LZS1488 8564083651 FRANCISCO VIDAL 7455/0 218 * I
LZS4945 8564079975 JAIRO MARCOS DE AGUIAR BRAGA 7455/0 218 * I
LZT7894 8564080667 SUELEN DA SILVA 7455/0 218 * I
LZU0911 8564084220 FABIANA DE LARA 6050/3 208
LZY0469 8564085126 GIOVANI DE FAVERI REZDI 7463/0 218 * II
LZV2252 8564079758 CLEIDE CECILIA RANDENDE 6050/3 208
LZW6389 8564078449 SOLANGE DA CONCEICAO LEANDRO SUTTER 7455/0 218 * I
LZX1684 8564084651 DEIVID MUCHALSKY 7455/0 218 * I
LZX4536 8564078702 MARIA REGINA DE OLIVEIRA FAGUNDES 7455/0 218 * I
LZX4536 8564081216 MARIA REGINA DE OLIVEIRA FAGUNDES 7455/0 218 * I
MAB5906 8564084888 FERNANDO SLOMSKI 7455/0 218 * I
MAC1406 8564084750 FERNANDO SILVA DE AGUIAR 7463/0 218 * II
MAC3695 8564079770 JAIR DE OLIVEIRA DIAS 7455/0 218 * I
MAC9117 8564080011 MARILDE PRESTES DE OLIVEIRA POLEZA 7455/0 218 * I
MAD7946 8564084105 OSMAR SOUZA HEMPKEMAIER 7455/0 218 * I
MAF1737 8564080249 PATRICIA VICENTE 7455/0 218 * I
MAF7363 8564080227 MAURINA CRUZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAF7363 8564080992 MAURINA CRUZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAG0139 8564080327 PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 * I
MAG5281 8564081274 PAULO RICARDO DUMKE 7455/0 218 * I
MAL7358 8564080748 NEODETE GALLIANI PLACIDO CAMILO 6050/3 208
MAM9690 8564078218 WILSON PADILHA 6050/3 208
MAN5307 8564084670 MARSELO PIRES 7455/0 218 * I
MAN5307 8564085895 MARSELO PIRES 7455/0 218 * I
MAN5785 8564084966 TERMOBLOCO IND DE ARTEF DE CONCRETO LTDA 6050/3 208
MAO2914 8564084390 RONI EMERSON RODRIGUES 7455/0 218 * I
MAO6540 8564077302 OSMAR FELIPPI 7455/0 218 * I
MAU0493 8564084658 LIDIANE PANNI FEL 7455/0 218 * I
MAU2668 8564083303 JEFERSON MEDEIROS ZIMMERMANN 7455/0 218 * I
MAU9540 8564076960 ROBINSON ARI SOARES 6050/3 208
MAV5055 8564083084 AIRTON DA CUNHA 6050/3 208
MAW4391 8564080374 ARIALDO PEREIRA DOS PASSOS 7463/0 218 * II
MAW5750 8564080078 MARCELO SIDNEY SILVEIRA 7455/0 218 * I
MAZ2348 8564077799 HAMILTON MOREIRA 6050/3 208
MAZ8921 8564077333 DAVY ANDRADE DA LUZ 7463/0 218 * II
MBA1119 8564085342 METALP IND.E COM.DE PECAS EQUIPE ACESSORIOS ELETRICO754 LSTSD/OA 218 * I
MBA6027 8564085169 DONIZETE MARIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBB6387 8564084620 JOSIANE GONCALVES HONORIO 7455/0 218 * I
MBC2081 8564080173 ROBERTO HERING MEYER 7463/0 218 * II
MBC2081 8564085572 ROBERTO HERING MEYER 7463/0 218 * II
MBC6843 8564085997 ODAIR GONCALVES PADILHA 7455/0 218 * I
MBC9595 8564085704 MARIO GONCALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
MBD0521 8564078699 LUIZ CARLOS BRUSKE 7455/0 218 * I
MBD1616 8564079642 SANDRO BRUNKEN 7455/0 218 * I
MBD6264 8564083884 CLEUZA MARIANO FERNANDES 7455/0 218 * I
MBD8867 8564085573 ROSALVO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBF0495 8564081032 CIRENE GOERLL 7455/0 218 * I
MBH7778 8564079849 VALDEMIR WESTRUPP 7455/0 218 * I
MBI2133 8564084806 MAYRA HELENA KOCK 7455/0 218 * I
MBK2276 8564081414 CLAUDIO JOAO VIEIRA 7463/0 218 * II
MBK3707 8564084207 IVAN FERNANDES SOARES 6050/3 208
MBK3707 8564084953 IVAN FERNANDES SOARES 6050/3 208
MBK8697 8564080130 SEDENIR VIANA 7455/0 218 * I
MBL0270 8564082813 BENTO PEDRO PINHEIRO 7455/0 218 * I
MBL0270 8564085465 BENTO PEDRO PINHEIRO 6050/3 208

MBM5988 8564079183 ANDRE LUIZ CUSTODIO 7455/0 218 * I
MBM9511 8564077248 ROBERTO CARLOS FAUSTINO 7463/0 218 * II
MBM9511 8564077675 ROBERTO CARLOS FAUSTINO 7455/0 218 * I
MBQ4473 8564083416 JAIR DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
MBQ4473 8564083765 JAIR DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
MBQ4473 8564083769 JAIR DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MBQ4473 8564083771 JAIR DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
MBQ4473 8564083864 JAIR DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MBQ8216 8564080192 ROSEMAR BARBOSA 7455/0 218 * I
MBT8060 8564084072 GENESIO TARCIZO FIGUEIREDO 7455/0 218 * I
MBT8469 8564084722 JOAO BORGES MORAES 6050/3 208
MBU0314 8564077940 CATIA REGINA MACHADO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MBU4591 8564085954 GILSON ELIZEU RAMM 7455/0 218 * I
MBX2366 8564080660 CLAUDINEI FERNANDES ME 7455/0 218 * I
MBY4884 8564085482 PEDRO WAGNER DAL NEGRO 7455/0 218 * I
MBZ3770 8564080555 NAZARENO GERALDI 7455/0 218 * I
MCA4137 8564080215 TIAGO LUIZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCB5987 8564083417 GEOVANE RODRIGUES MATEUS 7455/0 218 * I
MCC1367 8564085456 ROMEU SCHWERTNER 7455/0 218 * I
MCD1095 8564085833 CRISTIANE LESSA 6050/3 208
MCF2399 8564084387 PAULO ROBERTO RINCAO 7455/0 218 * I
MCG1437 8564085131 ALZEMIRO DA SILVA SOUZA 7455/0 218 * I
MCH5356 8564083153 GERALDO ZOPELLARO 7455/0 218 * I
MCH7042 8564085728 CARINE MORAES 7455/0 218 * I
MCH7569 8564084553 MAYKON DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MCJ4576 8564084835 FABIO NORONHA 7455/0 218 * I
MCJ6096 8564085037 RAPHAEL RENE CARDOSO SOARES 7471/0 218 * III
MCK7459 8564084524 BENTO MACHADO 7455/0 218 * I
MCM9667 8564077850 FELIPE CABRAL MENDES 7463/0 218 * II
MCN2985 8564085721 REGINA AGOSTINHO DA SILVA 7455/0 218 * I
MCN8215 8564079324 MARCOS HENRIQUE SALES 7455/0 218 * I
MCP1376 8564085182 ADELSON WESTRUPP 7455/0 218 * I
MCQ1387 8564080473 JOSE ROBERTO DE SOUSA 7455/0 218 * I
MCQ9752 8564077773 JANICE RAMOS 6050/3 208
MCU0009 8564083345 VALDIR PEREIRA MACIEL 7455/0 218 * I
MCW2337 8564079949 ALEX SANDRO MODLER REIS 7455/0 218 * I
MCX6006 8564084567 PATI NICKI CONFECOES LTDA 7455/0 218 * I
MCY3154 8564078474 LIGEIRINHO SERVICOS DE ENTREGA LTDA 7455/0 218 * I
MCY8848 8564083674 GERALDO GIRARDI 7455/0 218 * I
MDA3363 8564083215 RD FRUTAS E VERDURAS LTDA 7455/0 218 * I
MDA3363 8564085967 RD FRUTAS E VERDURAS LTDA 7455/0 218 * I
MDBI380 8564082874 HELENA MINUSSI 7455/0 218 * I
MDC7865 8564084641 ANTONIO CARLOS VIEIRA MACHADO 7455/0 218 * I
MDE8216 8564080057 JONATHAN LEEMAYK BUCCI 7455/0 218 * I
MDF0367 8564084541 OSVALDO DE MACEDO 7455/0 218 * I
MDG0407 8564083848 IWEBS SISTEMAS INTERATIVOS LTDA 7455/0 218 * I
MDG0407 8564083874 IWEBS SISTEMAS INTERATIVOS LTDA 7463/0 218 * II
MDG0407 8564084700 IWEBS SISTEMAS INTERATIVOS LTDA 7455/0 218 * I
MDG1827 8564079595 OSVALDO OLBERG 7455/0 218 * I
MDG8105 8564081379 HAMIRTON JOSE SOARES 7455/0 218 * I
MDH3243 8564079832 INACIO OENNING 7455/0 218 * I
MDI0575 8564084768 JOSIEL ELEUTERIO 7455/0 218 * I
MDI9743 8564085096 ELTON VOLTOLINI 7455/0 218 * I
MDJ0306 8564084831 EMIR BATTISTI 7455/0 218 * I
MDL6252 8564082787 DAISE ROSANGELA ZIPF 7455/0 218 * I
MDM5598 8564077192 EDENILSON CESAR MARQUEZAM 7455/0 218 * I
MDN2319 8564077105 MURIEL SALES 7455/0 218 * I
MDN8402 8564077975 ELOIR SCHMIT 7455/0 218 * I
MDO0651 8564081043 EVANDO CARLOS GALVAO DA SILVEIRA 7463/0 218 * II
MDP4578 8564083004 DERLEI ROCHA 7455/0 218 * I
MDP6394 8564079238 JOAO AMERICO DE SOUZA NETO 7455/0 218 * I
MDT6907 8564083673 GIANE ANTONIAZZI 7455/0 218 * I
MDU2471 8564084631 JOAO BATISTA CARNEIRO 7455/0 218 * I
MDV4872 8564084633 JOSE JACIR MACHADO 7455/0 218 * I
MDZ4767 8564084842 FLORICULTURA CRAVO CANELA FLOR LTDA - ME 7455/0 218 * I
MEC9879 8564078973 LUCIA LOURDES NEGHERBOM 6050/3 208
MED2893 8564081105 TIAGO AZIZ CURY 7455/0 218 * I
MEE1857 8564083444 BOTTENE E GOMES TURISMO RECEPTIVO LTDA 7455/0 218 * I
MEE6221 8564083944 VALDECIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEE9325 8564082802 ERICH VALTER POETTER 7455/0 218 * I
MEE9325 8564083198 ERICH VALTER POETTER 7455/0 218 * I
MEF0797 8564082782 MAURO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEF9739 8564085064 MCA TEXTIL LTDA 7463/0 218 * II
MEG0772 8564083595 ROGERIO BECKER 7455/0 218 * I
MEH2655 8564080051 VALDETE RAITZ DAROSS1 7455/0 218 * I
MEH7482 8564084854 HEMERSON LUIZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEI1815 8564083707 ADENILSON FERREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEJ5344 8564084980 VALDECIR MACHADO BUENO 7455/0 218 * I
MEK4275 8564080309 JAQUELINE DE OLIVEIRA FELICIANO 7455/0 218 * I
MEL5177 8564080714 NATIELE DA COSTA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEL6004 8564081116 CRISTINA AMARAL NOGUEIRA 7455/0 218 * I
MEM4138 8564085520 GERCIDINO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEM7108 8564082785 VANDERLEI SAQUETE 6050/3 208
MEN2777 8564080575 LUIS CESAR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEO2034 8564077950 DANIEL DE AMORIM 7463/0 218 * II
MEO4875 8564078194 EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEP8697 8564084947 PAULO SERGIO BRUSQUE 7455/0 218 * I
MEP9076 8564082974 JOSE JOAO LIEBL 7455/0 218 * I
MEQ4644 8564077045 MARCENARIA CUNHA LTDA 6050/3 208
MEQ9646 8564084764 ARGELINO MOMM 7455/0 218 * I
MEQ9646 8564084855 ANGELINO MOMM 7455/0 218 * I
MER1272 8564083998 DANIEL FORQUIM 7455/0 218 * I
MES3565 8564083999 JANAINA APARECIDA CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
MESS045 8564082975 DENILSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MES8906 8564085204 PAFER COMERCIAL LTDA 6050/3 208
METS384 8564084005 LUIS CARLOS CORREA 7463/0 218 * II
MET7401 8564085696 EDSON CORREA JUNIOR 7455/0 218 * I
MET9126 8564084165 PEDRO SANTOS DOS PASSOS 7455/0 218 * I
MEU0558 8564080564 ADELIRIO DA SILVA 7463/0 218 * II
MEU4821 8564080425 WILSONE DA SILVA CHAGAS 7455/0 218 * I
MEV1444 8564084038 THERMOFIBRA INDUSTRIAL LTDA ME 7455/0 218 * I

MEX3268 8564079547 PAULO CORDEIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEY6231 8564085359 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MEZ0956 8564084334 ANDERSON CRUZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEZ1337 8564083547 FOMAG PARTICIPACOES LTDA 7455/0 218 * I
MEZ3588 8564079992 DEBORA ROSANA LINDNER 6050/3 208
MEZ6966 8564084233 AMELIA DE OLIVEIRA JUNKES 7455/0 218 * I
MFB6565 8564078324 GEREMIAS ENCARNACAO BARROSO 7455/0 218 * I
MFD9559 8564079945 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7455/0 218 * I
MFE0703 8564084788 GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 7463/0 218 * II
MFE1968 8564078219 EMERSON SCHATTSCHNEIDER 6050/3 208
MFF5460 8564079735 ROBSON SEEFELD 7455/0 218 * I
MFI2242 8564084775 ANTONIO AUGUSTO LAPA 7455/0 218 * I
MFI2242 8564083568 ANTONIO AUGUSTO LAPA 7455/0 218 * I
MFI6692 8564086022 LOURDES ALVES DE LIMA DA SILVA 7455/0 218 * I
MFI9466 8564080124 ZULMA TEREZINHA MACIEL GONCALVES 7463/0 218 * II
MFJ2993 8564079448 PAULO SERGIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFJ5831 8564084983 MARIA DA LUZ HACKE MACHADO 6050/3 208
MFK9831 8564079432 LORIVAL BATISTA 7471/0 218 * III
MFK9831 8564080290 LORIVAL BATISTA 7463/0 218 * II
MFL3426 8564085237 VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFM5385 8564080457 IVONE SOUZA REHDER 7455/0 218 * I
MFM7161 8564084895 NELSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFM9609 8564085251 HAROLDO LUIZ JORDELINO DA LUZ 7455/0 218 * I
MFO1166 8564082959 RAINOLDO UESSLER 7455/0 218 * I
MFO3311 8564083822 ELSON MARINO FERRI 7455/0 218 * I
MFO4206 8564078917 ALISON RANGEL PANINI 7455/0 218 * I
MFO8882 8564080159 CELSO NUNES DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFP0960 8564084832 MARCIO LEMES DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP4020 8564083714 MARCIO ROGERIO BURG 7455/0 218 * I
MFP6145 8564080298 VALDENY JOSE GONCALVES DA CRUZ 7455/0 218 * I
MFP6145 8564081319 VALDENY JOSE GONCALVES DA CRUZ 5673/2 183
MFP6856 8564082947 LAUDELINO POKRYWIECKI 7455/0 218 * I
MFS8895 8564080107 ADILSON GENESIO DE BORBA 7455/0 218 * I
MFT6441 8564083700 A. SILVA FERRAGENS LTDA 7455/0 218 * I
MFV2135 8564083776 ROSELI DOS SANTOS VAZ 7455/0 218 * I
MFY9727 8564083326 LISETE CARDOZO 7455/0 218 * I
MFW0980 8564085553 FRANCISCO DE ASSIS REBELO 7455/0 218 * I
MFW1392 8564079520 FELIPE FERNANDO GUEDES 7455/0 218 * I
MFW3922 8564079759 FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA 6050/3 208
MFX4688 8564084793 LAURO MIRANDA FILHO 7455/0 218 * I
MFY7732 8564080492 ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS 6050/3 208
MFF7788 8564082958 ELIZABETH DE MORAES KLITZKE 7455/0 218 * I
MGA4419 8564079016 GILBERTO BORGES 7455/0 218 * I
MGA9748 8564083820 SERGIO LUIZ DE LIMA CAMARGO 7455/0 218 * I
MGB2981 8564084808 DANIEL DE MELLO ROSA 7455/0 218 * I
MGC3653 8564077816 ADILSON CLAUDINO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGE5445 8564084836 MARIA GORETE DE SOUZA GORGES 7455/0 218 * I
MGF0533 8564083750 ALCIDES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGF8076 8564084354 LIRIA APARECIDA BORGES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGG1136 8564081159 MARIA DAS DORES FRANCA 7455/0 218 * I
MGG9894 8564080716 ALCINEI DA COSTA CABRAL 7463/0 218 * II
MGI5969 8564084779 EVERTON DOS REIS DE GOIS 7455/0 218 * I
MGJ8442 8564084622 AMIRIO MARCOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MGK6685 8564080421 GERALDO RODRIGUES SILVA 7455/0 218 * I
MGL3807 8564085168 SERGIO LEOMAR DOS REIS 7455/0 218 * I
MGL9125 8564077256 LEONARDO VINICIUS PIRONDI 7455/0 218 * I
MGM1223 8564084424 JOAO PAULO WILL 7455/0 218 * I
MGN1877 8564080084 ALINE FORTUNATO 7463/0 218 * II
MGO7915 8564080812 JUSSARA CARDOSO 7455/0 218 * I
MGP3416 8564083226 VAIVENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME 7455/0 218 * I
MGQ3955 8564082868 CRISTIANO GUESSER 7455/0 218 * I
MGR2893 8564083532 RENAN DE LIMA 7455/0 218 * I
MGS4474 8564083245 MARLENE CELIA TEODOSIO 7455/0 218 * I
MGS4474 8564085362 MARLENE CELIA TEODOSIO 7463/0 218 * II
MGS4474 8564085813 MARLENE CELIA TEODOSIO 7463/0 218 * II
MGT0454 8564076712 ANTONIA LUIZETE PEIXOTO ARAUJO 7463/0 218 * II
MGT5459 8564080960 ANGELA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGU3071 8564079927 FERNANDA MAES PINTO 7463/0 218 * II
MGU7649 8564080412 COMERCIAL BONESSI LTDA 7463/0 218 * II
MGW7669 8564084445 HAROLD KRUGER 7455/0 218 * I
MGX6371 8564078926 GILSON DE PAULA 7455/0 218 * I
MGY9790 8564079880 LUIZ CARLOS COSTA 7455/0 218 * I
MGZ4520 8564080377 VOLNEI BASTOS 7455/0 218 * I
MHB0944 8564084428 MARCELO SANTOS SEIBUCHLER 7455/0 218 * I
MHB3479 8564080782 ANDRE LUIS DA SILVA 7455/0 218 * I
MHC3204 8564085286 ELISSANDRA TOMAZONI ANDRADE 7455/0 218 * I
MHD3394 8564079883 FRANCISCO RESIN 7463/0 218 * II
MHD8212 8564083355 JBC CONTABILIDADE LTDA 7455/0 218 * I
MHD9922 8564084660 MARCO AURELIO OLIVEIRA GONCALVES 7455/0 218 * I
MHH6259 8564084411 IVANETE DE FATIMA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MHH6259 8564084419 IVANETE DE FATIMA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MHJ6760 8564080204 SERGIO LUCIO ROCHA NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MHK6605 8564080318 LUIZ CARLOS SOARES 7455/0 218 * I
MHL0870 8564083656 NELSON MAURI CARVALHO DE FARIA ME 7455/0 218 * I
MHL0870 8564084746 NELSON MAURI CARVALHO DE FARIA ME 7455/0 218 * I
MHL9352 8564085183 ISMAEL ALVES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHM7422 8564080739 SUZANE THEODORO ROSA PAES 6050/3 208
MHN8492 8564083394 SONIA CORREA ULIANO 7455/0 218 * I
MHO9324 8564083598 HERMES LAMEGO JUNIOR 7463/0 218 * II
MHQ9485 8564079959 ISNALDO PEREIRA TENORIO 7455/0 218 * I
MHP4084 8564085151 GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES 7455/0 218 * I
MHS9734 8564085485 LUIS JOSE MENECHIM 7455/0 218 * I
MHX2310 8564079941 CLEUDIR HILGER 7463/0 218 * II
MIB2504 8564083249 LUIZ FERNANDO RAPOSO DEUD 6050/3 208
MIC6624 8564084765 EDERSON FERMINO 7455/0 218 * I
MJM1301 8564085549 LUIZMAR JOSE KITZBERGER 7471/0 218 * III
MJM1301 8564085705 LUIZMAR JOSE KITZBERGER 7471/0 218 * III
MKF8140 8564084595 ADEMIR DE FREITAS 7455/0 218 * I
MKL1968 8564080287 ANTONIO LUIS PEREIRA 7455/0 218 * I
MKT4798 8564084999 ALEX SANDER AMBROSIO 6050/3 208
MLD0066 8564083453 ROGERIO DARABAS 7455/0 218 * I

MML2480 8564085575 VILMA CAVALHEIRO DO BONFIM 7455/0 218 * 1
MMM0048 8564081261 HORACIO NELSON WENDEL 6050/3 208
MOM0440 8564082929 RICARDO CARVALHO DA SILVA 7455/0 218 * 1
MOS1945 8564084211 ADILSON CEZAR DE AZEVEDO 6050/3 208
MUE9347 8564081107 ROSANE CRISTINA DA SILVA 7455/0 218 * 1
MUV2668 8564078568 HAMILTON ROGERIO BORGES VILAR 7455/0 218 * 1
NBF3033 8564084989 MAX DA SILVA 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 574/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

DCC1074 8572003430 PEDRO JOSE SOUZA LEDOUX 7455/0 218 * 1
DDI8558 8572003711 PATRICIA PEREIRA BUCHER 7455/0 218 * 1
DMF1443 8572003612 RINALDO COSTA 7463/0 218 * II
IOJ8153 8572003678 LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME 7455/0 218 * 1
LCW5423 8572003658 JEAN KLAUS LISCHKA 7463/0 218 * II
LYO3393 8572003416 VANIA ESPINDOLA 7455/0 218 * 1
LZQ1759 8572003701 SUELI TERESINHA LEMES GONCALVES LOPES 7455/0 218 * 1
MDE7223 8572003549 EVANDRO ARTHUR CUSTODIO 7455/0 218 * 1
MDLO218 8572003507 LUIZ CLAUDIO LOPES 7455/0 218 * 1
MDL8068 8572003744 SEBASTIAO GEREMIAS 7455/0 218 * 1
MDW2447 8572003517 FABIO SANTOS DE ALBUQUERQUE 7455/0 218 * 1
MEB0871 8572003506 RODRIGO MURUCI FABIANO RAMOS 7455/0 218 * 1
MFM9312 8572003680 FERNANDO PINHEIRO 7455/0 218 * 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 661/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAB4127 55305080C ROGERIO PANDINI 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55304834C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55304936C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55305878C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ABK4305 55303780C JAIR GONCALVES DE BORBA 5541/2 181 * XVII
ABK4681 55305189C AMILY SOARES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55304838C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55305081C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55305082C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AGZ9258 55304839C ALCIDES PEDRO TEODORO 5541/2 181 * XVII
AHG2527 55302702C TATIANA APARECIDA DE MELO SCHMITT 5541/2 181 * XVII
AIR0091 55303463C CLAUDIO CESAR NEVES 5541/2 181 * XVII
AJZ1184 55303678C GRACIELE TATIANE DOGE 5541/2 181 * XVII
AKK2349 55303066C ANA CARINA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
AKT1900 55305568C ORLANDO MACHADO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AKZ7787 55305194C MARCELO PIAZERA NEVES 5541/2 181 * XVII
ALI4210 55302590C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
ALI4210 55302804C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
ALI4210 55303188C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
ALL4718 55305403C NELSON ROQUE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
ALTI850 55305771C LUANA HOFFMANN 5541/2 181 * XVII
ALV1879 55305085C FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 5541/2 181 * XVII
AMG8098 55304051C DANIELA REGINA ESTACIO 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55305406C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
ANH4262 55303795C JOAO ALISON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
BCX2525 55305414C THALITA PRADO PROCHE 5541/2 181 * XVII
BGAS712 55303798C TEREZA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
BPL8628 55305090C ALINE ISABEL GRAPPER 5541/2 181 * XVII
CBN9028 55305416C RODRIGO OTTO 5541/2 181 * XVII
CBP7333 55304680C ANDRE RICARDO KROTH 5541/2 181 * XVII
CDG9884 55305417C ROSA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
CEM5753 55305418C SUELEN MARILENE DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
CGA8841 55302718C NAIARA DE FATIMA MORAES 5541/2 181 * XVII
CGA8841 55302719C NAIARA DE FATIMA MORAES 5541/2 181 * XVII
CPW7981 55305419C JOAO ARNO DELITSCH 5541/2 181 * XVII
CRD5192 55305777C FLAUDIO TEODORO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
CRW3927 55305685C VALDEDIR HERMORGENES 5541/2 181 * XVII
CSA5444 55305208C RAFAEL SEVERO DIAS 5541/2 181 * XVII
CTU4375 55305509C ADILSON DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CVU5555 55305788C VIVIANE KLOCK 5541/2 181 * XVII
CVU5555 55305779C VIVIANE KLOCK 5541/2 181 * XVII
DAD8232 55305688C TERE COMERCIO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
DAP5573 55304957C JACKSON DUARTE COELHO 5541/2 181 * XVII
DBJ1642 55305314C JOAO FERNANDES 5541/2 181 * XVII
DCB7945 55305689C MARCIA REGINA BECKER 5541/2 181 * XVII
DCE1690 55305214C ELISA APARECIDA VEIGA 5541/2 181 * XVII
DDI1808 55305781C VALDIR LUCIANO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
DES5387 55305691C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
DFG7934 55305782C LENITA CECILIA BERKEMBROCK MAY MIRANDA 5541/2 181 * XVII
DFR2572 55305096C JANETE TERESINHA FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
DFV3634 55305097C ELVIRA JUNGKLAUS 5541/2 181 * XVII
DFZ5926 55305904C WILSON FERNANDES CARDOSO 5541/2 181 * XVII
DGN7791 55303286C PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA 5541/2 181 * XVII
DGN7791 55303287C PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA 5541/2 181 * XVII
DGN7791 55303368C PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA 5541/2 181 * XVII
DHG7920 55302814C MARILENE MORAS 5541/2 181 * XVII
DLB4068 55305317C MYRNA APARECIDA ANTUNES CORREA 5541/2 181 * XVII
DLG5034 55304012C RENE HUTTL 5541/2 181 * XVII
DUG3916 55305429C ELEANDRO RICARDO KRUPINSKI 5541/2 181 * XVII
GTT6763 55305431C MARCELO BENVENUTTI 5541/2 181 * XVII
HCG8045 55304858C ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HCG8045 55305433C ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HDK0393 55303212C FERRARA PRODUTOS PARA MERCHANDISING LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
HDM4609 55305101C PATRICIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HJJ9365 55302911C LUCIANO SOARES ABIB 5541/2 181 * XVII
IBH9015 55304968C CLAUDENIR LOURENCO 5541/2 181 * XVII
IIN6594 55305436C MARCOS BRAMORSKI 5541/2 181 * XVII
JKU8690 55303384C ADRIANO RELDA 5541/2 181 * XVII
JMA4545 55304866C NORBERTO MARQUES 5541/2 181 * XVII

JWS2215 55305528C CLICKT MONTAGEM ELETRICA LTDA 5541/2 181 * XVII
KIF6411 55303608C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KJE6437 55305328C EDUARDO MELLO LIMA 5541/2 181 * XVII
KKM5713 55305111C SERGIO ROBERTO ZEFERINO 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55305443C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
LBR8682 55305705C EDSON DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LCK7778 55305444C AMARILDO DULOVINO 5541/2 181 * XVII
LCN9160 55304974C RALIPSON GUEDES E SILVA 5541/2 181 * XVII
LCP2540 55305446C MARCOS ROBERTO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
LOSI960 55305448C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LOSI960 55305449C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LPD2619 55305228C CAMILA BITTENCOURT 5541/2 181 * XVII
LWU1149 55303612C JACKSON DRAEGER 5541/2 181 * XVII
LWZ5234 55305925C ANTONIO DOMINGOS DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
LXG4148 55303498C JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5541/2 181 * XVII
LXG4148 55303613C JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5541/2 181 * XVII
LXH4013 55305801C FABIO CRISTIANO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LXJ3149 55304022C RENATO FACHINI NUNES 5541/2 181 * XVII
LXL2393 55305118C ANTONIO ROSA 5541/2 181 * XVII
LXR6951 55302505C DEIVID LUIZ 5541/2 181 * XVII
LXS5441 55305709C ESTELITA DE OLIVEIRA COSTA 5541/2 181 * XVII
LXT4901 55302929C ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES 5541/2 181 * XVII
LXU2697 55303615C MARCOS ROBERTO KREUTZFELD 5541/2 181 * XVII
LXV8534 55303831C JANAINA BARTNIKOWISKY 5541/2 181 * XVII
LYB6973 55303833C MARCELO MAY CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LYC9356 55305802C GELSON SCHEVYNSKI PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYD6717 55305334C SOLANGE DAVID 5541/2 181 * XVII
LYE5781 55305122C VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
LYG0005 55302999C ALEXANDRE SCHARF 5541/2 181 * XVII
LYJ2923 55305124C IRINEU CRISTIANO UMBELINO 5541/2 181 * XVII
LYO0684 55305454C JANETE APARECIDA NUNES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55304982C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55305061C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55305930C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55305931C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZD9910 55305455C VERA LUCIA DOS SANTOS HUTNER 5541/2 181 * XVII
LZE8603 55305804C SIDINEI ALIATI 5541/2 181 * XVII
LZG4342 55304985C MARLIZE APARECIDA HONORIO DA SILVA SCARIOT 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55305126C HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZLO112 55303838C ALEXSANDRO TADIM DA COSTA 5541/2 181 * XVII
LZ02139 55305712C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZ02139 55305805C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZV4826 55305129C JOSLAINE CRIS VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LZZ7559 55305807C VALDINESIO LUIZ DE SIMAS 5541/2 181 * XVII
MAC1406 55305338C FERNANDO SILVA DE AGUIAR 5541/2 181 * XVII
MAD1413 55305131C DINAIR MUND 5541/2 181 * XVII
MAK2302 55303508C GILSON CARLOS DA COSTA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MAQ6506 55304095C OLINDINO LOPES 5541/2 181 * XVII
MAR3753 55302840C FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MAU3680 55303624C CARLOS CESAR STANCOVIK 5541/2 181 * XVII
MAV0069 55304796C MARIA FATIMA KONGENSKI 5541/2 181 * XVII
MAV4246 55302520C GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MAX8730 55305812C WAGNER SAUCEDO PAIM 5541/2 181 * XVII
MAY1619 55303846C ELIEZER TARSO SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAZ9979 55305133C IVANILDE FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
MBB0228 55305716C EDSON VICTORINO 5541/2 181 * XVII
MBS5722 55305813C SUELI KERSTEN MAIA 5541/2 181 * XVII
MBS5722 55305814C SUELI KERSTEN MAIA 5541/2 181 * XVII
MBE5677 55305135C BANCO ITAULEASING S.A. 5541/2 181 * XVII
MBE6957 55303146C MARIA DE OLIVEIRA KOBUS 5541/2 181 * XVII
MBJ7857 55303151C ANTONIO CARLOS SCHOFER 5541/2 181 * XVII
MBL2836 55303080C ANDRE FELIPE LUDTKE 5541/2 181 * XVII
MBP0823 55305347C ANA MARIA DE BORBA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBP1368 55305065C MARILIN NUNES 5541/2 181 * XVII
MBQ5244 55305819C SUELI ZINKE 5541/2 181 * XVII
MBT3221 55305720C JULIO CEZAR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBT7449 55305138C JOEL CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MBT7866 55305535C LINDOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MBV4123 55302523C IRLETE PEREIRA PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
MBX5683 55305721C ITALO DA FONSECA GARCIA 5541/2 181 * XVII
MBX8836 55305722C NELZA MARIA DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MCA7839 55303634C VALDECIR DOMINGOS 5541/2 181 * XVII
MCB2041 55303516C VINICIUS RUTHES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCE3633 55305351C HALLER SELL 5541/2 181 * XVII
MCE7606 55304103C DANILO DA ROCHA PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
MCF6987 55303156C SANDERLEI BUTTKE 5541/2 181 * XVII
MCF6987 55303157C SANDERLEI BUTTKE 5541/2 181 * XVII
MCH8399 55305354C MARTA LISANGELA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MCI0235 55304212C JURANDIR FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
MCK1584 55302530C ANA PAULA SAGAS 5541/2 181 * XVII
MCK1584 55303855C ANA PAULA SAGAS 5541/2 181 * XVII
MCK7191 55303957C VANESSA LUIZA MARTINELLI LEVANDOWSKI 5541/2 181 * XVII
MCO5570 55305468C GILMAR GZIK 5541/2 181 * XVII
MCO9409 55305249C ARTUR MARCELO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCQ0558 55303857C MARCOS ANTONIO ANACLETO 5541/2 181 * XVII
MCS9084 55305469C MAURICIO SCHROEDER 5541/2 181 * XVII
MCT1267 55303959C VITORINO DE BORBA 5541/2 181 * XVII
MCT2009 55305000C SAVIO TADEU ROSSI ERNST 5541/2 181 * XVII
MCT2009 55305142C SAVIO TADEU ROSSI ERNST 5541/2 181 * XVII
MCY1571 55303518C GEOVANE WILBERT 5541/2 181 * XVII
MCY1843 55304891C GIOVANE SCHNEIDER REISNER 5541/2 181 * XVII
MCY3154 55303858C LIGEIRINHO SERVICOS DE ENTREGA LTDA 5541/2 181 * XVII
MCZ3033 55305470C ILDA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MCZ3033 55305540C ILDA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MDA3693 55305829C LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDC3567 55305144C HEMERSON ROBERTO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDC6566 55302354C EDRIANE GRAHL DE SANTI 5541/2 181 * XVII
MDG2112 55305358C CONFECCOES JOINVILLE LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDJ4183 55303322C PATRICIA ROSWADOSKI 5541/2 181 * XVII
MDJ8485 55305543C MARCELO ANACLETO DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
MDM3255 55304109C JOSELMA MACHADO SOARES 5541/2 181 * XVII

MDM6403 55303962C MARIO CESAR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55305957C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDO1357 55305837C HELENA NOGUEIRA FACANHA WENDEL 5541/2 181 * XVII
MDO6508 55305005C FABIANA BEATRIS VOIGT 5541/2 181 * XVII
MDP8933 55305838C LUIZ CARLOS VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MDQ7076 55305360C RENI TERESINHA ANTONIOLLI 5541/2 181 * XVII
MDU9090 55305148C ALEXANDRE PROCHNOW 5541/2 181 * XVII
MDW6003 55305260C BRASFER FERRAMENTARIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDX5083 55303641C ELIETE FRANCA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
MDY7421 55305150C RENATA JULIANA VANTI 5541/2 181 * XVII
MDZ7182 55305365C MARI NEID BORBA 5541/2 181 * XVII
MEA2466 55303966C MAURA ALFREDO FABRE 5541/2 181 * XVII
MEA2466 55304113C MAURA ALFREDO FABRE 5541/2 181 * XVII
MEF1574 55305010C VANDIR PADILHA 5541/2 181 * XVII
MEF9022 55305368C RICARDO JOSE SALFER 5541/2 181 * XVII
MEG0057 55305644C JOAO ADAUTO LIMA 5541/2 181 * XVII
MEG9834 55305475C REINOLDO KAISER 5541/2 181 * XVII
MEH4188 55303087C MARCIO BRAND 5541/2 181 * XVII
MEK1174 55303034C SANDRO DAUMIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEL1797 55305156C MARLON CONTE 5541/2 181 * XVII
MEM7871 55305264C IVANIR SALETE POLI BASTIAN ME 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305160C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305265C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305266C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305739C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305841C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55305842C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN6173 55305373C ANDRE FELIPE SOARES 5541/2 181 * XVII
MEP6717 55303091C VALDINEIA SIMIONI 5541/2 181 * XVII
MEQ5589 55305545C GISLAINE EDUARDO FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MEY1561 55304317C EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MFB6358 55305164C EDSON CLEBERSON DO AMARAL 5541/2 181 * XVII
MFC5828 55305379C SILVANIO DE ASSUNCAO 5541/2 181 * XVII
MFC9056 55303755C MARIO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO 5541/2 181 * XVII
MFD8980 55303255C MARCIA CALDEIRA 5541/2 181 * XVII
MFE8895 55303173C FELIPE LEONARDO GEVAERD 5541/2 181 * XVII
MFF4306 55305268C PATRICIA SILVA DE LORENZI DINON 5541/2 181 * XVII
MFG2963 55305647C VILMA REINERT DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFH3926 55302366C ANA MARIA DELLA BENETTA 5541/2 181 * XVII
MFI9466 55302549C ZULMA TEREZINHA MACIEL GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MFL4407 55305848C GESSICA DEBAQUER 5541/2 181 * XVII
MFM4632 55305745C VALMOR PELLEENSE 5541/2 181 * XVII
MFO3101 55305167C LUBAWSKI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
MFR8017 55302956C FABIANE CRISTINA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFR9580 55305746C FRANCISCO CESAR RODRIGUEZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFT2793 55305169C HUDSON JOTTA ATHAYDE 5541/2 181 * XVII
MGD8404 55305486C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 5541/2 181 * XVII
MGE1530 55305022C SHEILA LUCIANE LEITE 5541/2 181 * XVII
MGG5839 55304037C SAULO LEAL 5541/2 181 * XVII
MGG6389 55305654C ERIKA VALENTINA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGI6054 55304917C MIRANDA RAIMUNDI MAZZI 5541/2 181 * XVII
MGK0759 55304918C FELIPE PIMENTEL NUNES 5541/2 181 * XVII
MGL9873 55305023C VAGNER ROSWADOSKI 5541/2 181 * XVII
MGN2595 55303050C CLIZEIDE SEHNEM 5541/2 181 * XVII
MGN3796 55305550C ANTONIO LAURINEI NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MGR2342 55303992C ANDERSON ROZA 5541/2 181 * XVII
MGS9040 55304041C SIDNEI CANDIDO DE GOUVEIA 5541/2 181 * XVII
MGT1310 55303883C DOUGLAS PEREIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGT8077 55305280C DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL LTDA 5541/2 181 * XVII
MGU1711 55299824C GUSTAVO SIMAS 5541/2 181 * XVII
MGW8141 55304136C RS AR CONDICIONADO LTDA 5541/2 181 * XVII
MGY8484 55305754C ALDACIR BERRI 5541/2 181 * XVII
MHA1090 55303884C IVAN CORREA 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55305863C RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHE9759 55303181C BUSS DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MHS5943 55303774C JOSE CARLOS DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
MHS9734 55305981C LUIS JOSE MENEGHIM 5541/2 181 * XVII
MHU4220 55304827C JUSSARA LOPES MENDES 5541/2 181 * XVII
MIG6250 55305181C HAELSON GOMES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MIM8999 55304932C VERA LUCIA VANHONI RAMOS 5541/2 181 * XVII
MUV2668 55303458C HAMILTON ROGERIO BORGES VILAR 5541/2 181 * XVII
MXO9999 55305558C MARCO AURELIO ALVES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
NEJ6937 55305294C MARCOS JOSE RODRIGUES 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 668/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAA6800 54703784C GILMAR BUSS 5568/0 181 * XIX
ACG9175 54694895C NELSON VIEIRA 5541/1 181 * XVII
ACQ0998 54703398C VERA LUCIA DA SILVA 5509/0 181 * XIII
ADQ4981 54705882C ROBERTO CESAR ZANOTTO 5541/1 181 * XVII
AIA3228 54704910C MANOEL MARTELAND 7234/0 250 * 1 * a
AJZ5064 54704783C ELIO EDMAR MIRANDA GONCALVES 5541/1 181 * XVII
ALY8103 54705587C DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA 5479/0 181 * X
AOY3483 54703586C GIZELLE FABIANE BORBA 5568/0 181 * XIX
ARE1965 54705322C RUBENS FONSECA COSTA 5541/5 181 * XVII
ATA1006 54704298C REGINALDO EMIR FERREIRA 5681/0 184 * I
AWH0099 54703891C HSIU MEI CHEN 5541/1 181 * XVII
BDH0013 54703058C LEONARDO PETERSON DA SILVA 5452/1 181 * VIII
BGO2619 54704733C DANIEL JORDINO DE SOUZA 5568/0 181 * XIX
BPF2773 54704842C CLAUDIO BEPPLER 5541/6 181 * XVII
CBN1134 54705315C WILMAR DE SIMAS 5541/1 181 * XVII
CHO7260 54704940C TENNO SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA ME 5541/1 181 * XVII
CLF9885 54704912C RAQUEL CASTRO DA SILVA 5550/0 181 * XVIII
CPK4555 54704839C ANTONIO CARLOS COSTA 6122/0 214 * 1
CSE8072 54704856C CLESIO BENTO DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
CVU5555 54704273C VIVIANE KLOCK 5541/1 181 * XVII
CXE1811 54704303C LUIZ DE BITTENCOURTE 5550/0 181 * XVIII
DAD8232 54704784C TERE COMERCIO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS LTDA EPP 5541/1 181 * XVII

DDM3993 54704573C FABIO WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA 6122/0 214 * I
DHO3088 54703469C EDISON ANTONIO DE SOUZA 5541/6 181 * XVII
DIL0082 54705745C JACQUELINE ANGELA DE LIMA 6050/1 208
DRG1406 54704118C JUAREZ DOS SANTOS 5541/1 181 * XVII
HPR7925 54704779C CLAUDINETE NIEJELSKI DA SILVA 5541/1 181 * XVII
HXH7098 54703921C TANIA REGINA PACHECO DE MARIA 5541/1 181 * XVII
IDZ2680 54704323C FABIO WERNER PEREIRA 5541/1 181 * XVII
IHW6500 54705324C JARIOSLANI MELO LAPA 6130/0 214 * II
KJN2467 54703259C MARCILENE MAKIYAMA 5550/0 181 * XVIII
LAQ9914 54705879C VERGELINA ZADIR GARCIA 5541/1 181 * XVII
LBK8206 54704932C JOSE SEVERINO DA SILVA 5460/0 181 * IX
LUZ3659 54703709C GELSON LUIS DARI 5568/0 181 * XIX
LWX9393 54704250C ANTONIO WILMAR DOMANSKI 5550/0 181 * XVIII
LWY0685 54705808C VILMAR KAMMER 5541/1 181 * XVII
LWY8206 54704401C HELIO MARCOS PILZ 6050/1 208
LXQ3436 54704788C RENATO RODRIGUES ESTUARTE 5541/1 181 * XVII
LXV7689 54703985C OTAVIO HENSCHEL 5460/0 181 * IX
LYC9998 54704925C HERBERTO OESCHSLER 7234/0 250 * I
a
LYF5232 54703418C MARCIA CRISTINA KOPSCH 5541/6 181 * XVII
LYO9990 54704835C RODRIGO IVAN ROSA 5541/6 181 * XVII
LYS456 54703020C JOAO CLAUDIO DOS SANTOS 5681/0 184 * I
LYV2021 54704829C JOSE KRAUS 5231/1 172
LZN1742 54704328C BENTA BITENCOURT DA SILVA 6041/2 207
LZO6661 54694899C ROMAO PAULO MASSIGNAN 5541/1 181 * XVII
LZP8862 54705236C EMERSON ELISEU BARBOSA 6050/1 208
LZS8196 54705831C MARCELO DIVIDINO BERGAMO 5568/0 181 * XIX
LZT3006 54705796C LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 5681/0 184 * I
MAA5516 54705301C JACKSON DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MAD5515 54705717C ADEMIR BOLDUAN 6130/0 214 * II
MAI5181 54702986C HERBERTO SCHULZ 5568/0 181 * XIX
MARI168 54705095C NIVALDO REINERT 5622/1 182 * VI
MBC8469 54705855C SERGIO LUIZ SILVA SCHWARTZ 5541/6 181 * XVII
MBD8867 54703744C ROSALVO DA SILVA 6122/0 214 * I
MBG6671 54694289C ANTONIO CARLOS MARTINS 5541/4 181 * XVII
MBG9082 54704275C MAURICI ALVES 5738/0 186 * II
MBN4850 54705188C ALBERTINA LUIZA LOPES 6050/1 208
MBQ3776 54704867C JUAREZ VIEIRA GUIMARAES 5541/1 181 * XVII
MBU8284 54703316C FABIO NASCIMENTO DA CUNHA 6050/1 208
MBV9941 54705537C CLAUDIO ABEL VIEIRA 5541/1 181 * XVII
MBX5683 54704569C ITALO DA FONSECA GARCIA 5550/0 181 * XVIII
MCC9187 54704840C SANDRO RONALDO MAIA 5541/5 181 * XVII
MCH8486 54704432C ANGELA ROSANI WELTER 5541/1 181 * XVII
MCII483 54705827C MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 5606/0 182 * IV
MCJ5984 54705769C SILVANO SILVA 5509/0 181 * XIII
MCL6794 54704104C ADRIANO DE SALES COELHO 5550/0 181 * XVIII
MCR1876 54705854C JAIR ALCIDES ESTEVAM 5681/0 184 * I
MCS4589 54703397C SILVANA KLEIN WOLFART 5568/0 181 * XIX
MCT3878 54705762C OLIVIA DE SOUZA 6050/1 208
MDA8368 54704270C ANA CECILIA DA GAMA TORRES 5550/0 181 * XVIII
MDC8264 54703075C JOAO CARLOS DAGNONI 5452/1 181 * VIII
MDM7465 54703682C DANIELA HERMIDA MAFRA 5541/1 181 * XVII
MDN2626 54704550C MOACIR ROECKER 5606/0 182 * IV
MDS6874 54705245C ORLANDO OZORIO 5541/1 181 * XVII
MDS7769 54704177C VALMIR PRIM 5509/0 181 * XIII
MDU5036 54705325C DEBORA KELLY DE MELO 5550/0 181 * XVIII
MDU5427 54703624C BRAULINO BORGES DE OLIVEIRA FILHO 5819/6 193
MEC3562 54705706C REINALDO LAERCIO CARLOS 7048/2 244 * II
MEC3583 54705807C JOSE BERNARDO KLOCK DE OLIVEIRA 5568/0 181 * XIX
MEF4141 54705932C ANTONIA GUEDES 5819/2 193
MEJ8767 54705032C DIEGO RAMON VIEIRA 6050/1 208
MEK9535 54704464C CLEIDE MARIA TURNES VIEIRA 5568/0 181 * XIX
MEM9620 54704320C JOSE NILTON RODRIGUES 5231/1 172
MENS784 54703194C PEDRO GASPERI 6041/1 207
MERI514 54705909C NAJLA LAZARETTI SOLVALAGEM 5568/0 181 * XIX
MER2836 54703324C MARIA GABRIELA RAMOS FERREIRA 5231/1 172
MET6573 54704198C PRODUIND SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME 5703/0 185 * I
MEU2454 54694894C MARCELO GODOY NASCIMENTO 5568/0 181 * XIX
MEW8855 54704521C ISRAEL AIROSO DA SILVA 5681/0 184 * I
MFC6670 54704614C MARIA DE FATIMA LAURINDO 5460/0 181 * IX
MFD2472 54703571C ANGELA MARIA DOMINGO 6050/1 208
MFD3589 54704905C ALTAMIR FERNANDO DE BORBA 6050/1 208
MFI5525 54703384C ROBERTO FERREIRA DA SILVA 5452/4 181 * VIII
MFL4971 54704001C DAVID ROOS 5452/1 181 * VIII
MFO4623 54704331C CARLOS ALBERTO VERWIEBE 5550/0 181 * XVIII
MFP9541 54702982C HERCULANO SINVAL SALLES 6050/1 208
MFX0170 54703932C PAULO ROBERTO DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
MFY3466 54703956C GUILHERME SILVA DE ALMEIDA 5568/0 181 * XIX
MGA4779 54698496C SINDPESCA - SINDICATO DOS PESCADORES DO ESTADO STA CSA4T5A2R/11NA 181 * VIII
MGI8170 54705804C NEURI KUSTER 5460/0 181 * IX
MGJ7386 54704292C JERUSA GONCALVES DE SOUZA 6270/0 220 * II
MGL3197 54705781C FABIO SOARES DE SOUZA 6050/1 208
MGL6266 54704185C RAPHAEL AMARO DE ALMEIDA 5568/0 181 * XIX
MGN4545 54705515C ALCIDES DALRI 5541/5 181 * XVII
MGS1761 54704846C JOAO PAULO BARBOSA FILHO 5541/1 181 * XVII
MGV0036 54704656C SOLANGE TERESINHA PATRICIO STEURNAGEL 5550/0 181 * XVIII
MGX3361 54704534C VALCIR SCHVARTZ 6050/1 208
MHG7345 54705659C ADRIANA REGINA LANDMANN 5509/0 181 * XIII
MHK8822 54704536C VALDEMAR TONETI SPADER 6122/0 214 * I
MHL9352 54705318C ISMAEL ALVES DOS SANTOS 5541/1 181 * XVII
MIC4954 54704593C MARIA JORGINA NOVASKI 5541/1 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PA-

GAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1033/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BMJ2122 55133610B CATIA REGINA DE FREITAS 6408/0 221
BPK7771 54626577B FABIANO SIMIONE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
LAK8506 55132498B DARLENE ROCHA FARIAS CALISTRO 6599/2 230 * V
LWT0862 55883837B LUIS JOCEMAR SOARES RODRIGUES 5169/1 165
LZR2958 54253142B SERINO TANK 6580/0 230 * IV
MAMI474 55882798B MARIZA TEREZINHA MOSER BENINCA 5282/0 176 * I
MAMI474 55882798B MARIZA TEREZINHA MOSER BENINCA 5290/0 176 * II
MAT0991 55004267B SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA 6599/2 230 * V
MAT0991 55004267B SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA 6637/1 230 * IX
MAT0991 55004268B SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA 5010/0 162 * I
MAT0991 55004269B SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA 5169/1 165
MBT5021 55129570B DANIEL SAUL JEREMIAS 6912/0 232
MBT5021 55129571B DANIEL SAUL JEREMIAS 6610/2 230 * VII
MCC4540 54624064B MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 6769/2 230 * XXII
MCC4540 54624064B MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 6912/0 232
MCC4540 54624065B MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 6610/2 230 * VII
MDA4973 54256590B RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 6602/0 230 * VI
MDA4973 54256590B RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX
MDP2807 54619787B ANTONIO ERCULANO PEREIRA DA SILVA 5010/0 162 * I
MDP2807 54619787B ANTONIO ERCULANO PEREIRA DA SILVA 7340/0 252 * IV
MDS0590 55130098B TANIA BERNADETE DE BRITO MACHADO 6599/2 230 * V
MDT0389 54816376C FLAVIANO PEREIRA 7340/0 252 * IV
MDW7015 54623858B MARCIO FERNANDES JUVENCIO 6556/1 230 * I
MEH0413 54815663C ALCIDES JOSE MACEDO 7340/0 252 * IV
MEH0413 54815665C ALCIDES JOSE MACEDO 6599/2 230 * V
MES1727 54817292C DAIANE CRISTINA PEREIRA 6556/1 230 * I
MEZ7330 54625912B THIAGO MAR PEREIRA 6599/2 230 * V
MEZ7330 54625914B THIAGO MAR PEREIRA 5045/0 162 * V
MFE9071 54617216B DIEGO JONATHAN DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX
MFE9071 54617216B DIEGO JONATHAN DE OLIVEIRA 7340/0 252 * IV
MGQ7616 54815669C ADEMAR DA SILVA 7340/0 252 * IV
MGQ7616 54815670C ADEMAR DA SILVA 6912/0 232
MGX7042 54612243B MARINEI ALVES DE SOUZA 5274/1 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1034/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AET0006 54815669C FABIO GUTKNECHT 5215/2 170
AJC7098 55132572B CRISTIANI HARGER FLORES 7366/2 252 * VI
ANZ9058 55132493B SIDNEI FERNANDO KIECKHOEFEL 7366/2 252 * VI
ANZ9058 55132496B SIDNEI FERNANDO KIECKHOEFEL 7366/2 252 * VI
CTB4417 54817587C MAICON MOISES CIPRIANI 5185/1 167
CZFI609 55129280B MAICON RAFAEL PISETTA 7366/2 252 * VI
DDI9407 54815617C ERNESTO JOSE HEIZEN 7366/2 252 * VI
DDU6288 55131269B MAURICIO DAMASIO PEREIRA 5185/1 167
DQX3657 55133905B JANAINA DOS SANTOS 5185/1 167
DTV3000 54986958B HERCILIO JOSE LUCIANO 7366/2 252 * VI
HBL9544 54253848B CENTRO FORM COND VEICULOS AUTOM ALYORADA LTDA 7366/2 252 * VI
LCS3450 54988864B JOSE ALVIM GOMES DUARTE 6050/1 208
LXN4281 54817405C IZAQUE SILVIO DA SILVA JUNIOR 5185/1 167
LYQ0836 54986575B GIOVANI SILVA 5967/0 203 * V
LZR2958 54253141B SERINO TANK 7030/1 244 * I
MAT0991 55004268B SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA 5835/0 195
MAT0991 55004269B SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA 5720/0 186 * I
MBO5783 54816079C JOAO FRANCA 7366/2 252 * VI
MCF9093 54596190B CHRYSYIAN CLEIDSON KRAUS 6050/1 208
MCZ7934 54815643C MARIA DE FATIMA ROSA 7366/2 252 * VI
MDW7015 54623858B MARCIO FERNANDES JUVENCIO 7048/2 244 * II
MEH0413 54815664C ALCIDES JOSE MACEDO 5835/0 195
MEK3922 55132382B MOISES VALDEMAR AMARAL 5185/1 167
MEL9142 54603262B JOAO SELVINO COSTA 5819/2 193
MEQ9484 54817501C ANDERSON MENDES SANTANA 7366/2 252 * VI
MFD4315 54815989C ROSA MARIA CRUZ SANTOS 7366/2 252 * VI
MFF2346 54617934B VILMA BORGES DE LIMA 7030/1 244 * I
MFFZ7275 54815979C RUBENS JOSE DALPRAT SOUSA 7366/2 252 * VI
MGJ9603 54815651C ANNA PAULA SCHWABE VINAGRE 5185/1 167
MGP6626 54815639C JUAREZ OSMAR DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHB5209 55132595B LIRIA DO ROCIO KREHNKE 7366/2 252 * VI
MHI2290 55129646B MILTON CESAR MATEUS 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 712/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADN3498 8564070280 ROBSON FERNANDO SCHROEDER 7455/0 218 * I
ADX1800 8564071596 MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO 6050/3 208
AGQ1984 8564072837 JEFERSON SERAFIM ROSA 7455/0 218 * I
AHL3653 8564071620 HIDRAUCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME 7455/0 218 * I
AIG4697 8564066750 EDUARDO NISHIDA DE SOUZA 7455/0 218 * I
AII3397 8564070203 MARIA BERNARDETE HIANSDT 7455/0 218 * I
AKE0433 8564073000 OSEIAS RIBEIRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AMD8866 8564070908 VINICIUS DE MIRA 7455/0 218 * I
ANI6604 8564073061 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 5673/2 183
AOM9566 8564067226 IRINEU DE MARQUES 7455/0 218 * I
AUT1947 8564070857 MONIQUE ALINE DA SILVA 7455/0 218 * I
AVP2354 8564072431 NEUSA MARIA SILVA ZANON 7455/0 218 * I
AWW5899 8564068632 MARCILENE MAKIYAMA 7455/0 218 * I
BAL0007 8564072700 SEBASTIAO PADILHA 7455/0 218 * I
BKT4264 8564072587 ILDEFONSO FLORLIMA TRAVASSO 7455/0 218 * I
BLI2619 8564071905 JOAO DIVONSIR ANTUNES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BTH5019 8564065175 NELSON FERREIRA NETTO 7455/0 218 * I
BUI1879 8564070760 RUBENS SCHATTSCHNEIDER 7455/0 218 * I
CEA6309 8564064898 VALDECIR RODOLFINO 7455/0 218 * I
CKI3857 8564067273 CARLOS ROBERTO LOURENCO 7455/0 218 * I
CQE9180 8564073876 MOACIR RETORE 7455/0 218 * I
CRN0418 8564073476 MARLON ROBERTO BIAZOTTO 7463/0 218 * II
CXX0259 8564066561 JANETE PEREIRA 7455/0 218 * I
CJY5302 8564069077 CARLOS KAZUO YAMAGUCHI 7455/0 218 * I
DDO5774 8564073599 MOACIR DA SILVA AMANCIO 6050/3 208
DFO6568 8564072695 RAFAEL ANTONIO CLAUDINO DA SILVA 7455/0 218 * I
DQF9705 8564065776 GILBERTO DE ALMEIDA 7463/0 218 * II
GY82559 8564071865 VERLI SOUZA 7455/0 218 * I
HEA2168 8564068473 MARIA DE LOURDES MEDEIROS BORTOLINI 7455/0 218 * I
HJB88713 8564069191 BPS SERVICOS DE USINAGEM POR ELETROEROSAO LTDA ME 7455/0 218 * I
HJE1801 8564071898 NILTON SANT ANA SIMAS 7455/0 218 * I
HVV9549 8564066236 MAURILIO ROSA 6050/3 208
IBL3468 8564073162 MANOEL MACHADO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ICF3487 8564067021 ELIZETE RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
IJH6001 8564075156 FABIO SCHULTT 7455/0 218 * I
JNMS199 8564064529 LINO FELIX BREDA 6050/3 208
JQH9741 8564071694 ANTONIO KNISS 7455/0 218 * I
KFD0557 8564071077 GILMAR WALDENIR RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
KKQ8335 8564073383 ALVARO CEZAR NIETUPSKI 7455/0 218 * I
KQD8789 8564071287 CHRISTIAN PATRICK ROTAVA 6050/3 208
LAK8506 8564040035 DARLENE ROCHA FARIAS CALISTRO 6050/3 208
LXB8522 8564071018 ORLEI VALMIR PIECHONTCOSKI 6050/3 208
LXG6641 8564071388 MARCELO DA COSTA 7455/0 218 * I
LXK4008 8564071155 RONALDO REZENDE DA SILVA MAGALHAES 7455/0 218 * I
LXP8595 8564069528 LUCIANA PEREIRA 7455/0 218 * I
LXS4123 8564068943 JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYF5968 8564066901 NELSO BERTOTTI 7455/0 218 * I
LYK2001 8564075164 VALDIR PACHECO 7455/0 218 * I
LYL2454 8564073925 JULIANO MORAES 7455/0 218 * I
LYQ0258 8564052644 CLAUDIONOR TEODORO DA SILVA 6050/3 208
LYY6704 8564072073 JOSE BRASIL 7455/0 218 * I
LYZI880 8564074518 SANDRA FERNANDES 7455/0 218 * I
LZB0023 8564073870 ISAIR RAFFAELI 7455/0 218 * I
LZF8238 8564069505 MARCO AURELIO CESCHIN 7455/0 218 * I
LZGI295 8564071631 NELSON BATISTA DE GODOIS 7455/0 218 * I
LZR9095 8564073719 LUIZMAR COTKOSKI 7455/0 218 * I
LZV0759 8564060145 MARILU CORREA DA COSTA 6050/3 208
LZW5285 8564066418 VEICULOS VEGINI LTDA 7455/0 218 * I
MAL8549 8564068204 MARCOS VINICIUS LOBO BOAVENTURA 7455/0 218 * I
MAT8053 8564067066 MANOEL SOARES 7455/0 218 * I
MBC2081 8564074835 ROBERTO HERING MEYER 7455/0 218 * I
MBD2358 8564070336 OSMAR CERATTI 7455/0 218 * I
MBQ6742 8564071463 MARINA SCHIKORSKI VALIN 7455/0 218 * I
MBV5839 8564066941 ADELAIDE JACINTO 7455/0 218 * I
MBY3181 8564071624 NAIR GOMES DA SILVA 7455/0 218 * I
MCB6818 8564068656 MARIA HELENA ROSA 7455/0 218 * I
MCC6707 8564064796 JAIME RIBEIRO 7455/0 218 * I
MCR9756 8564074911 CRISPIM MIGUEL DE ANDRADE 7463/0 218 * II
MCV9148 8564070426 MARILI RADDATZ VILELA 7455/0 218 * I
MCY6384 8564070053 LIGEIRINHO SERVICOS DE ENTREGA LTDA 7455/0 218 * I
MCY6384 8564071051 LIGEIRINHO SERVICOS DE ENTREGA LTDA 6050/3 208
MCY6384 8564072320 LIGEIRINHO SERVICOS DE ENTREGA LTDA 7455/0 218 * I
MDA5013 8564068747 MARLY GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDL5271 8564072120 GUSTAVO BATISTA PAHL 7463/0 218 * II
MDN2242 8564058878 ALEX NUNES DA SILVA 7463/0 218 * II
MDQ6909 8564065043 EZEQUIEL DOS SANTOS DA VEIGA 7455/0 218 * I
MDU7488 8564074282 MARCIO CARNEIRO DA SILVA 6050/3 208
MDY8491 8564064009 ZARONI TEIXEIRA DE MENEZES 5673/2 183
MDZ5254 8564071098 REGINALDO DOS PASSOS 7455/0 218 * I
MEE0460 8564068865 ANDERSON RONI LEAL 7455/0 218 * I
MEF2161 8564074238 EDUARDO NIEDERMEIER 7455/0 218 * I
MEG1820 8564065292 MARIONIR ZUCCO 7455/0 218 * I
MEG3133 8564070322 JOSE PAULO FRANCELINO 7463/0 218 * II
MEI2660 8564065221 CLAUDIA GUAREZI 7455/0 218 * I
MEW5103 8564070155 PEDRO LUIS PACHECO 7455/0 218 * I
MEX2434 8564069391 CLAUDECI LAURETH 7455/0 218 * I
MFA2236 8564072879 JOAO EDUARDO DE AZEVEDO 7463/0 218 * II
MFF0840 8564070902 SUELI MARIA VANZUITA PETRY 7455/0 218 * I
MFP6145 8564069758 VALDENY JOSE GONCALVES DA CRUZ 7455/0 218 * I
MFP6410 8564071575 ALCINDO BACKES 6050/3 208
MFQ3824 8564059136 VERONICA DIAS 7455/0 218 * I
MFT2178 8564070736 ALEXANDRE LUIZ ALVES 6050/3 208
MFT6156 8564068212 EZENIR MARIA DOS SANTOS BITTENCOURT 7455/0 218 * I
MFI1549 8564073573 DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 7455/0 218 * I
MFW6029 8564070212 MARIO JOSE MADEL 6050/3 208
MFX9534 8564069526 EWELLIN DIANA DITZEL MUNIZ 7455/0 218 * I

MFY1225 8564074080 MEGA TRAINING COMERCIO VAREISTA E ATACADISTA LTDA ME7455/0 218 * I
MGB4141 8564066864 SUZANE SOBIERANSKI 7455/0 218 * I
MGD9740 8564073543 ANTONIO CARLOS DA ROSA 7455/0 218 * I
MGE3518 8564072171 JOAO ADELINO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MGI7909 8564065722 JONATAN PAZETO 7455/0 218 * I
MGJ7115 8564072008 SEDONIA TEREZINHA VOLTOLINI 6050/3 208
MGL0477 8564071985 RODRIGO SEGER 7455/0 218 * I
MGN0864 8564070688 SILVANA ELIANE CARVALHO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGO9217 8564071429 ROBERTO CARLOS GUIMARAES 7455/0 218 * I
MGP6754 8564072752 VILMAR FRANCISCO COUTO 7455/0 218 * I
MGS3354 8564068908 HAROLDO CIDRAL DA COSTA 7455/0 218 * I
MGS5691 8564072638 JEAN ROMAREZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGS7215 8564071445 RAFAEL MOREIRA 7455/0 218 * I
MGX1634 8564072436 FABIO LUIZ PICKSIUS 7455/0 218 * I
MHE5579 8564069207 ROBERTO PAMPLONA DE MOURA JUNIOR 7471/0 218 * III
MHE6469 8564071563 MARCO ANTONIO SILVA MOLINA 7455/0 218 * I
MHG2303 8564072282 ALBERTO PROCHNOW JUNIOR 7455/0 218 * I
MHG4020 8564072149 CRISTIAN PETSCHOW 7463/0 218 * II
MHH7249 8564067543 JACKSON CARDOSO 7455/0 218 * I
MIL9400 8564059428 JOSE AUGUSTO CORREA 7455/0 218 * I
MJP0709 8564072411 GLAUCIA VOLANI DE FARIAS 7455/0 218 * I
MYY1965 8564073570 VILMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MYZ2101 8564065500 ELISEU FAGUNDES MOREIRA 7455/0 218 * I
NHCS143 8564067447 SIBELE CARVALHO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 575/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BVI1885 8572003086 OGESSE ROBERTO 7455/0 218 * I
MAD1077 8572003182 MARILENE CAVALHEIRO DE LIMA 7463/0 218 * II
MCY1467 8572003232 JOSE CARLOS CLOCK 7463/0 218 * II
MFF1764 8572002690 HENRIQUE CELESTINO BUENO JUNIOR 7455/0 218 * I
MHL5149 8572003226 JOAO LOPES DE ABREU 7471/0 218 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 662/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAE4058 55300608C EMANUELE SOARES DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
APN5845 55298654C LAURA GOMES GUESSER 5541/2 181 * XVII
AVP2354 55300735C NEUSA MARIA SILVA ZANON 5541/2 181 * XVII
BPZ1345 55299841C CARLOS RAFAEL PADILHA 5541/2 181 * XVII
CMD5180 55297439C LUZIMAR DIAS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
CSB6257 55296407C PEDRO JOSE BALDESSAR 5541/2 181 * XVII
CSX0200 55292864C ANDRE LUIZ MARINI 5541/2 181 * XVII
CSX0200 55293131C ANDRE LUIZ MARINI 5541/2 181 * XVII
DTV3000 55299095C HERCILIO JOSE LUCIANO 5541/2 181 * XVII
GYV2165 55299638C MARIA TELES 5541/2 181 * XVII
KJQ9288 55301007C CESAR AUGUSTO FIDALGO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
KKQ8335 55301180C ALVARO CEZAR NIETUPSKI 5541/2 181 * XVII
KKW9814 55725598B ERICA JANAINA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LC01371 55300553C MIRIAM SCHMOELLER 5541/2 181 * XVII
LXT4901 55300753C ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES 5541/2 181 * XVII
LYG6251 55300755C SIMONE DE FATIMA MACIEL DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYV8102 55300709C NEUSA SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
MAH0870 55300568C MARIA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
MAH8236 55300457C EDUARDO LUIS ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
MAN8105 55300043C BELMIRO THIESEN 5541/2 181 * XVII
MBL9089 55300848C DANIEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MBT7407 55299035C ELISEU FAGUNDES MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MCL5583 55299889C CLAUDEMAR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCL5583 55300855C CLAUDEMAR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCW0672 55299203C ADELAIR CARVALHO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MCW1416 55299672C ALEXANDRO LUIZ CORDEIRO 5541/2 181 * XVII
MDC1875 55300857C PAULO AFONSO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDL1141 55295188C NEUZIMARY TONETO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDN2319 55300272C MURIEL SALES 5541/2 181 * XVII
MDO2164 55301466C EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
MDO2164 55301467C EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
MDO2164 55301468C EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
MDY9361 55300951C REBECA PEREZ SILVA 5541/2 181 * XVII
MEC9443 55300782C KARINA PEDROTTI 5541/2 181 * XVII
MEN3154 55299683C SOLANGE RUTH ROBERTO 5541/2 181 * XVII
MEP6200 55300379C EDUARDO LINHARES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFG6928 55300490C RITA DE CASSIA SILVA E SOUZA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGA3456 55300959C JESSE DOS SANTOS MACHADO 5541/2 181 * XVII
MGP8437 55299920C MARLENE MEDEIROS CABRAL 5541/2 181 * XVII
MGU1919 55295762C TRANSCARDOSO SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55301593C RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 669/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAQ1514 54693739C ZICO BUENO 5541/6 181 * XVII
AGD2832 54699117C CRISTINA GABRIELA JOCK GRANADO 5541/6 181 * XVII
AHI5928 54694129C MIRELA DE CASSIA CORREA ROSSWEILER 6050/1 208
ALK2797 54695783C MANUEL GINO GERMANO 5550/0 181 * XVII
AMK9977 55118875B JOAO CARLOS DA LUZ 6122/0 214 * I
AZU5959 54705957C IDELFONSO PERFOLL 5541/6 181 * XVII
BMJ2122 54706047C CATIA REGINA DE FREITAS 5541/1 181 * XVII
CPW4288 54693831C NELSON ANTONIO SILVEIRA 5541/1 181 * XVII
DEL6068 54699525C ELIETH FATIMA DAMBROS FREITAS 5541/1 181 * XVII
DPM3647 54698119C RICARDO DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
DRA1844 54695259C JULIANO BORGES LISBOA 5452/1 181 * VIII
HPR5630 54695256C EVANDRO DE SOUZA CAMINHA 5436/0 181 * VI
IMM2698 54695272C PAULO HENRIQUE ALVES 5541/4 181 * XVII

LXC8133 54694439C ADRIANO MACIEL SILVERIO 5550/0 181 * XVIII
LXC8867 54697335C ALESSANDRO NEY LOPES 5550/0 181 * XVIII
LXI3102 54694504C ANDERSON TIAGO BARBOSA DA SILVA 5541/1 181 * XVII
LXJ1851 54695031C SILVANA MACHADO MENDES ROSA 5568/0 181 * XIX
LYW0785 54698472C ZULEICA PETRY LOPES DA SILVA 5460/0 181 * IX
LYY4369 54694146C MARLENE DA SILVA SANTOS 5452/1 181 * VIII
LZD1860 54695860C KARINI SERAFIM 5541/6 181 * XVII
MAI3226 54695541C DALTON PITTOL BRESCIANI 5541/6 181 * XVII
MBK8697 54695614C SEDENIR VIANA 5541/1 181 * XVII
MBO4041 54698750C MARCIO CARVALHO PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MCI9528 54694495C GERHARD BRIETZIG 5541/5 181 * XVII
MDF3436 54698722C PINK HOUSE WISKERIA LTDA ME 5550/0 181 * XVIII
MDN2263 54695356C GRASIELE JOANA ROSA 5550/0 181 * XVIII
MDS0590 54698946C TANIA BERNADETE DE BRITO MACHADO 5541/5 181 * XVII
MDU3776 54694332C FABIO MELIM MARTINS 5681/0 184 * I
MEP2822 54695740C CLAUDIO KOCH CASTILHO 5541/1 181 * XVII
MFJ6454 54694082C JOSE DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MFO447 54695790C EDNEIA MARIA LIMA REALI 6084/1 211
MFY8422 54695511C DAVID DE OLIVEIRA LESSA 6050/1 208
MFY8668 54694552C LAURO FELIPE DUFFECK 5550/0 181 * XVIII
MGA9065 54694536C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA JUNKES LTDA 5541/6 181 * XVII
MGZ9562 54696034C EDIO BERNDT 6050/1 208
MHB5209 54695460C LIRIA DO ROCIO KREHNKE 5550/0 181 * XVIII
MYE3098 54695775C GISLAINE MEURER ALVES 6050/1 208
NBC7670 54698224C MARIO CEZAR CURY 5452/1 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 004/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **CONVITE**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, AVALIAÇÃO DE RISCO DOS ATIVOS, ANÁLISE DA RENTABILIDADE MENSAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E ANÁLISE DE NOVOS PRODUTOS FINANCEIROS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 3.790/09 DO CMN E DA RESOLUÇÃO Nº 01/09, QUE TRATA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPREVILLE, NOS TERMOS DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

O envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO**, o envelope nº 2 – **PROPOSTA TÉCNICA** e o envelope nº 3 - **PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até às 12:00 horas do dia 21 de junho de 2010**, no setor Administrativo, na sede do **IPREVILLE**, sendo que a **sessão de abertura ocorrerá no dia 22 de junho de 2010, às 09:00 horas**, no mesmo local.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs.

Joinville, 08 de junho de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS Diretora-Presidente do IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 005/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **CONVITE**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARES GERENCIAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE CONTEMPLM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTROLE PATRIMONIAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL 005/2010.**

O envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO**, o envelope nº 2 – **PROPOSTA TÉCNICA** e o envelope nº 3 - **PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2010**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às **10:00 horas** no mesmo dia e local.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs.

Joinville, 09 de junho de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS Diretora-Presidente do IPREVILLE

IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 005/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 009/2010, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL, DE SISTEMA GSM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, COM O FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 2000 (DOIS MIL) MINUTOS MENSAIS LOCAIS, COMPARTILHADOS ENTRE GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS CELULARES, TIPO PÓS-PAGO, DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.**

Em função da participação dos servidores do Ipreville no 44º Congresso Nacional ABIPEM que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2010, alteramos a data de abertura do certame para o dia **24 de junho de 2010**, devendo os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, serem entregues fechados e/ou lacrados, **até as 8:30 horas do dia 24 de junho de 2010**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **9:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente ou obtido através do site www.ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Fica sem efeito o aviso referente ao presente Pregão nº 005/2010, publicado no Jornal do Município nº 825 do dia 21 de maio de 2010.

Joinville, 02 de junho de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 055/2010

DATA: 27/05/2010

CONTRATADA: GRUPO PATIBIRIBIA

OBJETO: Participação da professora e coreógrafa Ana Beatriz Magalhães Mattar, atuando como debatedora na realização da 1ª Mostra de Dança de Joinville.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 056/2010

DATA: 27/05/2010

CONTRATADO: GLADISTONI DOS SANTOS TRIDAPALLI

OBJETO: Participação do professor Giancarlo Martins, atuando como debatedor na realização da 1ª Mostra de Dança de Joinville.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: 60 dias

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 062/2010

DATA: 08/06/2010

BASE LEGAL: Tomada de Preços 056/2010

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Serviços de adequação de projeto básico e elaboração de projeto executivo de engenharia para instalação de ETE dos bairros Vila Nova e Morro do Meio.

VALOR: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2010

DATA: 18/05/2010.

BASE LEGAL: Concorrência Pública 072/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras por 24 (vinte e quatro) dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 125/2009

DATA: 31/05/2010.

BASE LEGAL: Concorrência Pública 059/2009

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, contados a partir do dia 31/05/2010, e de vigência, contados a partir do dia 28/07/2010, por 34 (trinta e quatro) dias.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/2009

DATA: 03/05/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial 022/2009

CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Reajuste do valor contratual em 1,9525%, perfazendo um acréscimo total de R\$ 9.057,55 (nove mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 082/2009

DATA: 31/05/2010.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação 053/2009

CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEG. PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: Reajuste do contrato de 12,44%, totalizando em R\$ 89.477,40 (oitenta e nove mil reais, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Joinville, 11 de junho de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 056/2010, cujo objeto é a execução de serviços de adequação de projeto básico e elaboração de projeto executivo de engenharia para instalação de ETE dos bairros Vila Nova e Morro do Meio, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa MPB SANEAMENTO LTDA., pelo valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Joinville, 07 de junho de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

CONURB

DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB e Maria Isabel Vieira.

Objeto: Nos termos do aviso prévio (presente no Termo 001/2010 - Contrato de Locação Mensal de Vaga de Estacionamento da Rodoviária de Joinville), a locatária manifestou sua intenção de rescisão contratual.

A presente rescisão só terá validade com a adimplência da locatária da mensalidade que se vencerá ao fim do aviso prévio (boleto a ser encaminhado via e-mail com vencimento em 09/06/2010).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Marcelo Alves Crivelatti

Diretor Administrativo Financeiro CONURB

Maria Isabel Vieira
Locatária

Joinville, 29 de Maio de 2010

CONURB

Ação de Cobrança - Autos nº 038.08.048552-6

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB e Bar e Lanchonete Peixer.

Objeto: Conforme requerimento da parte e aprovação, nos termos de seu estatuto social, pelo Conselho de Administração da CONURB, a dívida requerida será parcelada em 100 parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O pagamento será feito por meio de boletos emitidos pela CONURB, com vencimento no dia 15 de cada mês, a contar do mês de junho.

O inadimplemento de qualquer das parcelas implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito reconhecido no importe total de R\$ 133.571,36 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); acrescido de multa pactuada em 15% (quinze por cento) e devidamente corrigido desde a data do inadimplemento.

Janaina Elisa Heidorn
Advogada CONURB
OAB/SC 28.722

André de Souza Mafra
Advogado CONURB
OAB/SC 26.152

Fernando Falk
Advogado Bar e Lanchonete Peixer
OAB/SC 17.711

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

061 – SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP

DATA: 09 de junho de 2010.

OBJETO: Serviço de pintura de quadra poliesportiva para o município de Joinville.

PRAZO: 09/06/2010 com término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 634.500,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

060 – COMANDER EPI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

DATA: 09 de junho de 2010.

OBJETO: Fornecimento de postes para sinalização viária vertical para o município de Joinville.

PRAZO: 09/06/2010 com término em 09/07/2010.

VALOR: R\$ 6.660,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

057 – FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

DATA: 01 de junho de 2010.

OBJETO: Locação de retroescavadeira com operador e locação de caminhão com motorista.

PRAZO: 01/06/2010 com término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 228.000,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

058 – ABILIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA EPP

DATA: 08 de junho de 2010.

OBJETO: Fornecimento de postes para sinalização viária vertical para o município de Joinville.

PRAZO: 08/06/2010 com término em 05/09/2010.

VALOR: R\$ 30.750,00

059 – MAXI PLACAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

DATA: 08 de junho de 2010.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação completa de quadras esportivas.

PRAZO: 08/06/2010 com término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 71.400,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

R.E AUTOMAÇÃO LTDA - EPP - 1º Termo Aditivo ao contrato n.º. 034/2009-C – Prazo

DATA: 27 de maio de 2010.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais na Rodoviária Harold Nielsen.

PRAZO: 05/06/2010 com término em 05/08/2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 2º Termo Aditivo ao contrato n.º. 026/2009-C – Prazo

DATA: 24 de maio de 2010.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para exercer a função de controlador de fluxo do estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

PRAZO: 01/06/2010 com término em 15/06/2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

054 – MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA

DATA: 31 de maio de 2010.

OBJETO: Fornecimento de placas de sinalização viária vertical para o município de Joinville.

PRAZO: 31/05/2010 com término em 28/08/2010.

VALOR: R\$ 57.600,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

055 – JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA

DATA: 01 de junho de 2010.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção semaforizada no município de Joinville.

PRAZO: 01/06/2010 com término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 31.909,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

056 – SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA EPP

DATA: 01 de junho de 2010.

OBJETO: Aquisição de meio fio para o setor de praças, calçadas e jardins da CONURB.

PRAZO: 01/06/2010 com término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 210.625,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

014 – 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

DATA: 11 de junho de 2010.

OBJETO: Contratação de empresa para transmissão de dados e Internet móvel.

PRAZO: 11/06/2010 à 11/06/2015.

VALOR: R\$ 4.794,00

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

POSTO GETÚLIO LTDA - 2º Termo Aditivo ao contrato n.º. 022/2009-C – 25% do valor do contrato.

DATA: 11 de junho de 2010.

OBJETO: Fornecimento de combustível para o setor de Permissões e Concessões da CONURB.

VALOR: R\$ 1.419,00

POSTO GETÚLIO LTDA - 3º Termo Aditivo ao contrato n.º. 022/2009-C – Prazo.

DATA: 11 de junho de 2010.

OBJETO: Fornecimento de combustível para o setor de Permissões e Concessões da CONURB.

PRAZO: 01/07/2010 e término em 30/10/2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

RONALDO FRANCISCO DOS PASSOS ME - 2º Termo Aditivo ao contrato n.º. 031/2009-C - Prazo

DATA: 08 de junho de 2010.

OBJETO: Manutenção preventiva de veículos da CONURB.

PRAZO: 01/07/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo

Contrato n.º 06/2009

Tomada de Preços n.º01/2010

Contratado: Brasil Telecom Celular S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 linhas e 13 aparelhos em regime de comodato.

Referente...:

Prorrogação do prazo contratual para mais 90 (noventa) dias, ou seja para 03/09/2010 e acresce o valor em R\$3.434,67 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

Data: 25/05/2010

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 011/2010

Contratada: Alltech Veículos Especiais Ltda

Objeto: Adequação de um veículo furgão para uso como laboratório móvel.

Valor Contratado: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Licitação Convite n.º 015/2010

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.18.3.3.9.0.39.0224

Termo Inicial: 10/05/2010

Termo Final: 09/06/2010

Contrato n.º 012/2010

Contratada: Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização.

Valor Contratado: 22.926,05 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001225.21.3.3.9.0.30.0200/ 44.01.18.541.0016.2.001227.11.3.3.3.9.0.3.0.0200

Licitação Convite n.º 011/2010

Termo Inicial: 17/05/2010

Termo Final: 31/12/2010

Contrato n.º 013/2010

Contratada: Héxis Científica S/A

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados em análises laboratoriais, tais como vidraria, bandejas, bombonas, entre outros.

Valor Contratado: R\$ 13.806,42 (treze mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

Licitação Convite n.º 016/2010

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.18.3.3.9.0.30.0224

Termo Inicial: 21/05/2010

Termo Final: 20/06/2010

Contrato n.º 014/2010

Contratada: Héxis Científica S/A

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, itens 1, 4, 6,12, 13, 14, 15, 22, 23, 24 e 28 do edital.

Valor Contratado: R\$ 68.585,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Licitação de Pregão n.º 002/2010

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224

Termo Inicial: 27/05/2010

Termo Final: 26/06/2010

Contrato n.º 015/2010

Contratada: Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, item 33 do edital.

Valor Contratado: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Licitação Pregão n.º 002/2010

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224

Termo Inicial: 27/05/2010

Termo Final: 26/06/2010

Contrato n.º 016/2010

Contratada: Metrológica Comércio e Representações Ltda EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição

e orientação e laboratoriais, Itens 1, 10 e 14 do edital.
Valor Contratado: R\$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais)
Licitação Pregão nº 003/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 27/05/2010
Termo Final: 26/06/2010

Contrato nº 017/2010

Contratada: Héxis Científica S/A
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, itens 7, 9, 12 e 13 do edital
Valor Contratado: R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Licitação Pregão nº 003/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 27/05/2010
Termo Final: 26/06/2010

Contrato nº 018/2010

Contratada: Quimilabor – Comércio de Produtos Químicos e Diagnósticos Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, item 08 do edital.
Valor Contratado: R\$ 3.963,65 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Licitação Pregão nº 003/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 27/05/2010
Termo Final: 26/06/2010

Contrato nº 019/2010

Contratada: Prontolab Equipamentos e Produtos Científicos Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, itens 06 e 11 do edital.
Valor Contratado: R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais)
Licitação Pregão nº 003/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 27/05/2010
Termo Final: 26/06/2010

Contrato nº 020/2010

Contratada: Quimilabor – Comércio de Produtos Químicos e Diagnósticos Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, itens 17 e 20 do edital.
Valor Contratado: R\$ 392,95 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Licitação Pregão nº 002/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 27/05/2010
Termo Final: 26/06/2010

Contrato nº 021/2010

Contratada: Ag Solve Monitoramento Ambiental Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, item 26 do edital.
Valor Contratado: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Licitação Pregão 002/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 28/05/2010
Termo Final: 27/06/2010

Contrato nº 022/2010

Contratada: Cirúrgica Climaza Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais, itens 18 e 21 do edital..

Valor Contratado: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)
Licitação Pregão nº 002/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.4.4.9.0.52.0224
Termo Inicial: 28/05/2010
Termo Final: 27/06/2010

Contrato nº 023/2010

Contratada: Planeta Ambiental Atendimento a Emergências e Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda
Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso de treinamento de emergências ambientais
Valor Contratado: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Licitação Convite nº 017/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.18.3.3.3.9.0.39.0224
Termo Inicial: 28/05/2010
Termo Final: 31/12/2010

Joinville, 7 de junho de 2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

JURAT

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 30/03/2010
PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº: 72/2004-JURAT
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 05/2008
RELATOR (A): ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº :44/2010

EMENTA: ISS. DEVE SER DECLARADO NULO ACÓRDÃO QUE NÃO REFLETE O RESULTADO DA VOTAÇÃO. RETORNO DO PROCESSO À CÂMARA DE ORIGEM. REMESSA DE OFÍCIO NÃO APRECIADA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente Remessa de Ofício, **ACORDAM**, os membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por UNANIMIDADE de votos, declarar nulo o Acórdão proferido em juízo de primeiro grau.

Mara Regina Machado Moura
Presidente em Exercício da Junta Plena

Rosilaine Bokorni
Relatora

Acórdão aprovado em 20 de maio de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Luís André Beckhauser
Susana Mastella Couto
Décio Luis Otero Junior
Giorgia Paula Paese
Cristiano de Oliveira Schappo
Jussara Nascimento Domingos e
Leonardo Werner

CÂMARA: Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA: 25/05/2010
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
RECURSO ADM. n. 221/2007
TRIB.
RECLAMANTE: Labcenter Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda EPP
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento – Protocolo n 15507/2008
MATÉRIA: ISSQN por estimativa fixa
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO: 45/2010/JURAT

EMENTA: ISSQN – ESTIMATIVA FIXA – REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. PRELIMINARES REFENTE AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA: NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO NÃO HÁ NECESSIDADE DE INTERMEDIÇÃO DE ADVOGADO – O FISCAL DE TRIBUTOS É AUTORIDADE COMPETENTE PARA VERIFICAR A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR E MATÉRIA TRIBUTÁVEL NOS TERMO DO ART. 142 DO CTN – A CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE DILIGÊNCIAS SOLICITADAS E EFETUADAS RESPEITA O DEVIDO PROCESSO LEGAL, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA – NO DIREITO ADMINISTRATIVO VIGORA O PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO QUE IMPÕE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA O DEVER DE INDICAR O MOTIVO PELO QUAL O ATO SE MANIFESTOU, APONTANDO A CAUSA E OS ELEMENTOS DETERMINANTES DA PRÁTICA DO ATO ADMINISTRATIVO, BEM COMO A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PODE SER BAIXADO EM DILIGÊNCIA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS PARA MELHOR FUNDAMENTAR O VOTO E ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS. NEGA-SE PROVIMENTO AS PRELIMINARES LEVANTADAS CONHECENDO DA IMPUGNAÇÃO. MÉRITO: RECOLHIMENTO DO ISSQN SOB ESTIMATIVA FIXA – ART. 15, LC 155/2003 – REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS. NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA CONSTITUÍDA FORMALMENTE COMO SOCIEDADE SIMPLES, MAS COM CARACTERÍSTICAS MATERIAIS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA AFASTA O TRATAMENTO PRIVILEGIADO PREVISTO NO INCISO II, § 10, ART. 15 DA CITADA. LEI NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2004 A DEZEMBRO DE 2006 – NA ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS INEXISTE A PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A RESPONSABILIDADE PESSOAL CARACTERIZANDO O ELEMENTO DE EMPRESA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Labcenter Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda. EPP.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por UNANIMIDADE de votos conhecer da impugnação e NEGAR PROVIMENTO às preliminares levantadas, pois foi respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, mantendo assim todos os atos praticados desde a sessão do dia 22/05/2007. No mérito, por MAIORIA DE VOTOS, decidiu-se por NEGAR PROVIMENTO à impugnação, nos termos do relatório, voto e voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que proferiu o voto de desempate oralmente, decidindo-se que a empresa reclamante tem caráter empresarial e como tal não se enquadra no inciso II, § 10, art. 15 da LC n. 155/2003 no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006. Sendo vencidos os membros Décio Luiz Otero Junior e Hilton Ricardo Probst que votaram por conhecer da impugnação e dar-lhe total provimento.

Formalizado em 25 de maio de 2010.

Giorgia Paula Paese
Relatora

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Participaram do julgamento os membros:
Décio Luiz Otero Júnior
Hilton Ricardo Probst
Mara Regina Machado Moura

CÂMARA: Segunda Câmara de Julgamento
SESSÃO DO DIA: 25 de maio de 2010
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
PROCESSO Nº: 287/2008/JURAT
RECORRENTE: KN JOINVILLENSE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 23/2008
ACÓRDÃO Nº 46/2010/JURAT

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. preliminar DE decadência acolhida por maioria DE VOTOS. REJEITADAS POR UNANIMIDADE AS PRELIMINARES DE Nulidade do ato declaratório por falta de descrição do fato constitutivo e Falta da produção de provas NA Notificação de Tributos nº 23/2008. SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 9º, §§ 1º e 3º, DO DL 406/68. NEGADO O ENQUADRAMENTO FIXO. LANÇAMENTO DO IMPOSTO MEDIANTE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA específica. BASE

DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 23/2008. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por KN JOINVILLENSE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, JURAT:

1. Por maioria de votos, reconhecer a nulidade do lançamento por decadência, no período de 01jan a 26fev2003. Voto divergente do julgador Décio Luiz Otero Júnior, acompanhado pela julgadora Giórgia Paula Paese. Vencida a relatora.

2. Por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do ato declaratório por falta de descrição do fato constitutivo e da falta da produção de provas referente à Notificação de Tributos nº 23/2008.

3. No mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, mantendo, na sua integralidade, o lançamento contido na Notificação de Tributos nº 23/2008. Acompanhou a relatora, a julgadora Giórgia Paula Paese. Voto divergente do julgador Décio Luiz Otero Júnior.

Ausente, justificadamente, o julgador Hilton Ricardo Probst.

Formalizado em 25 de maio de 2010.

ADRIANO GESSER

Presidente das Câmaras de Julgamento

MARA REGINA MACHADO MOURA

Relatora

ACÓRDÃO Nº 46/2010/JURAT.

CÂMARA: 2ª Câmara de Julgamento.

SESSÃO DO DIA: 25 de Maio de 2.010.

PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser.

PROCESSO Nº: 461/2010-JURAT.

RECLAMANTE(S): Diretriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e

Rogério Fernando Welter.

INTERESSADO(S): Diretriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e

Rogério Fernando Welter.

ASSUNTO: Reclamação.

Imposto de Transmissão de Bens Intervivos – ITBI – Base de Cálculo – Guia – Expedição.

FISCAL: Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

RELATOR(A): Hilton Ricardo Probst.

ACÓRDÃO no 47/2010/JURAT

EMENTA: Imposto SOBRE A Transmissão de Bens IMÓVEIS-ITBI- BEM IMÓVEL ARREMATADO JUDICIALMENTE – Base de Cálculo – IEI MUNICIPAL Nº 2.305 (02fev89), artigo 6º, parágrafo único – INTELIGÊNCIA – aplicabilidade.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – RATIFICAÇÃO, EM SESSÃO DE JULGAMENTO, DE ELEMENTOS CONTIDOS NO FEITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – REGULARIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA CÂMARA DE JULGAMENTO – ADMISSIBILIDADE.

1 - Ao instituir o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dar providências, a Lei Ordinária Municipal nº 2.305 (de 02Fev89) estabelece regra própria para incidência tributária e base de cálculo sobre operações de transmissão ou cessão de bens imóveis. Fixa hipótese especial aos bens imóveis estabelecidos nesta Municipalidade e que sejam objeto de arrematação (artigo 6º, parágrafo único). A arrematação de bem imóvel instrui a base de cálculo para apuração do tributo em comento, cabendo incidir sobre o valor estabelecido pela avaliação judicial em feito processual judicial em que houve, de fato, de ser efetivada a arrematação judicial. Inaplicabilidade do critério de avaliação administrativa no caso em apreço.

2 - A apresentação de esclarecimentos complementares, em sessão de julgamento, relativos às condições de representatividade dos Contribuintes/Interessados, a subsidiar o efetivo interesse postulatório e da interposição da Reclamação, representa saneamento processual e satisfaz questão da legitimidade postulatória e requisito essencial de admissibilidade recursal, permitindo o conhecimento da matéria submetida à exame.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta pelos Contribuintes/Reclamantes Diretriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rogério Fernando Welter,

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação interposta pelos Contribuintes/Reclamantes, e, no mérito, dar parcial provimento, para fixar como base de cálculo do ITBI o valor da avaliação judicial proferida em sede de Ação de Execução Fiscal onde efetivamente ocorreu a arrematação judicial do bem imóvel, anunciada pelos Contribuintes/Reclamantes, afastando a hipótese de aplicabilidade dos termos do Laudo de Avaliação nº 10939 (folhas 002) (de 04Dez09), emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis para Lançamento.

A Colenda Segunda (2ª) Câmara esteve composta pelos Membros Julgadores Adriano Gesser (Presidente), Décio Luiz Otero Junior, Giorgia Paula Paese, Hilton Ricardo Probst (Relator) e Mara Regina Machado Moura. Joinville, 25 de Maio de 2.010.

ADRIANO GESSER.

PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

Hilton Ricardo Probst.

RELATOR

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 29/04/2010

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser

PROCESSO Nº : 128/2005

RECORRENTE : SOCIEDADE JOINVILLENSE DE ENSINO LTDA

ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR (A) : Susana Mastella Couto

ACÓRDÃO : 48/2010/JURAT

EMENTA: ISSQN - REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE DESENVOLVE ATIVIDADE DE ENSINO.CONTRIBUINTE QUE NÃO POSSUI OS REQUISITOS PARA PAGAR ISSQN NA FORMA FIXA, QUE NO CASO ESTÃO PREVISTOS NO ART.15, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 155/2003. RECURSO ORDINÁRIO JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso Ordinário, interposto por SOCIEDADE JOINVILLENSE DE ENSINO LTDA.

ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recurso Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de Primeira Instância nos termos do relatório e voto.

Acórdão aprovado na sessão do dia 27 de maio de 2010.

Adriano Gesser

Presidente da Junta Plena em Exercício

Susana Mastella Couto

Relatora

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA: 20/05/2010

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 191/2006-JURAT

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA: C & E CONTABILIDADE LTDA EPP
ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 05/2007

RELATOR (A): ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO Nº : 49/2010

EMENTA: ISSQN FIXO. ATO FISCAL DESPROVIDO DE FUNDAMENTAÇÃO. CERCEAMENTO DO DIREITO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. VÍCIO FORMAL. PROCEDIMENTO FISCAL CANCELADO. ENQUADRAMENTO DO ISSQN NA ALÍQUOTA FIXA MANTIDO. REMESSA IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da presente Remessa de Ofício, interposta pelo Presidente das Câmaras de Julgamento, **ACORDAM**, os membros da JUNTA PLENA, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO** ao Apelo Obrigatorio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado em 27 de maio de 2010.

Rosilaine Bokorni

Relatora

Adriano Gesser

Presidente em Exercício da Junta Plena

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Luís André Beckhauser

Susana Mastella Couto

Décio Luis Otero Junior

Jussara Nascimento Domingos

Hilton ricardo Probst

Mara Regina Machado Moura

SESSÃO DO DIA: 27/05/2010

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 352/2008/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO DA JURAT

RECORRIDO : ADEMIR SOBRAL DE JESUS EPP

ASSUNTO : ISS – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 146/2008.

RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº 50/2010/JURAT

ISS. ARBITRAMENTO. BASE DE CÁLCULO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 146/2008 IMPUGNADA EM GRAU DE 1ª INSTÂNCIA. PROVIMENTO PARCIAL. ACOLHIDOS OS ARGUMENTOS DO CONTRIBUINTE PELA AUTORIDADE LANÇADORA. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. RECURSO DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- Tendo sido favoráveis as informações prestadas pela autoridade lançadora, no sentido de exonerar em parte o contribuinte da exigência imposta no auto de infração, impõe-se o não acolhimento do recurso de ofício.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT, sendo recorrido, ADEMIR SOBRAL DE JESUS EPP.

ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, negar provimento á remessa obrigatória, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 27 de maio de 2010.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura

Relatora

Participaram do presente julgamento os membros:

Giórgia Paula Paese,

Décio Luiz Otero Júnior,

Susana Mastella Couto,
Hilton Ricardo Probst,
Rosilaine Bokorni,
Cristiano de Oliveira Schappo e
Romildo de Souza Machado.

Acórdão n. 50/2010/JURAT.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 29/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 294/2008
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ASSUNTO : RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº 51/2010

EMENTA: ISS. SERVIÇOS BANCÁRIOS. LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. RECURSO IMPROCEDENTE.

- O legislador complementar definiu e delimitou os serviços aptos a sofrer a incidência do ISS mediante listagem de caráter taxativo.

- Embora taxativa, a lista admite interpretação extensiva, para abrigar serviços idênticos aos expressamente previstos, mas com diferente nomenclatura.

- Alegado pelo contribuinte o recolhimento do imposto, porém, não comprovado tal pagamento, deve ser mantido o lançamento fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso Voluntário, interposto por **BANCO ITAÚ SA.**, nos termos do relatório e voto da relatora.

Formalizado em 27 de maio de 2010.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Susana Mastella Couto, Luís André Beckhauser, Rosilaine Bokorni, Hilton Ricardo Probst, Cristiano de Oliveira Schappo e Leonardo Werner
Ausente, justificadamente, a julgadora Giórgia Paula Paese.

ACÓRDÃO: 51/2010/JURAT

SESSÃO DO DIA : 27/05/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO Nº : 357/2008/JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
(REMESSA DE OFÍCIO 04/2010)
RECORRIDA : SIQUEIRA & CIA. LTDA.
ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 149, 150 e 151/2008
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 52/2010/JURAT

EMENTA: ISS. DECADÊNCIA. SONEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO PELO CONTRIBUINTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FISCAIS. REMESSA DE OFÍCIO. PROIBIÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS.

- Para os tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como é o caso do ISS, a regra geral é a do art. 150, parágrafo 4º, do CTN, contando-se o prazo decadencial a partir da ocorrência do fato gerador. Contudo, comprovada a fraude, dolo ou simulação, aplica-se excepcionalmente a regra do art. 173, inciso I, do CTN.

- Havendo prova da materialização do fato gerador, cabe

ao contribuinte trazer aos autos elementos suficientes para descaracterizar a presunção de veracidade das informações fiscais.

- Não havendo recurso por parte do contribuinte, apenas remessa obrigatória, aplica-se a proibição da reformatio in pejus.

- Modificação do período decadente para 1º/09/2002 a 16/10/2003.

Recurso de ofício a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrida **SIQUEIRA & CIA. LTDA.**

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, reconhecer de ofício a decadência da Notificação de Tributos nº 149/2008, no período de 1º/09/2002 a 16/10/2003 e, no mérito, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. Votos Divergentes dos membros Mara Regina Machado Moura e Susana Mastella Couto.

ADRIANO GESSER
Presidente da Junta Plena (em exercício)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 01/06/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 463/10
IMPUGNANTE: CENTRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE DECORAÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA. ME.
ASSUNTO: ALVARÁ MUNICIPAL
RELATOR (A): LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº: 53/2010/JURAT
EMENTA

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO - LEGALIDADE DO INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO POR MAIS 180 DIAS QUANDO O PEDIDO FOI PROTOCOLADO APÓS O PRAZO DE VALIDADE DO PRIMEIRO ALVARÁ PROVISÓRIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, Central Comércio de Materiais de Decorações e Revestimentos Ltda. Me., acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Joinville, 01 de junho de 2010.

Leonardo Werner
RELATOR

Adriano Gesser
PRESIDENTE

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 01/06/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 474/2010
IMPUGNANTE: DANI MAGAZINE LIMITADA
ASSUNTO: ALVARÁ MUNICIPAL
RELATOR (A): LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº: 54/2010/JURAT
EMENTA

TEMPESTIVIDADE – PRINCÍPIOS DO INFORMALISMO E DA FUNGIBILIDADE RECURSAL – MESMO QUE ENDEREÇADO ERRÔNEAMENTE O PROTOCOLO DE SUCESSIVO REQUERIMENTO PARA TRATAR DE IGUAL PEDIDO CUJO CONTEÚDO SEJA DE COMPETÊNCIA DA JURAT DEVE SER A ELA ENCAMINHADO PARA ANÁLISE.
MÉRITO - O CONTRIBUINTE PODE PLEITEAR A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO ALVARÁ PROVISÓRIO PREVISTA NO § 10, DO ART. 94 DA LEI 1715/79 EM QUALQUER UM DOS 30 DIAS QUE ANTECEDEM O VENCIMENTO DESTA DOCUMENTO.
RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, DANI MAGAZINE LTDA, acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, DAR TOTAL PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Joinville, 01 de junho de 2010.

Leonardo Werner
RELATOR

Adriano Gesser
PRESIDENTE

CÂMARA

RESOLUÇÃO nº 03, de 07 de junho de 2010.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO 1º FÓRUM DE PLANEJAMENTO URBANO DE JOINVILLE E REGIÃO, NOS DIAS 7, 8 E 9 DE JUNHO DE 2010.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo a presente resolução

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a promover a realização do “1º Fórum de Planejamento Urbano de Joinville e Região, nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2010”, e transferir as sessões legislativas para o local do evento.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento de que trata o art. 1º, correrão por conta de apoiadores da iniciativa privada.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2010

Cede aparelho celular aos ocupantes dos cargos de Diretor de Tecnologia da Informação e Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando que:

O Diretor de Tecnologia da Informação e o Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, fora do seu horário de expediente, necessitam utilizar seus aparelhos telefônicos particulares para atender a chamados técnicos, efetuar ligações à Administração da Câmara, bem como para Vereadores e outros órgãos e autoridades do interesse do Município;

Resolve, diante do exposto, que:

Art. 1º - Fica disponibilizado aos ocupantes do cargo de Diretor e Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, um aparelho celular, para uso em serviço.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores de Joinville efetuará o custeio dos aparelhos referidos neste ato no limite de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para o diretor e de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais para o chefe da divisão.

Parágrafo único – Os valores que excederem os limites estabelecidos no caput do art. 2º, serão suportados pelos servidores usuários dos aparelhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 29 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Maurício Fernando Peixer
Vice-Presidente

Patrício Destro
1º Secretário

Ofício nº 05/10 - DG

Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de maio/2010, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 04/05/2010 às 10h

Data de Retorno: 08/04/2010 às 16h

Motivo da viagem: II Seminário sobre Os Novos Desafios dos Gestores Públicos

Justificativa: Prática inovadora da administração pública, ferramentas de planejamento ambiental e urbano, etc.

Vereador: José Ademir Negherbon

Destino: João Pessoa/PB

Data da saída: 05/05/2010 às 07h

Data do Retorno: 09/05/2010 às 18h

Motivo da viagem: Participar do 404º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores onde diversos temas (Turismo, Economia, Direitos Previdenciários e Estatuto das Cidades) serão tratados nos painéis e nas palestras que serão oferecidos, entre os quais estão alguns de grande relevância para subsidiar meu trabalho como vereador do Município de Joinville.

Vereador: Osmari Fritz

Destino: Criciúma/SC

Data da saída: 06/05/2010 às 06horas

Data do Retorno: 07/05/2010 às 18horas

Motivo da viagem: Participação no Seminário Catarinense sobre os Órgãos de Controle na Gestão Municipal: Os Órgãos Oficiais e as Conquistas da Cidadania, que acontecerá no Campus da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) nos dias 06 e 07 de maio.

O Seminário contará com a presença do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Caixa Econômica Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Geral da União, Tribunal Superior Eleitoral e Universidades.

Vereador: Odir Nunes da Silva

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 11/05/2010 às 14h

Data de Retorno: 17/05/2010 às 16h

Motivo da viagem: Participar do seminário funções essenciais do vereador e o papel da assessoria parlamentar e atribuições dos membros da mesa diretora.

Justificativa: O seminário engloba temas pertinentes e atualizados sobre a competência legislativa municipal, diferenciando as esferas municipais, estaduais e federais; processos legislativos e comunicação interpessoal.

Vereador: José Ademir Negherbon

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 11/05/2010

Data do Retorno: 14/05/2010

Motivo da viagem: III Curso Sobre Gestão Orçamentária

Vereador: José Julio Cavalheiro

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 11/05/2010

Data do Retorno: 14/05/2010

Motivo da viagem: Participará do Seminário Funções Essenciais do Vereador e o Papel da Assessoria Parlamentar e Atribuições dos Membros da Mesa Diretora.

Justificativa: O seminário engloba temas pertinentes e atualizados sobre a competência legislativa municipal, diferenciando as esferas municipais, estaduais e federais; Processo Legislativos e Comunicação Interpessoal.

Vereador: Zilnete Nunes

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída: 12/05/2010

Data do retorno: 15/05/2010

Motivo da viagem: Participar do Seminário oferecido pelo Instituto Paranaense de Assessoria Pública e Integração de Programas Sociais. Na qual serão abordados os seguintes temas: A relação do Poder Legislativo com a Sociedade;

A importância da Atuação do Vereador para o Município; Sociedade sem Parlamento é Refém de quem Governa; Ser Vereador de oposição e situação, suas diferenças e seus comportamentos; e O Vereador na ótica do cidadão.

Vereador: Patrício Destro

Destino: Blumenau/SC

Data da saída: 13/05/2010 às 8h30

Data do Retorno: 13/05/2010 às 18h

Motivo da viagem: Reunião agendada com o Coronel Menestrina (Defesa Civil da Cidade de Blumenau/SC), Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, referente aos deslizamentos de terra.

Justificativa: Buscar informações sobre os projetos e planejamentos referentes aos deslizamentos de terra.

Vereador: Dalila Rosa Leal

Destino: Blumenau/SC

Data da saída: 13/05/2010 às 8h30

Data do Retorno: 13/05/2010 às 18h

Motivo da viagem: A viagem destina-se, a buscar informações sobre os projetos e planejamentos referentes aos deslizamentos de terra. Com reuniões agendadas na Câmara de Vereadores, Prefeitura e na Defesa Civil com o Coronel Menestrina.

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 17/05/2010 às 9h

Data do Retorno: 18/05/2010 às 17h

Motivo da viagem: O Vereador irá participar no Centro Administrativo do Estado de uma audiência com o Governador do Estado Leonel Arcângelo Pavan sobre o Projeto de Reforma da Escola Professor Rudolf Meyer no bairro Floresta. Na terça-feira, o Vereador irá ao Tribunal de Contas consultar sobre o Plano de Saúde para os servidores, e na Câmara de Vereadores de São José para tratar do projeto da permanência de vigilantes nas lotéricas, uma vez que o tema da segurança tem sido tratado com frequência nesta Casa de Leis.

Vereador: Patrício Carlos Destro

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 18/05/2010

Data do Retorno: 20/05/2010

Motivo da viagem: Buscar informações no Ministério das Cidades, Visitar o Ministério do Desenvolvimento Social e Reunião agendada com o Senador Raimundo Colombo.

Justificativa: Buscar informações no Ministério das Cidades sobre a Portaria 140 (Projeto Minha Casa, Minha Vida), Reunião agendada com o Senador Raimundo Colombo para buscar informações para projeto comunitário.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 20/05/2010 às 7h30

Data do Retorno: 20/05/2010 às 17horas

Motivo da viagem: Reunião agendada na Assembléia Legislativa com representantes da Comissão de saúde daquela Casa (período matutino) e reunião com o excelentíssimo governador do estado de Santa Catarina Senhor Leonel Pavan (período vespertino).

Justificativa: Os compromissos na Capital do Estado de Santa Catarina se fazem necessários para reivindicação de espaço (terreno) para a construção do futuro hospital na região da Zona Sul, proposta esta que por muito tempo vem sendo discutida. Essa proposta possui estudo para uma área em especial, na qual há possibilidade de declaração de utilidade pública estadual para a constituição da mesma.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 20/05/2010 às 7h30

Data do Retorno: 20/05/2010 às 17horas

Motivo da viagem: Reunião agendada na Assembléia Legislativa com representantes da Comissão de saúde daquela Casa (período matutino) e reunião com o excelentíssimo governador do estado de Santa Catarina Senhor Leonel Pavan (período vespertino).

Justificativa: Os compromissos na Capital do Estado de Santa Catarina se fazem necessários para reivindicação de espaço (terreno) para a construção do futuro hospital na região da Zona Sul, proposta esta que por muito tempo vem sendo discutida. Essa proposta possui estudo para uma área em especial, na qual há possibilidade de declaração de utilidade pública estadual para a constituição da mesma.

Vereador: Jaime Evaristo

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 20/05/2010 Conforme disponibilidade de voo

Data do Retorno: 24/05/2010 às 16h

Motivo da viagem: Participar do “IV Encontro Nacional de Novos Gestores”.

Justificativa: Neste Encontro serão discutidos assuntos que abordam o importante papel do poder legislativo, modalidades de licitação e o desenvolvimento municipal sustentável. Para o parlamentar o objetivo do curso promove a interação com os municípios no que diz respeito aos assuntos citados. Além disso, a atualização é fundamental para o vereador exercer cada vez melhor sua função de legislador e fiscalizador.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 20/05/2010 Conforme disponibilidade de voo

Data do Retorno: 24/05/2010 às 16h

Motivo da viagem: Participar do “IV Encontro Nacional de Novos Gestores”.

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 25/05/2010 às 21horas

Data do Retorno: 29/05/2010 17horas

Motivo da viagem: O Vereador irá participar do Curso “Técnicas de Administração Participativa em Órgãos Públicos II”.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 26/05/2010 No período vespertino

Data do Retorno: 27/05/2010 No período vespertino

Motivo da viagem: Acompanhará representação de funcionários da Empresa Busscar Ônibus S/A na reunião em Brasília, visando à liberação de recursos para recuperação financeira da empresa e manutenção dos empregados.

Justificativa: Após caminhada de funcionários solicitando apoios a luta da empresa, na qual protocolaram ofício nesta casa e solicitaram acompanhamento por parte da presidência, faz-se necessário a participação na reunião buscando melhoria para os 3.500 funcionários que lutam pela manutenção de seus empregados.

Atenciosamente,

Joinville, 1º maio de 2010.

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 142/2010

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 85/2010, publicada no Jornal do Município nº 818, de 31 de março de 2010, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:

Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Marlon Fernando da Silveira, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Narciso Morbis – Coordenador
- Ana Maria Alves de Carvalho
- Maurício Eduardo Roskamp
- Tânia Cristina Francisco
- Terezinha de Castro

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 143/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
31/2010	Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville	Susana de Borba Odil Bernstorff Neto Maria Cristina Schroeder	Juliana D'Agostin Claudinei Dias Fátima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 145/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
30/2010	Aquisição de equipamento de limpeza e higienização para o plenário e plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Ricardo Pacheco	Jeferson Maia Carlos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 146/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de maio de 2010, o vínculo dos servidores,

- Andreia Pavesi Martins, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Everaldo Luiz Fagundes, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para

- Assessor Parlamentar V do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Gilmar dos Santos Flores, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Giselle Franciane de Araujo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Jean Clei Gouveia, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- José Henkel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Maria Conceição Zanella da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Maria Osvaldina Lehmkuhl, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Marins de França Schon, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar II do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Otávio Timóteo da Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Pedro Fagundes dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar I do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Sebastião Bittencourt Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 147/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
54/2009	Fornecimento parcelado estimado de 20 (vinte) passagens rodoviárias nacionais, 250 (duzentos e cinquenta) passagens aéreas nacionais e 05 (cinco) internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Fátima Regina Nunes Maria Cristina de Souza Schroeder	Carlos Luis Leite
54/2007	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Charli Bordini Jeferson Carlos Maia Claudinei Dias	Susana de Borba Odil Bernstorff Neto

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 150/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2010:

- Leonardo Gregorio, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Miriam Teresinha Mora, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 151/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2010:

- Eliane Celecina Fellipe, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Leonardo Gregório, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Miriam Teresinha Mora, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 28/2010 **Contrato nº: 30/2010**

Objeto: Aquisição de Equipamento de Limpeza e Higienização para o Plenário e Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville

Contratada: Imperat Importação e Comercialização de Utilidades Domésticas Ltda

Valor: R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Data: 26/05/2010

Prazo: 15 dias

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.